

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 30 de Novembro de 2009 Nº 25210

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 2.201, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação e estruturação da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança, operacionalmente vinculada à Ouvidoria Geral do Estado - OGE, que tem por finalidade:

I – contribuir com o resguardo dos direitos dos usuários dos serviços de justiça e de segurança pública do Estado de Mato Grosso;

II – garantir a universalidade de atendimento ao cidadão, viabilizando o acesso aos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança nas diversas regiões do Estado onde se encontram localizados os serviços de justiça e segurança pública estadual;

III – prevenir e auxiliar na correção de ato ou procedimento incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado compreende as seguintes unidades:

I - Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública:

- a) Ouvidoria Especializada do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Ouvidoria Especializada do Sistema Prisional;
- c) Ouvidoria Especializada da Polícia Militar;
- d) Ouvidoria Especializada da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- e) Ouvidoria de Administração Sistemática da SEJUSP;
- f) Ouvidoria Especializada da Polícia Judiciária Civil.

Art. 3º A Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado, administrativamente vinculada ao Secretário de Justiça e Segurança Pública coordenará as atividades técnicas das Ouvidorias Especializadas, conforme organização hierárquica demonstrada no Anexo Único, deste decreto, podendo desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, considera-se:

I – vinculação operacional: vinculação resultante do poder de supervisão da Ouvidoria Geral do Estado em relação à sua unidade setorial para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos à suas funções precípua;

II – vinculação administrativa: vinculação resultante do poder de supervisão do órgão ou entidade de vinculação da unidade setorial, para estabelecer normas e procedimentos de trabalho relativos às funções de administração.

§ 2º A Unidade Setorial de Ouvidoria de Justiça e Segurança Pública e as Ouvidorias Especializadas, no que se refere à formalização de sua estrutura organizacional, ficarão diretamente subordinados ao titular do órgão, inseridas no Nível de Apoio Estratégico e Especializado no respectivo decreto de estrutura.

Art. 4º As funções de Ouvidor Setorial, Ouvidores Especializados e Ouvidores Adjuntos no âmbito do Poder Executivo Estadual serão ocupados por meio de nomeação do Governador do Estado.

§ 1º As funções de Ouvidor Setorial e Ouvidor Especializado poderão ser ocupadas mediante designação, no caso de órgãos e entidades onde os titulares da pasta receberem delegação de competência, por meio de decreto governamental.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior a designação será feita por meio de portaria conjunta emitida pelo titular do órgão ou da entidade e Ouvidor-Geral do Estado.

§ 3º Poderá ser criado, por meio de lei, Cargo em Comissão ou a Função de Confiança gratificada de Ouvidor Setorial e Ouvidor Especializado, isto se dará apenas para os órgãos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	

e entidades cuja demanda de trabalho justifique a criação de uma equipe de trabalho para a execução das competências do Sistema de Ouvidoria.

§ 4º A criação de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, previstos no parágrafo anterior, deve se dar por meio de lei, e a transformação mediante decreto amparada no inciso VI, alínea "a" do art. 84 da Constituição Federal só poderá ocorrer quando não implicar aumento da despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos.

§ 5º A fim de prevenir problemas causados, por motivos de descontinuidade e legitimidade administrativa o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, de Especializado, e dos respectivos adjuntos serão ocupados por servidores públicos de carreira.

Art. 5º As Ouvidorias, Setorial e Especializada, que compõe o Sistema de Justiça e Segurança Pública do Poder Executivo Estadual tem por competência:

I – receber, registrar, documentar, encaminhar e acompanhar até a solução final denúncias, reclamações e sugestões que tenham por objeto a correção de erro, omissão ou abuso dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça e Segurança Pública do Poder Executivo Estadual;

II – propor adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

III – promover pesquisas, palestras ou seminários sobre temas relacionados com as atividades, providenciando a divulgação dos resultados;

IV – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos diretamente prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e seus órgão subordinados, a partir de manifestações recebidas;

V – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos delegados, de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou de seus órgãos subordinados, a instituições filantrópicas, organizações não governamentais, entre outras organizações públicas ou privadas, a partir de manifestações recebidas;

VI – desenvolver ações para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

VII – produzir trimestralmente e quando solicitado pelo Ouvidor-Geral do Estado ou pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, relatórios com análises objetivas sobre a atuação de seus órgãos subordinados, encaminhando-as aos Comandantes e Diretores, com divulgação em página própria da Internet.

§ 1º Compete especificamente à Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública:

I – coordenar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

II – receber, encaminhar e acompanhar até solução final denúncias, reclamações e sugestões dos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

III – propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do órgão ou agente público responsável pela prestação do serviço de justiça e segurança pública;

IV – auxiliar a Ouvidoria Geral do Estado na definição das diretrizes e na implantação de ações de melhoria na área de competência da Ouvidoria.

§ 2º Compete as Ouvidorias Especializadas:

I – receber, analisar e acompanhar até solução final denúncias, reclamações e sugestões dos serviços prestados pelo órgão que representa;

II – propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões do agente público responsável pela prestação do serviço do órgão que representa;

III – auxiliar a Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública na definição das diretrizes e na implantação de ações da área de competência da Ouvidoria.

Art. 6º São atribuições dos Ouvidores:

§ 1º Ao Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública incumbe:

I – coordenar as atividades da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado;

II – representar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, quando se for solicitado, em atividades externas relacionadas à sua área de competência;

III – elaborar e propor, em conjunto com os representantes das ouvidorias especializadas, ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Ouvidor-Geral do Estado programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão das ouvidorias;

IV – elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública, em conjunto com as Ouvidorias Especializadas;

V – acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Setorial e Ouvidorias Especializadas;

VI – elaborar e propor, ao Ouvidor-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

VII – solicitar formalmente, ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, aos Comandantes, Diretores e aos titulares dos demais órgãos subordinados, a designação de servidores de carreiras para provimento de cargos na Ouvidoria Setorial de Justiça e Segurança Pública e nas Ouvidorias Especializadas;

§ 2º Aos Ouvidores Especializados incumbe:

I – representar o titular da pasta, quando solicitado, em atividades externas relacionadas à sua área de competência;

II – elaborar e propor, programas, projetos e atividades que tenham o objetivo de melhorar e inovar a gestão das ouvidorias;

III – elaborar o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria Especializada;

IV – acompanhar a aprovação dos projetos e atividades necessários à manutenção e desenvolvimento da Ouvidoria Especializada;

V – elaborar e propor, ao Setorial de Justiça e Segurança Pública, normas e procedimentos para disciplinar as atividades das Ouvidorias Especializadas;

VI – solicitar ao titular do órgão, a designação de servidores de carreiras para provimento de cargos na Ouvidoria Especializada.

§ 3º Ao Ouvidor Setorial Adjunto incumbe:

I – substituir o Ouvidor Setorial em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – executar as atribuições delegadas pelo Ouvidor Setorial;

III – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Especializadas;

IV – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Setorial.

§ 4º Ao Ouvidor Especializado Adjunto incumbe:

I – substituir o Ouvidor Especializado em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo, se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – executar as atribuições delegadas pelo Ouvidor Especializado;

III – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Ouvidoria Setorial, em assuntos que envolvam articulação entre as Ouvidorias Especializadas;

IV – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Ouvidor Especializado.

Art. 7º O Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública, os Ouvidores Especializados e seus respectivos Adjuntos serão escolhidos pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública e terão seus nomes homologados pelo Ouvidor Geral do Estado.

§ 1º O Ouvidor Setorial e os Ouvidores Especializados bem como seus respectivos Adjuntos serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º O mandato será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 3º São incompatíveis com a função de Ouvidor Setorial e Especializado e de seus respectivos Ouvidores Adjuntos:

I – a participação em entidade civil, comercial ou fundacional, na condição de dirigente, administrador, diretor ou sócio gerente;

II – o acúmulo de cargo, emprego ou função no serviço público e na iniciativa privada, exceto nos casos constitucionalmente admitidos;

III – candidatura a cargo eletivo, direção de partido político, sindicato ou entidade congênere;

IV – procedimento incompatível com a dignidade do cargo ou falta de decoro na conduta pública.

§ 4º O Ouvidor Setorial e Especializado bem como seus respectivos Ouvidores Adjuntos, no caso da ocorrência das possibilidades descritas nos incisos I, II e III do § 3º, deste artigo, deverá pedir exoneração do cargo.

§ 5º No caso da ocorrência do previsto no inciso IV, do § 3º, deste artigo, após Sindicância Administrativa nos termos do disposto no Código Disciplinar do Servidor, Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004 e confirmada à necessidade de punição, o Ouvidor será exonerado do cargo.

§ 6º A nomeação para a função de Ouvidor Setorial de Justiça e Segurança Pública do Estado obedecerá a um rodízio entre as Ouvidorias Especializadas, segundo a ordem prevista no artigo 2º deste decreto.

Art. 8º A Ouvidoria da Polícia, ligada ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH-MT, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar n° 162 de 29 de março de 2004, permanece vinculada operacionalmente à Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

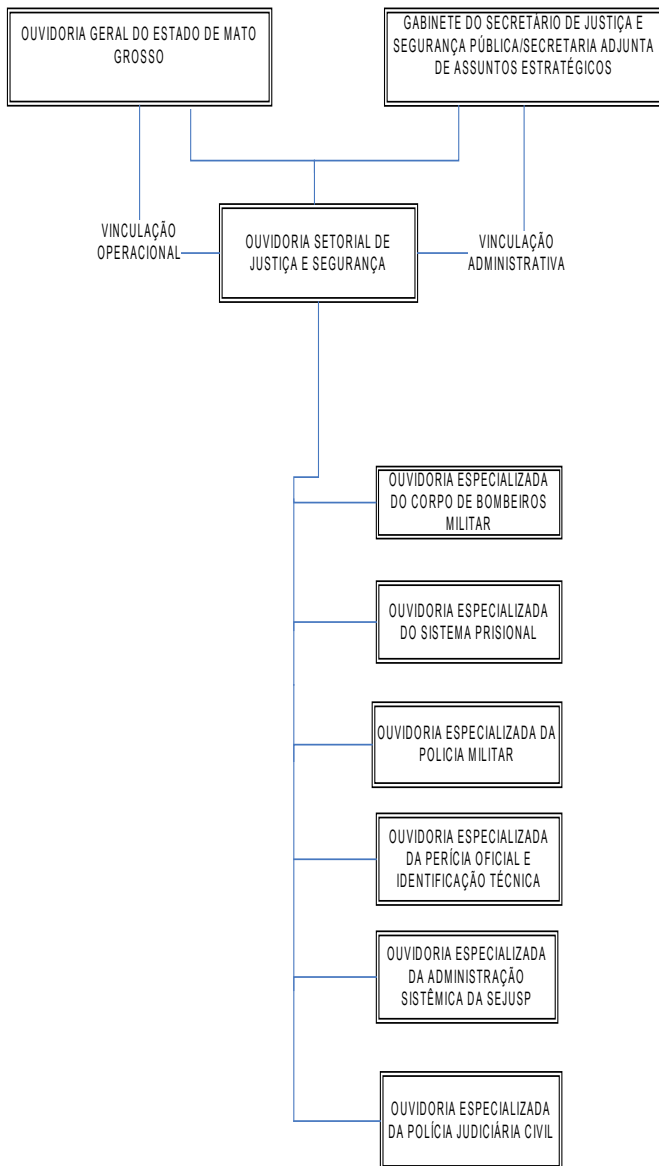

EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ANTÔNIO KATO
Ouvidor-Geral do Estado

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 26.10.09.

Novo Organograma da Ouvidoria Setorial De JUSTIÇA E SEGURANÇA



Página 1

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 15.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3960	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 3960		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	100	Não	NO	5.000.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44505100	100	Não	NO	1.700.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	670.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	329.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	7.301.000,00
TOTAL GERAL:											15.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3960	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		145,72
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		125,82

Processo:	3960	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		13,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		21,32

Processo:	3960	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		59,10

Processo:	3960	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		7,84
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		147,21

Processo:	3960	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		24.971,40

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.159.125,44, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3935	19301 - Departamento Estadual de Trânsito	1.159.125,44
TOTAL		1.159.125,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3935	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0100	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e ciretrans - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	242	Não	NO	44.125,69
06	451	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	242	Não	NO	140.000,00
06	451	271	4070	1200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	242	Não	NO	249.999,75
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	242	Não	NO	305.000,00
						F	46907100	242	Não	NO	420.000,00
TOTAL GERAL:											1.159.125,44

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3867	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0100	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e ciretrans - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	242	Não	NO	44.125,69
06	122	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	725.000,00
06	451	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	242	Não	NO	140.000,00
06	451	271	4070	1200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	242	Não	NO	249.999,75
TOTAL GERAL:											1.159.125,44

ANEXO III

Processo: 3935 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 3935 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo: 3935
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo: 3935
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 493, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.727.777,36, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3867	16101 - Secretaria de Estado de Fazenda	2.727.777,36
TOTAL		2.727.777,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3867	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	2.727.777,36
TOTAL GERAL:											2.727.777,36

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3867	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	2.381.149,13
28	122	036	2697	9900	PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA SEFAZ - ESTADO	F	31903400	100	Não	NO	294.128,23
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS- PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	52.500,00
TOTAL GERAL:											2.727.777,36

ANEXO III

Processo: 3867 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 494, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 205.670,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3923	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	205.670,00
TOTAL		205.670,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3923	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	205.670,00
TOTAL GERAL:											205.670,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 3923 Unidade Orçamentária: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro

no valor total de R\$ 8.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2247	08101 Procuradoria Geral de Justiça	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	5.671.570,00
						F	31901600	100	Não	NO	1.000.000,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	100	Não	NO	180.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900800	100	Não	NO	21.000,00
						F	33909300	100	Não	NO	939.000,00
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31901300	100	Não	NO	188.430,00
TOTAL GERAL:											8.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 2247 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2247 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2247
Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2247
Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 496, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.560.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3976	04101 Casa Civil	1.560.000,00
TOTAL		1.560.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3976	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44405100	261	Não	NO	1.560.000,00
TOTAL GERAL:											1.560.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 3976 Unidade Orçamentária: 4101 - Casa Civil

PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 497, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.322.360,76, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3748	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	3.322.360,76
TOTAL		3.322.360,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3748	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	NO	315.266,31
						F	31911300	100	Não	NO	211.539,90
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	718.529,42
						F	31901100	100	Não	NO	2.077.025,13
TOTAL GERAL:											3.322.360,76

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3748	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	14.573,50
19	363	196	4052	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	19.785,00
						F	33903000	100	Não	NO	212.106,00
						F	33903600	100	Não	NO	602.732,89
						F	33903900	100	Não	NO	12.236,78
						F	33904700	100	Não	NO	76.029,53
19	364	196	4049	9900	ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR OS CURSOS DAS IES DO SISTEMA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	114.000,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	355,00
						F	33903300	100	Não	NO	7.816,86
						F	33903600	100	Não	NO	23.992,00
						F	33913000	100	Não	NO	23.350,00
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	12.655,00
						F	33903000	100	Não	NO	39.575,60
						F	33903100	100	Não	NO	17.584,25
						F	33903300	100	Não	NO	73.651,86
						F	33903600	100	Não	NO	110.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	842.332,54
						F	33904700	100	Não	NO	2.000,00
						F	33913000	100	Não	NO	4.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.113.583,95
TOTAL GERAL:											3.322.360,76

ANEXO III

Processo: 3748 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 498, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 403.100,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3954	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	10.000,00
3996	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	2.000,00
3810	17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	256.000,00
3890	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	100,00
3986	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	40.000,00
3958	22603 Fundo para a Infância e Adolescência	95.000,00
TOTAL		403.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3810	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	256.000,00
PROCESSO : 3890			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31409600	100	Não	NO	100,00
PROCESSO : 3954			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33903200	100	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 3958			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	25.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	70.000,00
PROCESSO : 3986			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	40.000,00
PROCESSO : 3996			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33913700	240	Não	NO	1.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											403.100,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3810	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	258	3025	0600	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA JUCEMAT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	256.000,00
TOTAL GERAL:											256.000,00
PROCESSO : 3890	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	100,00
TOTAL GERAL:											100,00
PROCESSO : 3954	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33404100	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00
PROCESSO : 3958	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	50.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											95.000,00
PROCESSO : 3986	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 3996	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:											2.000,00

ANEXO III

Processo: 3810 Unidade Orçamentária: 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo: 3890 Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

Processo: 3954 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		
			141,00
			141,00

Processo: 3958
Unidade Orçamentária: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

PAOE:	2301 - PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEDCA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		
			141,00
			141,00

Processo: 3986 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3996 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 499, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.462.642,08, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3966	21601 Fundo Estadual de Saúde	587.675,84
3918	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	1.059.015,28
3964	14101 Secretaria de Estado de Educação	933.832,00
4046	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	237.000,00
4008	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.930.000,00
4066	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	80.118,96
4015	09101 Procuradoria Geral do Estado	1.635.000,00
TOTAL		7.462.642,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO 3918	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	100	Não	NO	174.015,28
						F	44905100	100	Não	NO	200.000,00
27	451	284	1620	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	100	Não	NO	645.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33403900	107	Não	NO	40.000,00
PROCESSO 3964											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	43.832,00

						F	33909300	120	Não	NO	290.000,00
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	600.000,00

PROCESSO
3966

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	274	3701	9900	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	587.675,84

PROCESSO
4008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	650.000,00
26	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	800.000,00
26	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	350.000,00
26	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	200.000,00
26	451	072	1819	0900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	430.000,00
26	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	350.000,00
26	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	150.000,00

PROCESSO
4015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
9101 - Procuradoria Geral do Estado

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROCESSO
4046

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.635.000,00
22	663	210	2986	9900	ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	237.000,00
PROCESSO 4066											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	12.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	31.000,00
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	7.118,96
TOTAL GERAL:											7.462.642,08

ANEXO II **DOTAÇÃO A ANULAR**

PROCESSO
3918

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	107	Não	NO	40.000,00
27	451	284	1620	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	928.000,00
27	451	284	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	100	Não	NO	91.015,28
TOTAL GERAL:											1.059.015,28

PROCESSO
3964

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	120	Não	NO	300.000,00
						F	33913700	120	Não	NO	21.920,00
						F	33913900	120	Não	NO	600.000,00
						F	33919200	120	Não	NO	1.912,00

						F	44909200	120	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											
933.832,00											
PROCESSO : 3966 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	274	3701	9900	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	16.060,00
						S	33903600	134	Não	NO	7.500,00
						S	33903900	134	Não	NO	37.500,00
						S	33913000	134	Não	NO	16.500,00
						S	44905200	134	Não	NO	12.400,00
10	301	274	3702	9900	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS (PASCAR) - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	200.000,00
10	301	274	3703	9900	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL INTEGRADAS AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	5.635,00
						S	33903900	134	Não	NO	380,00
						S	33913000	134	Não	NO	5.050,00
10	301	274	3704	9900	PROMOÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	S	33903600	134	Não	NO	5.760,00
						S	33903900	134	Não	NO	12.634,84
						S	33913000	134	Não	NO	4.000,00
						S	44905200	134	Não	NO	3.000,00
10	301	274	3917	9900	CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	34.655,00
						S	33903600	134	Não	NO	3.560,00
						S	33903900	134	Não	NO	200.000,00
						S	33913000	134	Não	NO	23.041,00
TOTAL GERAL:											
587.675,84											
PROCESSO : 4008 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0700	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	986.412,00
						F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	441.920,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	109.000,00
26	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	37.998,00
26	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	104.670,00
TOTAL GERAL:											
2.930.000,00											
PROCESSO : 4015 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9101 - Procuradoria Geral do Estado											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	735.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:											
1.635.000,00											
PROCESSO : 4046 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	109	Não	NO	150.000,00
						F	33903900	109	Não	NO	87.000,00
TOTAL GERAL:											
237.000,00											
PROCESSO : 4066 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00
20	334	191	1679	9900	ACESSO AO CRÉDITO RURAL - PRONAF - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	295,00

						F	33903000	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	7.160,00
						F	33903900	100	Não	NO	5.000,00
20	334	191	1682	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	3.480,00
20	605	191	3825	9900	ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	20.975,00
						F	33903600	100	Não	NO	1.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.458,96
20	605	191	3826	9900	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	750,00
TOTAL GERAL:											
80.118,96											

ANEXO III

Processo:	3918	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICÍPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00

Processo:	3918	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	3918	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	3964	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3964	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3966	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	3701 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PERCENTUAL)		65,00
Meta Física Neste Processo:	POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PERCENTUAL)		66,45

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILÔMETRO)		10,67

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		12,29

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,89
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		27,68

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		19,85
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		12,22

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,26
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		6,76

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		16,40

Processo:	4008	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		16,27

Processo:	4015	Unidade Orçamentária:	9101 - Procuradoria Geral do Estado
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4046	Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
PAOE:	2986 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENHIMENTO IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENHIMENTO IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	4066	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4066	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		774,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		774,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 500, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 150.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3833	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3833	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3833	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

ANEXO III

Processo:	3833	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.671/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **SIRLEI SALETE GUINDANI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratos e Convênios, publicado no D.O.E. de 17.11.09, à pág.16, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.672/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 807779/2009-CCV, e com fundamento na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nº 7.882, de 30 de dezembro de 2002 e nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, resolve nomear os senhores abaixo nominados, para exercerem a função de membros do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Transportes e Habitação – **FETHAB**:

Federação das Indústrias no Estado de Mato-Grosso – **FIEMT**:

- Mauro Mendes Ferreira – Titular
- José Alexandre Schutze – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 13.673/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **559175/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DANIEL ARAÚJO DA SILVA**, portador do RG nº 875.392/PMMT e do CPF nº 395.214.511-49, na graduação de MAJOR-PM, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, período de 26.02.1987 a 31.08.2009. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 342/DARH-3/2009, fls. 76/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.674/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **486675/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DURVAL RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG nº 872.559/PMMT e do CPF nº 200.763.551-87, na graduação de TENENTE CORONEL-PM, contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 30 (trinta) anos e 08 (oito) dias, período de 10.07.1979 a 10.07.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 289/DARH-3/2009, fls 162-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.675/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **284145/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ERZE NELVA SOARES DE SOUZA**, portador do RG nº 873.879/PMMT e do CPF nº 137.893.411-34, na graduação de TENENTE CORONEL-PM, contando com 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses, período de 21.05.1982 a 21.08.2009. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 251/DARH-3/2009, fls 251-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.676/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **543277/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 877.654/PMMT e do CPF nº 328.296.391-20, na graduação de MAJOR-PM, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, período de 18.01.1985 a 17.08.2009. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 346/DARH-3/2009, fls 82-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.677/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **572782/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, portador do RG nº 873.201/PMMT e do CPF nº 277.607.581-20, na graduação de MAJOR-PM, contando com 30 (trinta) anos e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, período de 09.06.1981 a 17.08.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano e 10 (dez) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 345/DARH-3/2009, fls 107-SAD, lotado no Comando Regional II, município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.678/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **544508/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOSEMAR GOMES MARTINS**, portador do RG nº 875.418/PMMT e do CPF nº

420.645.621-68, na graduação de CAPITÃO - PM, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 04 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 13.04.1987 a 31.08.2009. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 333/DARH-3/2009, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional V, município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.679/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **272993/2009**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e **Proposta nº 028/DARH-4/09**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **MARCELO VINICIO RIBEIRO LEITE**, portador do RG nº 877.101/PMMT e do CPF nº 486.673.821-91, na graduação de MAJOR-PM, proporcional a 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 16.01.1989 a 31.08.2009. **AVERBADOS:** 01 (um) ano e 02 (dois) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 270/DARH-3/2009, fis 110-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Geral, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.680/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **320046/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **RENATO SÉRGIO DE OLIVEIRA LELIS**, portador do RG nº 874.300/PMMT e do CPF nº 549.491.907-25, na graduação de 1º-TENENTE - PM, contando com 31 (trinta e um) anos e 01 (um) mês de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, período de 26.01.1984 a 15.09.2009. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 352/DARH-3/2009, fis81/SAD, lotado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 001/2009/AGE

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo, **2009/2010**, para o exercício de **2010**.

ABRIL/2010 José Alves Pereira Filho Tatiana Piovezan Minami	DEZEMBRO/2010 Célia Regina Santi Leite Geraldina Maria Carvalho de Sousa
MAIO/2010 José Gonçalves Botelho do Prado Sônia Regina Lopes	João Bertoli Filho
JUNHO/2010 Celso Luiz Ferreira da Cunha Kamilla Velasco de Amorim Marly Paranhos da Silva	JANEIRO/2011 Albany do Rocio Fritz Salamanca Alysson Sander de Souza Ana Catarina Marques de Matos Célia Regina Santi Leite Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro
JULHO/2010 Antoine de Arruda Souza Adelson Luiz da Silva Cristina Santos Vilela Eurindo Pereira da Silva Flavius Marcel Neves Cruz Jane Paula Silva	Cristiane Laura de Souza Elba Vicentina Moraes Pinheiro Eliana Cristina Hartmann Macedo Iseorene Canavarros Bernardino Ivan Padilha de Amorim Jimmi Lucas Silva Santos
AGOSTO/2010 Arlaide Lucialdo Peixoto de Lima	Leliane Ferreira Silva Santana Márcia Cristina Borges de Souza Naly Noleto Ramos Nilson Jose da Silva Norton Glay Sales Santos Rosângela da Silva Oliveira Sérgio Moura Duarte Terezinha Shirlei Rodrigues Tabaczenski
SETEMBRO/2010 Arlindo Ângelo de Moraes Davi Ferreira Botelho	FEVEREIRO/2011 Edney de Figueiredo Anélio Goduberto de Andrade
OUTUBRO/2010 Emerson Hideki Hayashida Francisco Carlos Fernandes da Silva	

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário-Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 055/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

01) PROCESSO N.º:817461/2009/SAD, José Monteiro dos Santos, Secretária de Estado de Administração.

De acordo com a Informação nº **907/UAJ/SAD/2009**, fis. 33 e 34, **Averbem-se** a favor do servidor **José Monteiro dos Santos**, RG n. 117711/SSP-MT, CPF: 138.844.171-34, Matrícula: 70723, Agente da Instrumental do Governo, lotado na Secretaria de Estado de Administração:

10 (dez) meses e 13 (treze) dias, período de **16.01 a 28.11.1975**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro-CMO-DOC/9º BEC, para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Não há contribuição previdenciária para o tempo de serviço prestado as Forças Armadas.

02) PROCESSO N.º:134920/2009/SES, Michelle Taques Jardim Silva, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação nº **903/UAJ/SAD/2009**, fis. 12 e 13, **Averbem-se** a favor do servidor **Michelle Taques Jardim Silva**, RG n. 1232362-4/SJ-MT, CPF: 856.871.971-68, Matrícula: 11583, Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:

03 (três) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de **01.06.1999 a 24.08.2000**, de serviços prestados a Luis Carlos Silva Lima;

b) 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **02.04 a 30.11.2001**, de serviço prestado a Indústria & Comercio de Produtos Alimentícios Sabor Total Ltda ME;

c) 06 (seis) meses, período de **01.06 a 30.11.2002**, de serviço prestado a Ultracenter Serviços Médicos Ltda, e

d) 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, período de **13.08.2003 a 20.06.2004**, de serviço prestado a Alessio e Redivo SC Ltda.

Obs: A contribuição previdenciária dos períodos averbados foi para o **Regime Geral da Previdência Social-INSS**. Foram omitidos os dias **21 e 22.06.2004**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) PROCESSO N.º:639693/2009/SEFAZ, Paulo Cezar de Souza, Secretária de Estado de Fazenda

De acordo com a Informação nº **893/UAJ/SAD/2009**, fis. 19 e 20, **Averbem-se** a favor do servidor **Paulo Cezar de Souza**, RG n. 882.600/SSP-MT, CPF: 571.488.809-04, Matrícula: 67435, Gestor Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda:

I. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **01.10.1984 a 18.02.1986**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Douradina, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990;

II. 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, de contribuição para o Regime Geral

de **Previdência Social – INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

- a) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, período de **10.02.1987 a 11.05.1988**, de serviço prestado ao Banco Mercantil de São Paulo S/A;
b) 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, período de **12.10.1988 a 02.06.1989**, de serviço prestado a TV Link Televisão, Rádio e Telecomunicações Ltda;
c) 03 (três) meses e 10 (dez) dias, período de **22.01 a 01.05.1990**, de serviço prestado a Televisão Centro America Ltda;
d) 03 (três) meses e 14 (catorze) dias, período de **01.06 a 14.09.1990**, de serviço prestado a Rádio Real FM Ltda;
e) 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **10.12.1990 a 01.09.1993**, de serviço prestado a Companhia Cervejaria Cuiabana;
f) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, período de **17.11.1997 a 01.02.1999**, de serviço prestado ao Instituto de Educação dos Trabalhadores, e
g) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, período de **28.08.2000 a 31.12.2001**, de serviço prestado a Caixa Econômica Federal.

04) PROCESSO N.º:220715/2009/SES, Antonio Pereira de Almeida, Secretária de Estado de Saúde

De acordo com a Informação n.º 897/UJ/JAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor do servidor **Antonio Pereira de Almeida**, RG n. 310.276/SSP-RO, CPF: 305.559.652-87, Matrícula: 89616, Apoio do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde:

I. 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

- a) 08 (oito) meses e 13 (treze) dias**, período de **01.06.1990 a 13.02.1991**, de serviço prestado a Vidraçaria Guaporé Ltda;
b) 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, período de **13.03.1991 a 16.10.1998**, de serviço prestado a Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda, e
c) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, período de **26.04.1999 a 12.09.2000**, de serviço prestado a Frigoverdi S/A.

Obs: Foi omitido o período de **13.09 a 02.10.2000**, uma vez se encontra como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

05) PROCESSO N.º:490852/2009/SEJUSP, Isabel Cristina de Macedo, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação n.º 901/UJ/JAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor da servidora **Isabel Cristina de Macedo**, RG n. 0814028-6/SJ-MT, CPF: 545.449.711-87, Matrícula: 103530, Técnica do Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

I. 01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, períodos de: **15.06 a 31.12.2000, 01.02 a 15.05.2001 e 03.06 a 03.11.2002**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

II. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou:

- a) 04 (quatro) meses**, período de **01.02 a 31.05.1990**, de serviço prestado a Sociedade Beneficente Col. Coração de Maria, exercido na função de Auxiliar de Escritório;
b) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, período de **01.06.1990 a 09.10.1991**, de serviço prestado a Joceldia Maria da Silva Stefanello, exercido na função de Auxiliar de Escritório, e
c) 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **12.05.1994 a 10.03.1995**, de serviço prestado a Carlos Roberto de Assis, exercido na função de recepcionista.

Obs: Foi omitido o período de **04.11 a 20.12.2002**, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) PROCESSO N.º:718493/2009/SES, Elvira Maria do Nascimento, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.º 900/UJ/JAD/2009, fls. 19 e 20, **Averbem-se** a favor da servidora **Elvira Maria do Nascimento**, RG n. 491146/SSP-DF, CPF: 115.254.281-87, Matrícula: 95517, Apoio do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou:

- a) 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **09.07.1973 a 03.03.1977**, de serviço prestado a AS de Tecidos Votex;
b) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de **04.04.1977 a 31.07.1978**, de serviço prestado a Belacap Souvenir Ltda;
c) 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de **01.04.1979 a 03.02.1987**, de serviço prestado a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal, e
d) 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, períodos de **02.04.1988 a 28.02.1994 e 01.09.1994 a 30.11.1995**, de serviço prestado a Floricultura Vitória regia Ltda.

07) PROCESSO N.º:216825/2009/SES, Antonina Maria de Almeida, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.º 905/UJ/JAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor da servidora **Antonina Maria de Almeida**, Profissional Nível Superior do SUS, Matrícula Funcional n.º 37327, RG n.º 331.077/SSP-MT, CPF n.º 298.653.281-00, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital: **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses**, período de **01.07.1980 a 30.11.1984**, de serviços prestados a Serviços Cuiabá Ltda;
b) 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, período de **01.03.1985 a 16.09.1985**, de serviços prestados a Construtora Paleari Ltda;
c) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, período de **17.03.1987 a 11.05.1988**, de serviços prestados a Verpam Comercio e Representações Ltda.

08) PROCESSO N.º:760135/2008/SEFAZ, Rodrigo Carlos Eregepe Figueiredo, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação n.º 902/UJ/JAD/2009, fls. 08 e 09, **Averbem-se** a favor do servidor **Rodrigo Carlos Eregepe Figueiredo**, Agente da Área Instrumental do Governo – AAIG, Matrícula Funcional n.º 132387, RG n.º 0765185-6/SSP-MT, CPF n.º 949.669.071-87, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

11 (onze) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, períodos de **01.06.2005 a 28.03.2006 e 23.12.2006 a 31.01.2007**, de serviços prestados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Quanto aos períodos prestados na iniciativa privada, estes só podem ser averbados depois de decorridos **05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atualmente ocupado pelo servidor (artigo 130, IV, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990)**.
Omitido o período de 29.03.2006 a 22.12.2006, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

09) PROCESSO N.º:374064/2009/SES, Maria Welter, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação n.º 904/UJ/JAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se** a favor da servidora **Maria Welter**, RG n. 1R622479/SSP-SC, CPF: 296.181.779-04, Matrícula 52675, PNS do SUS, Perfil: Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

03 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986:

- a) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias**, período de **02.06.1975 a 15.12.1976**, de serviço prestado a Santa Casa Rural do Instituto Assistência São João;
b) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **14.01.1977 a 05.08.1978**, de serviço prestado ao I. do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de caridade;
c) 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, período de **01.10.1978 a 10.04.1979**, de serviço prestado a Servac Prestadora de Serviços de Acompanhamento de Pessoas, e
d) 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de **03.01 a 30.03.1983**, de serviço prestado a Sociedade Hospitalar Cuiabana S/A.

10) PROCESSO N.º:627913/2009/SEDUC, Dorival Soares Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a solicitação do requerente, e a Informação n.º 922/UJ/JAD/2009, fls. 06/07, opinamos no sentido de que seja **tornado sem efeito o item 02-II, da Portaria n. 128/1997 – CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **21.02.1997**, a favor do servidor **Dorival Soares Silva**, RG n. 029597/SSP-MS, CPF: 073.697.351-68, Matrícula: 5870, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, referente a **averbação de tempo de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, de contribuição para o INSS, para efeitos de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou, conforme períodos assim discriminados:

- 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias**, período de **12.04 a 25.11.1971**, de serviço prestado a Estenco Escritório Técnico de Engenharia Construção;
- 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, período de **15.03 a 23.06.1972**, de serviço prestado ao Condomínio Terminal do Oeste;
- 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias**, período de **04.09.1972 a 01.10.1973**, de serviço prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias**, período de **16.10.1973 a 01.08.1975**, de serviço prestado a Antunes Maciel – Serviço Crediário Cobiaça e Processos, e
- 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, período de **03.05.1976 a 03.02.1979**, de serviço prestado a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

I. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO

01) PROCESSO N.º:695567/2009/SEDUC, Rita Duarte Oliveira de Paula, Secretária de Estado de Educação

De acordo com a Informação n.º 916/UJ/JAD/2009, fls. 09/10, opinamos no sentido de que seja **tornada sem efeito a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio**, referente ao **quinquênio de 01.04.1992 a 31.03.1997 (03 meses)**, conforme **Portaria n. 021/2009 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **18.06.2009**, em nome da **Sra. Rita Duarte de Paula**, RG n. 042.041/SSP-MT, CPF: 171.556.571-15, Matrícula 68350, Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

02) PROCESSO N.º:750704/2009/SEFAZ, Altino Satiro dos Reis Filho, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação n.º 921/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, o servidor **Altino Satiro dos Reis Filho**, CPF n.º 078.369.101-72, RG n.º 01703285/SJ-MT, Matrícula Funcional n.º 8357, **faz jus a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio**, referentes aos **quinquênios de 11.10.1983 a 10.10.1988 (02 meses)**, **11.10.1988 a 10.10.1993 (03 meses)** e **11.10.1993 a 10.10.1998**, publicados nos Diários Oficiais de **29.05.1989, 06.12.1993 e 12.04.1999**, através das **Portarias n.ºs 307/1989-SAD, 633/1993-SAD e 289/1999-CGSRH/SAD**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.1998. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim

03) PROCESSO N.º:703952/2009/SEFAZ, José Darve Moreira da Silva, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação n.º 918/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, o servidor **José Darve Moreira da Silva**, CPF n.º 103.038.711-72, RG n.º 96397-6/SSP-MT, Matrícula Funcional n.º 8478, **faz jus a contagem em dobro de 04 (quatro) meses de licença prêmio**, conforme **Portarias n.ºs 261/992-SAD e 395/2000-CGSRH/SAD**, publicadas nos Diários Oficiais de **11.05.1992 e 13.12.2000**, referente aos **quinquênios de 16.11.1982 a 15.11.1987 (01 mês)** e **16.11.1992 a 15.11.1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.1998. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

04) PROCESSO N.º:789268/2009/SEDUC, Ascendino Gonçalves da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação n.º 919/UNASS/SAD/2009, fls. 09 e 10, o servidor **Ascendino Gonçalves da Silva**, CPF n.º 081.115.531-53, RG n.º 201.748/SSP-MT, Matrícula Funcional n.º 2762, **faz jus a contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença prêmio**, referentes aos **quinquênios de 01.03.1974 a 28.02.1979 (03 meses)**, **01.03.1979 a 28.02.1984 (03 meses)** e **01.03.1989 a 28.02.1994 (03 meses)**, publicados nos Diários Oficiais de **11.05.1992 e 02.07.1997**, através das **Portarias n.ºs 284/1992-SAD e 527/1997-CGSRH/SAD**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.1998. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Novembro 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

ATO Nº. 001/2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para os respectivos cargos, a partir de 01 de dezembro de 2009, os servidores:

ANA CLÁUDIA APARECIDA LISBOA – Gerente de Aquisições e Contratos – DAC – 04
AROLD RODRIGUES FERREIRA – Assistente de Gabinete da Agência – DAC – 08
CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI – Gerente de Planejamento e Monitoramento – DAC – 04
EDITH MARIA DA SILVA – Assessora Especial da Agência – DAC – 02
GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO – Gerente de Suporte e Logística – DAC – 04
JUCI ALVES DE ARRUDA – Gerente de Patrimônio e Legados – DAC – 04
MARIZA HELENA DE MORAES – Gerente de Administração Sistemática – DAC – 04
SIMONE ZUGAIR DE AGUIAR – Assessora de Gabinete da Agência – DAC – 05
VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES – Coordenadora de Planejamento – DAC – 03

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009

ADILTON SACHETTI
 Presidente da AGE COPA

ATO Nº. 002/2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para o respectivo cargo, a partir de 11 de novembro de 2009, o servidor:

RAFAEL DETONI MORAES – Assessor Especial da Agência – DAC -02

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

ADILTON SACHETTI
 Presidente da AGE COPA

ATO Nº. 003/09.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para os respectivos cargos, a partir de 01 de dezembro de 2009, os servidores:

Carlos Roberto Pereira – Assessor Técnico I da Agência – DAC -02
Eliassandro de Sousa Barbosa – Gerente de Controle de Gastos – DAC - 04
Gavur Kirst – Gerente Financeiro – DAC – 04
Henrique de Oliveira Rodrigues – Coordenador de Orçamento – DAC – 03
Marcelo de Oliveira e Silva - Assessor Técnico I da Agência – DAC -02
Melissa Fiorenza – Coordenadora Financeira – DAC - 03
Rodrigo Couto Menezes – Gerente de Captação de Recursos – DAC – 04
Valéria Rodrigues Fonseca – Gerente de Controle de Gasto – DAC – 04
Wladis Borsatto Kiviatz – Gerente de Legalidade – DAC – 04
Yarla Cristina Borges de Souza – Assessora de Gabinete da Agência – DAC- 05

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009.

ADILTON SACHETTI
 Presidente da AGE COPA

ATO Nº. 002/2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para o respectivo cargo, a partir de 11 de novembro de 2009, o servidor:

RAFAEL DETONI MORAES – Assessor Especial da Agência – DAC -02

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

ADILTON SACHETTI
 Presidente da AGE COPA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE**

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Celso José Minozzo IE: 13.379.542-0; Adriane Cleveston IE: 13.379.636-1; Izauro Casagrande IE: 13.380.284-1; Francisco de Oliveira Geraldo IE: 13.378.199-2; Cezar Luiz dos Santos IE: 13.379.393-1; Eugenio Adalberto Pietsch IE: 13.379.439-3; Lindaura Rodrigues Ferreira IE: 13.379.440-7. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.Leoni José Francisco CPF: 557.187.289-68; Avelino de melo Neto CPF - 005.774.131-04. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr. 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma SUPREMA NUTRIÇÃO ANIMAL, Inscrição Estadual nº 13.212.329-0, CNPJ nº 05.355.446/0001-52, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 2.757, Jardim Bela Vista, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, do tipo Formulário Contínuo, de nº 000.313 a 002.000, sendo a última Nota Fiscal emitida pelo sistema nº 000.312, emitida no formulário contínuo nº 000.312. Publicação para correção do comunicado de notas fiscais inutilizadas publicado no Diário Oficial do Estado nº 21191, página 7, de 29/11/2009. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência

Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 13/11/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 166/2009

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: DENILSON RIBEIRO DA SILVA; CPF Nº: 486.973.201-78 RG Nº: 763.747-0 SSP/MT; NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO BENEDITO; ÁREA: 18,00 HECTARES; MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT; DECLARAÇÃO Nº 259/2009, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/11/2009. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Varzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Varzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) o crédito tributário correspondente ao fato gerador de dezembro/2000, que não foi compensado pela autuada infrações 16.1.1 e 2.1.2, o qual não foi objeto de pedido de compensação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: ATACADÃO DISTR. COM. E IND. LTDA Inscrição Estadual: 13.078.239-4

NAI nº.: 24846001300013200613 de 25/05/2006 - PAT Nº 3158/06

End.: Av. Gov. Júlio Campos, 6.345/6.365, – Mapim - Varzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 30 de novembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 079/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE(FUNGEFAZ).

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do

FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 24 de novembro de 2009 e término previsto para 31 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado
 de Fazenda
 Aderente

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do
 Núcleo Jurídico e Fazendário

Eumar Roberto
 Novacki
 Secretário de
 Comunicação Social
 Contratante

Márcia Antônia Ferreira Dmd
 Associados Assessoria e Propaganda
 Ltda
 Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 161/2008/SEJUF-(SEFAZ/PGE)-FUNGEFAZ LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADORA: SANDRELY SOUZA LOPES.
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).
VALOR: (...) O VALOR MENSAL do Contrato passa a ser de R\$ 572,92 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL anual de R\$ 6.875,04 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2009 e término para 10/12/2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Sandrely Souza Lopes
Locadora

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2008/SEJUF-(SEFAZ/PGE)-FUNGEFAZ CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/01/2010 e término previsto para 08/01/2011 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Anderson Yves Rogério Domani Distribuidora de Veículos Ltda
Contratada

Fortunato Moraes de Souza
Domani Distribuidora de Veículos Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 129/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva ao sistema de controle de acesso, com fornecimento de peças e equipamentos (...).
VALOR: (...) O VALOR MENSAL de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, com início no dia 25 de novembro de 2009 e término previsto para 25 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Ausec Automação e Segurança Ltda
Wagner Roberto Figueiredo
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 130/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é aquisição de analisador portátil de qualidade de energia trifásica da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 26 de novembro de 2009 e término previsto para 26 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Julhiana Fazza
Boog Comércio e Importação Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 131/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é ampliação e reforma da Agência Fazendária de Sorriso e reforma das Agências Fazendárias de Sinop e Campo Verde/MT (...).
VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 643.874,00 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 30 de novembro de 2009 e término previsto para 30 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Aécio de Campos Jardim Filho
Campos Engenharia e Construções Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 132/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a ampliação e a reforma do Prédio e do Estacionamento do Complexo III-A da sede da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, CPA, Cuiabá/MT (...).
VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 695.844,73 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 27 de novembro de 2009 e término previsto para 27 de novembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Luiz Carlos Richter Fernandes
Conenge Construção Civil Ltda
Contratada

Nilza de Moraes Fernandes
Conenge Construção Civil Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 133/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: J ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente é a aquisição de materiais permanentes em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da SEFAZ/SEJUF (...).
VALOR: (...) OVALOR GLOBAL de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 30/11/2009 e término em 30/11/2010 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Carlos Roberto Pineiro Filho
J Art Indústria Metalúrgica Ltda
Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no D.O.E. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° do Aviso de Cobrança Fazendária, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", a pasta "Consulta de Notificação-e".

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
AR DE S NORBERTO	13.319.043-9	07983434/0001-06	46946/55/33/2009	28/09/2009
ALGEMIR TONELLO	13.233.370-8	584140458-04	54852/55/33/2009	27/10/2009
BENEDITA APA SOUZA SILVA	13.361.942-7	10372119/0001-49	46949/55/33/2009	28/09/2009
C D DE ANDRADE JUNQUEIRA TRANSPORTES	13.243.558-6	06107273/0001-36	46920/55/33/2009	25/09/2009
EDUARDO GIAGI E OUTROS	13.297.385-5	551123078-20	54853/55/33/2009	27/10/2009
GETULIO FARIAS E OUTROS	13.260.139-7	474132551-20	54855/55/33/2009	27/10/2009
INLOGS SERV ARMAZENAGENS	13.212.197-2	04989129/0004-78	54653/55/33/2009	22/10/2009
INLOGS SERV ARMAZENAGENS	13.293.665-8	04989129/0005-59	54656/55/33/2009	22/10/2009
INLOGS SERV ARMAZENAGENS	13.293.671-2	04989129/0006-30	54657/55/33/2009	22/10/2009
JONAS DE SOUZA SANTOS	13.368.915-8	10718846/0001-15	46938/55/33/2009	28/09/2009
JTF COM E REPRESENTAÇÕES	13.242.247-6	06069290/0001-06	54548/55/33/2009	15/10/2009
LUIZ ANÍSIO BORTOLUZZI	13.305.828-0	064.653.079-87	54857/55/33/2009	27/10/2009
NATAIR AF. DA SILVA & CIA LTDA.	13.220.538-6	05683391/0001-00	62565/55/33/2009	05/11/2009
QUATRO MARCOS LTDA.	13.287.857-7	01311661/0015-04	54887/55/33/2009	16/10/2009
SOLANGE FERNEDA MOGNON	13.368.113-0	937424361-04	46812/55/33/2009	23/09/2009
TANGARÁ COLCHÕES LTDA.	13.314.033-4	02837333/0001-03	62566/55/33/2009	05/11/2009
GERALDO FALAVINHA E OUTROS	13.282.803-0	065.999.409-78	62639/55/48/2009	12/11/2009
OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS	13.307.025-5	146.901.101-82	62648/55/48/2009	12/11/2009
FERNANDO LUIS STOFFEL	13.320.159-7	025.981.369-93	62654/55/48/2009	12/11/2009
HILARIO RENATO PIZZINI	13.246.977-4	224.818.269-49	62644/55/48/2009	12/11/2009
ADAIR CRISTOVAO DA ROCHA	13.315.029-1	002.158.391-96	62652/55/48/2009	12/11/2009

Cuiabá/MT, sexta-feira, 27 de novembro de 2009 – GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.

PORTARIA Nº 220/2009-SEFAZ

Convalida recolhimentos efetuados por GNRE no período que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a supressão da legislação tributária mato-grossense da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, a partir de 1º de setembro de 2009, em decorrência das alterações coligidas especialmente pelos Decretos nº 2.116 e nº 2.122, ambos de 25 de agosto de 2009, bem como pela Portaria nº 140/2009-SEFAZ, de 17.08.2009 (DOE de 18.08.2009);

CONSIDERANDO, porém, a identificação, no Sistema de Arrecadação Estadual, de registros de recolhimentos de ICMS efetuados em favor do Estado de Mato Grosso, após 1º de setembro de 2009, por meio do revogado documento de arrecadação;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 89 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, também, a prerrogativa conferida à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 8.289, de 9 de novembro de 2006, que instituiu sistema de documentos oficiais de arrecadação de receitas públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda autorizadas a acatarem e convalidarem os recolhimentos de tributos estaduais efetuados por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, no período compreendido entre 1º de setembro e 30 de novembro de 2009.

Parágrafo único A convalidação constante do *caput* não implica reconhecimento da exatidão do valor recolhido, nem dispensa o contribuinte de promover a complementação de eventuais diferenças, inclusive pertinentes a acréscimos legais, em razão da insuficiência ou intempestividade do recolhimento efetuado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de novembro de 2009.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 221/2009-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26.12.2002 (DOE de 30.12.2002), que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 7º, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 2º, conforme assinalado:

“Art. 7º
.....

§ 1º
.....

§ 2º Também é obrigatória a informação do número da inscrição estadual, mediante registro eletrônico, nos livros fiscais que integram a Escrituração Fiscal Digital – EFD.”

II – alterado o parágrafo único do artigo 27-B, conforme adiante indicado:

“Art. 27-B
.....

Parágrafo único Ainda em relação aos contribuintes mencionados no *caput*, ficam os mesmos obrigados a oferecerem garantia em valor a ser fixado pela Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-Combustíveis – GFSC e aprovado pelo Superintendente de Fiscalização.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de novembro de 2009.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 225/2009-SEFAZ

Retifica o Anexo Único da Portaria nº 218/2009-SEFAZ, de 23 de novembro de 2009, que introduz alterações na Portaria nº 250/2008-SEFAZ, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único da Portaria nº 218/2009-SEFAZ, de 23 de novembro de 2009, que introduz alterações na Portaria nº 250/2008-SEFAZ, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências, passando a vigorar conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 225/2009-SEFAZ

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 218/2009-SEFAZ”

Distribuição dos valores de ICMS e FUNDEIC para estimativa SINDFRIGO 2009

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Período	ICMS			FUNDEIC			TOTAL	
					Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2009 (R\$)	Valor Decendial (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2009 (R\$)	MENSAL ICMS / FUNDEIC (R\$)	2009 ICMS/ FUNDEIC (R\$)
35	NAVI CARNES	13.373.664-4	BARRA DO BUGRES	Nov (3º decênio)	21.787,93	21.787,93	87.151,72	1.146,73	1.146,73	4.583,92	22.934,66	91.738,64
				Dez	21.787,93	65.363,90		1.146,73	3.440,20		68.804,00	
Total											109.930.026,88	

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE RECIPROCIDADE Nº. 2/2009

ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade, firmado entre o Estado do Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Implementação do Programa Matogrossense de Regularização Ambiental Rural - MT LEGAL, visando regularizar o passivo ambiental dos imóveis rurais localizados no Estado de Mato Grosso. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2009.

PELO ICMBio:
RÔMULO JOSE FERNANDES BARRETO -- Presidente.
PELA SEMA/MT: LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN -- Secretário de Estado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2009/SEMA

Processo n.: 692757/2009/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Houter do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de computadores para atender a Contratante.
Valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.145,70 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4002, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 240.
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
 Data de Assinatura: 26/11/2009.
 Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.
 Luiz Benjamim de Oliveira Junior – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2009/SEMA

Processo n.: 268588/2009/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Instituto Mineiro de Desenvolvimento-IMD
Objeto: Realizar e Executar um projeto de apoio a regularização ambiental e das propriedades Rurais de Mato Grosso.
Valor: O valor total do termo é de R\$ 8.828.126,79 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.
 Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
 Data da Publicação: 27/11/2009.
 Assinam: Luis Henrique Chaves Daldegan - Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA.
 Deivson Oliveira Vidal – Representante da Contratada.

PORTARIA Nº 125, de 30 de novembro de 2009.

Estabelece procedimentos para a utilização de créditos de produtos de origem florestal no Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos créditos de produtos de origem florestal no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de atender o que determina a Resolução Nº 411, de 06 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que visa estabelecer padrões de classificação e coeficientes de rendimento volumétricos para os produtos e subprodutos florestais e define a padronização das dimensões das peças produzidas, possibilitando a integração da tabela de produtos nos sistemas eletrônicos de controle florestal.

RESOLVE:

Art. 1º A extração, coleta, beneficiamento, transformação, industrialização, consumo, comércio, transporte e armazenagem de produtos florestais, serão registrados no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA) como créditos de produtos utilizando as unidades de medidas padrão.

Parágrafo único - O Sistema SISFLORA utilizará as seguintes unidades de medidas padrão para registro e controle de créditos de produtos e subprodutos florestais:

I – m³ (metro cúbico) - toras, madeira serrada, beneficiada, laminada, industrializada;

II – st (metro estéreo) – lenha, toretes, escoramentos, postes, palanques roliços, mourões ou moirões, lascas e resíduos;

III – mdc (metro de carvão) – carvão;

IV – Kg (quilograma) – palmito industrializado, frutos, sementes, cipós, raízes e folhas;

V – Unid. (unidade) – palmito *in natura*, mudas e gemas.

Art. 2º Os créditos de produtos e subprodutos florestais registrados no Sistema SISFLORA devem corresponder exatamente à volumetria e às espécies, conforme nome popular e científico de produtos florestais existentes no estoque do empreendimento.

I – As nomenclaturas de produtos e subprodutos florestais utilizadas pelo Sistema SISFLORA deverão obedecer a Decreto Estadual específico;

II – Quando houver divergência entre o estoque real e o saldo do empreendimento no Sistema SISFLORA, por motivos que não configurem fraude, o empreendimento deverá requerer o ajuste de estoque à Gerência de Controle de Recursos Florestais (GCRF) para regularização do saldo, ou o empreendimento poderá ainda realizar o ajuste do saldo no sistema Sisflora, debitando o saldo que estiver excedente, sendo vedada a reversão deste procedimento;

III – Não serão ajustados os estoques excedentes provenientes de aquisição de produtos sem origem comprovada ou qualquer outro motivo que descumpra as normas vigentes;

IV – Quando houver divergência entre o estoque real e o saldo do empreendimento no Sistema SISFLORA por motivo de incompatibilidade dos índices de conversão de madeira utilizados pelo Sistema, o empreendimento deverá requerer o ajuste dos índices de conversão, conforme estabelece o Art.8º, e posteriormente requerer o ajuste de estoque de acordo com os novos índices aprovados;

V – A divergência entre a volumetria e as espécies conforme nome popular e científico de madeira em depósito ou em transformação do saldo constante no sistema SISFLORA constitui infração ambiental ficando sujeito à aplicação das penalidades cabíveis;

VI – A divergência entre a volumetria e as espécies conforme nome popular e científico de madeira em transporte da volumetria e espécies constantes na Guia Florestal (GF), que acompanha a carga constitui infração ambiental, ficando sujeita à aplicação das penalidades cabíveis;

VII – Qualquer inserção de créditos de produtos florestais realizadas no Sistema SISFLORA sem a devida comprovação da origem legal do produto constitui infração ambiental, ficando sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As autorizações provenientes de Desmate Autorizado em Licenças de Instalação (DALI), aprovados pela Superintendência de Infra Estrutura Mineração Indústria e Serviços (SUIMIS), Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano de Exploração Florestal (PEF), Desmate Autorizado em Pequenas Propriedades (DAPP), Exploração Florestal em Pequenas Propriedades (EFPP), Produto Florestal de Limpeza de Pastagens (PFLP), Reflorestamento com Espécies Nativas (RCEN), Reflorestamento com Espécies Exóticas (RCEE) e Erradicação ou Poda de Cultura ou Espécie Frutífera (EPCF) aprovados pela Superintendência de Gestão Florestal (SGF), será encaminhada a CCRF, para serem registrados no Sistema CCSEMA/SISFLORA em um prazo de até 72 horas.

Art. 4º A aquisição de Produtos Florestais de outros Estados e outros Países que forem considerados regulares pela Gerência de Créditos de Recursos Florestais – GCRF, serão registrados no Sistema SISFLORA, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - para requerer o registro dos créditos de produtos florestais oriundos de outros estados comprovados pelo Documento de Origem Florestal - (DOF) ou pela GF, o empreendimento deverá protocolar junto à SEMA requerimento devidamente assinado pelo empreendedor ou por seu representante legal, solicitando o lançamento dos Créditos, informando o N.º dos DOFs ou das GFs, n.º das Notas Fiscais e as volumetrias em M³ das espécies, com seus respectivos nomes populares e científicos, e os seguintes documentos: cópia autenticada do DOF, ou a quarta via original (fisco ambiental destino) da GF3 e cópias autenticadas das Notas Fiscais.

II - para requerer o registro dos créditos de produtos florestais oriundos de outros Países o empreendimento deverá protocolar junto à SEMA requerimento devidamente assinado pelo empreendedor ou por seu representante legal solicitando o lançamento dos Créditos, informando o n.º das Notas Fiscais de entrada, n.º da Fatura comprovante de exportação, n.º da Autorização do Ministério da Agricultura e de Abastecimento, n.º do certificado de Origem, n.º do manifesto Internacional de Carga Rodoviária e as volumetrias em M³ das espécies com seus respectivos nomes populares e científicos, e os seguintes documentos:

- a- Cópia autenticada das Notas Fiscais de entrada;
- b- Cópia autenticada da Fatura comprovante de exportação;
- c- Cópia autenticada da Autorização do Ministério da Agricultura e de Abastecimento;
- d- Cópia autenticada do Certificado de Origem;
- e- Cópia autenticada do manifesto Internacional de Carga Rodoviária;

III - Para requerer o registro dos créditos de produtos florestais não controlados pelo IBAMA de acordo com o Art. 9º da Instrução Normativa IBAMA 112, de 21 de Agosto de 2006, o empreendimento deverá protocolar junto à SEMA requerimento devidamente assinado pelo empreendedor ou por seu representante legal solicitando o lançamento dos Créditos, informando o n.º das Notas Fiscais e as volumetrias em M³ das espécies com seus respectivos nomes populares e científicos, e os seguintes documentos:

a- Cópia autenticada das Notas Fiscais de entrada, devidamente carimbadas e assinadas pelos postos fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ) na fronteira do estado;

Art. 5º Os créditos considerados regulares terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para homologação.

§ 1º Deferido a homologação o prazo será de três dias para disponibilização do saldo no sistema SISFLORA.

§ 2º Os pedidos de crédito que necessitarem de complementação de dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada a partir do protocolo das pendências.

Art. 6º Os empreendimentos que necessitarem ajustar o saldo de resíduos fonte de energia em pátio, gerados fisicamente e não creditados no sistema de controle florestal SISFLORA, deverão apresentar Laudo Técnico assinado por engenheiro florestal, credenciado junto à SEMA e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), acompanhados de levantamento volumétrico e relatório Fotográfico.

Parágrafo único - O Laudo Técnico de que trata o caput, deverá ser protocolado em até 180 dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º As informações referentes à industrialização, transformação e desdobra de produtos ou subprodutos florestais, por meio do processamento industrial, devem ser registradas no Sistema SISFLORA, de acordo com os índices de conversão padrão utilizados pelo Sistema, conforme ANEXO I.

§ 1º A conversão deverá indicar a transformação para o produto principal, bem como os demais aproveitamentos e resíduos, quando existirem.

§ 2º Os produtos e subprodutos florestais gerados através da extração, coleta e do processo industrial de transformação passam a ser classificados de acordo com o anexo III desta Portaria.

§ 3º Os produtos gerados serão registrados no Sistema SISFLORA, obedecendo-se ao anexo IV desta portaria.

Art. 8º As empresas transformadoras de produtos e subprodutos florestais, que necessitarem ajustar o coeficiente de rendimento volumétrico (CRV), de madeira serrada ou laminada, distintos do

Anexo I desta portaria, deverão apresentar Laudo Técnico, conforme os Termos de Referência do Anexo II desta portaria, assinado por engenheiro florestal com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com os estudos de comprovação dos índices utilizados pela empresa, solicitando a vistoria in loco, para comprovação e promoção da alteração do Índice, no sistema de controle florestal SISFLORA.

Art. 9º A partir de 1º de Março de 2010, o registro da transformação de material residual em desdobros de peças curtas, no sistema SISFLORA, fica condicionado à apresentação de um Laudo Técnico contendo estudos de coeficiente de rendimento volumétrico, relatório fotográfico e ART específica.

§ 1º Até a apresentação do Laudo Técnico que se refere o caput, será adotado o índice de 5% sobre o volume de resíduos.

Art. 10 A Sema terá um prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, para efetivar as mudanças necessárias no Sistema SISFLORA e ajustar os saldos de créditos de madeira para as novas classificações dos produtos.

Art. 11 Fica facultado ao órgão ambiental à solicitação de vistoria técnica para comprovação dos índices apresentados via Laudo Técnico e dos volumes e estoques declarados em qualquer situação.

Parágrafo único - As vistorias que se fizerem necessárias para a comprovação e constatação das solicitações apresentadas serão realizadas pelo órgão ambiental, as expensas do interessado.

Art. 12 Ficam revogadas as Portaria nº. 029, de 29 de fevereiro de 2008 e Portaria de nº. 057, de 01 de junho de 2007.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I - TABELA DE ÍNDICES DE CONVERSÃO

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
01	10	Toras de Madeira Nativa	m³	24	Prancha	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
02	15	Toras de Madeira Produzida	m³	24	Prancha	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
03	10	Toras de Madeira Nativa	m³	25	Pranchão	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
04	15	Toras de Madeira Produzida	m³	25	Pranchão	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
05	10	Toras de Madeira Nativa	m³	26	Caibro	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
06	15	Toras de Madeira Produzida	m³	26	Caibro	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
07	10	Toras de Madeira Nativa	m³	27	Tábua	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
08	15	Toras de Madeira Produzida	m³	27	Tábua	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
09	10	Toras de Madeira Nativa	m³	28	Viga	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
10	15	Toras de Madeira Produzida	m³	28	Viga	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
11	10	Toras de Madeira Nativa	m³	29	Vigota	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
12	15	Toras de Madeira Produzida	m³	29	Vigota	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
13	10	Toras de Madeira Nativa	m³	2877	Ripa	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
14	15	Toras de Madeira Produzida	m³	2877	Ripa	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto
15	10	Toras de Madeira Nativa	m³	64	Sarrafos	m²	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

16	15	Toras de Madeira Produzida	m³	64	Sarrafos	m³	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

17	10	Toras de Madeira Nativa	m³	35	Bloco	m³	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

18	15	Toras de Madeira Produzida	m³	35	Bloco	m³	45	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	45	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

19	10	Toras de Madeira Nativa	m³	160	Filé	m³	60	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	30	1.33	Resto

20	15	Toras de Madeira Produzida	m³	160	Filé	m³	60	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	st	30	1.33	Resto

21	5	Resíduo de madeira	st	32	Caibro Curto	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

22	5	Resíduo de madeira	st	33	Tábua Curta	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

23	5	Resíduo de madeira	st	34	Viga Curta	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

24	5	Resíduo de madeira	st	36	Vigota Curta	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

25	5	Resíduo de madeira	st	37	Ripa Curta	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

26	5	Resíduo de madeira	st	38	Sarrafo Curto	m³	5	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	95	1.33	Resto

27	10	Toras de Madeira Nativa	m³	30	Madeira Laminada Torneada	m³	55	1	Principal
				31	Resíduo de Lâmina Torneada	m³	12.5	1	Resto
				5	Resíduo de madeira	st	22.5	1.33	Resto

28	15	Toras de Madeira Produzida	m³	30	Madeira Laminada Torneada	m³	55	1	Principal
				31	Resíduo de Lâmina Torneada	m³	12.5	1	Resto
				5	Resíduo de madeira	st	22.5	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

29	160	Filé	m³	40	Madeira Laminada Faqueada	m³	71.7	1	Principal
				41	Resíduo de Lâmina Faqueada	m³	8.33	1	Resto
				5	Resíduo de madeira	st	3	1.33	Resto

30	10	Toras de Madeira Nativa	m³	40	Madeira Laminada Faqueada	m³	45	1	Principal
				41	Resíduo de Lâmina Faqueada	m³	5	1	Resto
				5	Resíduo de madeira	st	40	1.33	Resto

31	15	Toras de Madeira Produzida	m³	40	Madeira Laminada Faqueada	m³	45	1	Principal
				41	Resíduo de Lâmina Faqueada	m³	5	1	Resto
				5	Resíduo de madeira	st	40	1.33	Resto

32	10	Toras de Madeira Nativa	m³	210	Lascas e Achas	st	70	1.33	Principal
----	----	-------------------------	----	-----	----------------	----	----	------	-----------

33	10	Toras de Madeira Nativa	m³	200	Mourões ou Moirões	st	85	1.33	Principal
----	----	-------------------------	----	-----	--------------------	----	----	------	-----------

34	15	Toras de Madeira Produzida	m³	200	Mourões ou Moirões	st	85	1.33	Principal
----	----	----------------------------	----	-----	--------------------	----	----	------	-----------

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

35	32	Caibro Curto	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

36	33	Tábua Curta	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

37	34	Viga Curta	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

38	36	Vigota Curta	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

39	37	Ripa Curta	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

40	38	Sarrafo Curto	m³	63	Madeira Beneficiada Curta	m³	0	1	Principal
				4	Resíduo fonte de energia	st	0	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

41	24	Prancha	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

42	25	Pranchão	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

43	26	Caibro	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

44	27	Tábua	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

45	28	Viga	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

46	29	Vigota	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

47	2877	Ripa	m³	50	Madeira Beneficiada	m³	74	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

48	27	Tábua	m³	23	Decking	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

49	27	Tábua	m³	21	Madeira Serrada Aplainada 2 Faces	m³	90	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

50	27	Tábua	m³	22	Madeira Serrada Aplainada 4 Faces	m³	85	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

51	27	Tábua	m³	51	Portal	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

52	27	Tábua	m³	52	Forro (Lambri)	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

53	2877	Ripa	m³	52	Forro (Lambri)	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

54	27	Tábua	m³	53	Pisos e Assoalhos	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

55	27	Tábua	m³	54	Porta Lisa Maciça	m³	82	1	Principal
				5	Resíduo de madeira	m³	0	1.33	Resto

56	05	Resíduos de Madeira	st	75	Cavaco	st	100	1	Principal
----	----	---------------------	----	----	--------	----	-----	---	-----------

57	05	Resíduos de Madeira	st	130	Carvão	mdc	50	1	Principal
				1	Lixo	m³	0	1	Resto

58	04	Resíduos Fonte de energia	st	75	Cavaco	st	100	1	Principal
----	----	---------------------------	----	----	--------	----	-----	---	-----------

59	140	Lenha	st	130	Carvão	mdc	33.33	1	Principal
				1	Lixo	m³	0	1	Resto

Produto Original				Produtos Gerados					
Item	Código	Descrição	Unid.	Código	Descrição	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto

60	140	Lenha	st	75	Cavaco	st	100	1	Principal
----	-----	-------	----	----	--------	----	-----	---	-----------

61	05	Resíduos de Madeira	st	65	Resíduo - Miolo de Compensado	m³	0	1	Principal
----	----	---------------------	----	----	-------------------------------	----	---	---	-----------

62	300	Frutos (Babaçu)	Unid.	130	Carvão	mdc	0,04	0,75	Principal
----	-----	-----------------	-------	-----	--------	-----	------	------	-----------

63	05	Resíduos de Madeira	st	1	Lixo	m³	100	1	Principal
----	----	---------------------	----	---	------	----	-----	---	-----------

64	06	Resíduos Florestais	st	130	Carvão	mdc	40	1	Principal
----	----	---------------------	----	-----	--------	-----	----	---	-----------

ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA

ESTUDOS PARA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO
MAIOR DE TORA COMERCIAL EM MADEIRA SERRADA VÁLIDO PARA
COEFICIENTE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO MAIOR QUE O ESTABELECIDO NO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

1. OBJETIVO

Apresentar roteiro para a realização de estudos técnico-científicos com vistas a alteração do coeficiente de rendimento volumétrico determinado pela presente Resolução, para a transformação de tora comercial em madeira serrada.

2. JUSTIFICATIVA

O coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) determinado pela presente Resolução, será adotado pelo órgão ambiental competente para a conversão de toras de madeiras de espécies de folhosas tropicais em madeira serrada. O CRV varia de acordo com a espécie florestal, a qualidade da matéria-prima, o tipo de processo industrial, o nível de tecnologia da indústria, o tipo e a qualidade do produto final, a realização de aproveitamento comercial. Devido à singularidade na determinação de um CRV que atenda especificamente a todas as indústrias, a presente Resolução prevê que o órgão ambiental competente poderá acatar, mediante análise técnica, CRVs específicos, desde que as empresas requerentes apresentem estudos técnico-científicos satisfatórios.

3. METODOLOGIA DO ESTUDO

3.1 Caracterização da empresa

3.1.1 Informações gerais

3.1.1.1 Nome da indústria

3.1.1.2 Coordenadas geográficas

3.1.1.3 Endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico

3.1.1.4 Nome e função de pessoa para contato

3.1.1.5 Registro no CCSEMA

3.1.2 Equipamentos

Relacionar os equipamentos (plataforma de toras, carro porta-toras, serra-de-fita, serra circular múltipla, serra circular, destopadeira, estufa, plana e outros), e as respectivas quantidades, ano de fabricação, potência e outras especificações técnicas.

3.1.3 Produtos gerados

3.1.3.1 Relacionar os principais produtos finais produzidos nos últimos 12 meses

3.1.3.2 Relacionar os subprodutos comercializados pela empresa (pré-cortados, curtos, sarrafeados, embalagens e outros) nos últimos 12 meses.

3.1.3.3 Relacionar os tipos de resíduos gerados e não-utilizados pela empresa

3.2 Seleção de espécies e toras para o estudo Justificar a seleção das espécies incluídas no estudo. A seleção das toras para o estudo deve ser feita por espécie, de acordo com o método de amostragem aleatória simples.

3.3 Cubagem de toras processadas As informações sobre as toras processadas deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. As planilhas referentes a cada espécie deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.3.1 Espécie de madeira

Identificar as espécies estudadas pelo nome comum e científico.

3.3.2 Dimensões das toras

3.3.2.1 Diâmetro: determinar os diâmetros cruzados (maior e menor), sem considerar a casca, nas duas extremidades da tora. As planilhas de cubagem de toras deverão apresentar os quatro valores de diâmetros determinados para cada tora, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.2.2 Comprimento: determinar o maior e o menor comprimento da tora. Esses valores deverão constar das planilhas de cubagem apresentadas, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.3 Determinação do volume da tora O volume das toras deve ser determinado pelo método geométrico, ou seja, utilizando a equação de Smalian. Deverão ser utilizados para o cálculo a média dos diâmetros cruzados e a média dos comprimentos.

3.4 Determinação do volume de madeira serrada As informações sobre o volume de madeira serrada, obtidas a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.4.1 Dimensões das peças produzidas Para cada tora amostrada, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das peças produzidas e as respectivas quantidades.

3.4.2 Volume de madeira serrada

Para cada tora amostrada, determinar o volume de madeira serrada obtido a partir da quantidade de peças.

3.6 Determinação do coeficiente de rendimento volumétrico (CRV)

O CRV é determinado pela relação entre o volume da tora processada e o volume obtido de madeira serrada devidamente comercializada. Deverá ser determinado por espécie pela média dos CRV determinados individualmente para cada tora.

3.7 Análise estatística

3.7.1 Estatística descritiva

Determinar a média, a variância, o desvio padrão e o coeficiente de variação para cada espécie estudada.

3.7.2 Determinação do tamanho ideal da amostra

Para que o CRV determinado seja representativo da espécie e respectivo produto, deverá ser determinado o tamanho ideal da amostra, admitindo-se um erro de 10% sobre o valor médio do CRV.

O número de toras estudado deve ser sempre igual ou superior ao número determinado para o tamanho ideal da amostra.

3.7.3 Determinação do intervalo de confiança

Determinar o intervalo de confiança ao nível de 95% de probabilidade com os limites inferior e superior que o CRV pode apresentar para determinada espécie.

3.8 Coordenação, supervisão e realização do trabalho

O estudo técnico-científico deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado com devida anotação de responsabilidade técnica e representante legal da empresa.

ESTUDOS PARA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO VOLUMÉTRICO
DE TORA COMERCIAL EM MADEIRA LAMINADA
VÁLIDO PARA COEFICIENTE MAIOR QUE O ESTABELECIDO NO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

1. OBJETIVO

Apresentar roteiro para a realização de estudos técnico-científicos com vistas a alteração do coeficiente de rendimento volumétrico determinado pela presente Resolução, para a transformação de tora comercial em madeira laminada (lâminas).

2. JUSTIFICATIVA

O coeficiente de rendimento volumétrico (CRV) determinado pela presente Resolução, será adotado pelo órgão ambiental competente para a conversão de toras de madeiras de espécies de folhosas tropicais em madeira laminada. O CRV varia de acordo com a espécie florestal, a qualidade da matéria-prima, o tipo de processo industrial, o nível de tecnologia da indústria, o tipo e a qualidade do produto final, a realização de aproveitamento comercial. Devido à singularidade na determinação de um CRV que atenda especificamente a todas as indústrias, a presente Resolução prevê que o órgão ambiental competente poderá acatar, mediante análise técnica, CRVs específicos, desde que as empresas requerentes apresentem estudos técnico-científicos satisfatórios.

3. METODOLOGIA DO ESTUDO

3.1 Caracterização da empresa

3.1.1 Informações gerais

3.1.1.1 Nome da indústria

3.1.1.2 Coordenadas geográficas

3.1.1.3 Endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico

3.1.1.4 Nome e função de pessoa para contato

3.1.1.5 Registro no CCSEMA

3.1.2 Equipamentos

Relacionar os equipamentos (plataforma de toras, carro porta-toras, serra-de-fita, serra circular múltipla, serra circular, destopadeira, secador de lâminas, torno laminador, faqueadeira, guilhotina, prensa, estufa, plana e outros), e as respectivas quantidades, ano de fabricação, potência e outras especificações técnicas.

3.1.3 Produtos gerados

3.1.3.1 Relacionar os principais produtos finais produzidos nos últimos 12 meses

3.1.3.2 Relacionar os subprodutos comercializados pela empresa nos últimos 12 meses.

3.1.3.3 Relacionar os tipos de resíduos gerados e não-utilizados pela empresa

3.2 Amostragem de toras/toretas para o estudo

Justificar as espécies incluídas no estudo. A amostragem das toras/toretas para o estudo deve ser feita por espécie, de acordo com o método de amostragem aleatória simples.

3.3 Cubagem de toras/toretas processadas

As informações sobre as toras/toretas processadas deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. As planilhas referentes a cada espécie deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.3.1 Espécie de madeira

Identificar as espécies estudadas pelo nome comum e científico.

3.3.2 Dimensões das toras

3.3.2.1 Diâmetro: determinar os diâmetros cruzados (maior e menor), sem considerar a casca, nas duas extremidades da tora. As planilhas de cubagem de toras deverão apresentar os quatro valores de diâmetros determinados para cada tora, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.2.2 Comprimento: determinar o maior e o menor comprimento da tora. Esses valores deverão constar das planilhas de cubagem apresentadas, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.3 Determinação do volume da tora
O volume das toras deve ser determinado pelo método geométrico, ou seja, utilizando a equação de Smalian. Deverão ser utilizados para o cálculo a média dos diâmetros cruzados e a média dos comprimentos.

3.4 Determinação do volume de madeira laminada em torno
As informações sobre o volume de madeira laminada, obtidas a partir das toras/toretos processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.4.1 Quantidade de toras/toretos de laminação
Informar o número de toras/toretos de laminação amostrados.

3.4.2 Dimensões e volume de toras/toretos de laminação
Determinar o diâmetro nas duas extremidades, o comprimento e o volume de cada uma das toras/toretos.

3.4.3 Dimensões das lâminas produzidas
Para cada tora/torete amostrados, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das lâminas produzidas e as respectivas quantidades.

3.4.4 Volume de madeira laminada em torno
Para cada tora/torete amostrado, determinar o volume de madeira laminada obtido.

3.4.5 Volume do rolo-resto
Informar o diâmetro final e o volume do rolo-resto resultante de cada um das toras/toretos amostrados.

3.5 Determinação do volume de madeira laminada em faqueadeira
As informações sobre volume de madeira laminada, obtido a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.5.1 Quantidade de toras/toretos de laminação
Informar o número de toras/toretos de laminação obtidos para cada tora amostrada.

3.5.2 Dimensões e volume das toras/toretos de laminação
Determinar o diâmetro nas duas extremidades, o comprimento e o volume de cada uma das toras/toretos obtidos da tora amostrada.

3.5.3 Dimensões das lâminas produzidas
Para cada tora/torete amostrado, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das lâminas produzidas e as respectivas quantidades.

3.5.4 Volume de madeira laminada em faqueadeira
Para cada tora/torete amostrado, determinar o volume de madeira laminada obtida a partir do processamento dos respectivos tora/torete.

3.6 Determinação do volume de produtos e subprodutos
Serão considerados produtos e subprodutos aqueles resultantes do processamento de toras/toretos cujas dimensões e qualidade não atendam às requeridas para o produto principal, mas que sejam comercializados pela empresa.

3.6.1 Dimensões e volume de produtos e subprodutos
Para cada tora amostrada, relacionar as dimensões (comprimento, largura e espessura), volume e respectivas quantidades dos produtos e subprodutos resultantes do processamento primário que não atendam às exigências do produto principal e cuja comercialização seja passível de comprovação.

3.6.2 Sobra de faqueamento
Informar as dimensões da sobra de faqueamento resultante de cada uma das toras/toretos amostrados.

3.7 Determinação do coeficiente de rendimento volumétrica (CRV)
O CRV é determinado pela relação entre o volume da tora processada e o volume obtido de lâminas, acrescido, quando for o caso, do volume obtido com produtos de aproveitamento, desde que devidamente comercializados. Deverá ser determinado por espécie pela média dos CRV determinados individualmente para cada tora.

3.8 Análise estatística
3.8.1 Estatística descritiva
Determinar a média, a variância, o desvio padrão e o coeficiente de variação para cada espécie estudada.

3.8.2 Determinação do tamanho ideal da amostra
Para que o CRV determinado seja representativo da espécie e respectivo produto, deverá ser determinado o tamanho ideal da amostra, admitindo-se um erro amostral de 10%. O número de toras estudado deve ser sempre igual ou superior ao número determinado para o tamanho ideal da amostra.

3.8.3 Determinação do intervalo de confiança
Determinar o intervalo de confiança ao nível de 95% de probabilidade com os limites inferior e superior que o CRV pode apresentar para determinada espécie.

3.9 Coordenação, supervisão e realização do trabalho
O estudo técnico-científico deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado com devida anotação de responsabilidade técnica e representante legal da empresa.

ANEXO III - TABELA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS UTILIZADOS PELO SISTEMA SISFLORA

Class.	Produto	Unid
1	Lixo	m³
4	Resíduos Fonte de Energia	st
5	Resíduos de Madeira	st
6	Resíduos Florestais	st
10	Toras de Madeira Nativa	m³
15	Toras de Madeira Produzida	m³
19	Madeira Produzida Serrada	m³
21	Madeira Serrada Aplainada 2 Faces	m³
22	Madeira Serrada Aplainada 4 Faces	m³
23	Decking	m³
24	Prancha	m³
25	Pranchão	m³
26	Caibro	m³
27	Tábua	m³
28	Viga	m³
29	Vigota	m³
30	Madeira Laminada Torneada	m³
31	Resíduo de Lâmina Torneada	m³
32	Caibro Curto	m³
33	Tábua Curta	m³
34	Viga Curta	m³
35	Bloco/Quadrado	m³
36	Vigota Curta	m³
37	Viga Curta	m³
38	Sarrafo Curto	m³
40	Madeira Laminada Faqueada	m³
41	Resíduo de Lâmina Faqueada	m³
50	Madeira Beneficiada	m³
51	Portal	m³
52	Forro (lambri)	m³
54	Porta Lisa Maciça	m³
63	Madeira Beneficiada Curta	m³
64	Sarrafos e Shorts	m³
65	Resíduo - Miolo de compensado	m³
75	Cavaco	st
85	Bricket	Kg
130	Carvão	MDC
140	Lenha	st
150	Toretos	st
160	Filé	m³
170	Escoramentos	st
180	Postes não imunizados	m³
190	Palanques Roliços	st

200	Mourões ou Moirões	st
210	Lascas e Achas	st
220	Palmito in Natura	Unid
225	Palmito Industrializado	Kg
230	Xaxim	st
240	Óleos Essências	L
250	Látex	Kg
260	Resina	Kg
270	Seiva	L
280	Folhas	Kg
290	Raizes	Kg
300	Frutos	Kg
310	Flores	Kg
320	Sementes	Kg
330	Cipós	Kg
340	Mudas	Unid
350	Gemas	Unid
360	Cascas	Kg
1001	Compensado Laminado de 4 mm	m²
1002	Compensado Laminado de 5 mm	m²
1003	Compensado Laminado de 6 mm	m²
1004	Compensado Laminado de 7 mm	m²
1005	Compensado Laminado de 8 mm	m²
1006	Compensado Laminado de 9 mm	m²
1007	Compensado Laminado de 10 mm	m²
1008	Compensado Laminado de 11 mm	m²
1009	Compensado Laminado de 12 mm	m²
1010	Compensado Laminado de 13 mm	m²
1011	Compensado Laminado de 14 mm	m²
1012	Compensado Laminado de 15 mm	m²
1013	Compensado Laminado de 16 mm	m²
1014	Compensado Laminado de 17 mm	m²
1015	Compensado Laminado de 18 mm	m²
1016	Compensado Laminado de 19 mm	m²
1017	Compensado Laminado de 20 mm	m²
1018	Compensado Laminado de 21 mm	m²
1019	Compensado Laminado de 22 mm	m²
1020	Compensado Laminado de 23 mm	m²
1021	Compensado Laminado de 24 mm	m²
1022	Compensado Laminado de 25 mm	m²
1023	Compensado Laminado de 26 mm	m²
1024	Compensado Laminado de 27 mm	m²
1025	Compensado Laminado de 28 mm	m²
1026	Compensado Laminado de 29 mm	m²
1027	Compensado Laminado de 30 mm	m²
1028	Compensado Laminado de 31 mm	m²
1029	Compensado Laminado de 32 mm	m²
1030	Compensado Laminado de 33 mm	m²
1031	Compensado Laminado de 34 mm	m²
1032	Compensado Laminado de 35 mm	m²
1033	Compensado Laminado de 36 mm	m²
1034	Compensado Laminado de 37 mm	m²
1035	Compensado Laminado de 38 mm	m²
1036	Compensado Laminado de 39 mm	m²
1037	Compensado Laminado de 40 mm	m²
1038	Compensado Laminado de 41 mm	m²
1039	Compensado Laminado de 42 mm	m²
1040	Compensado Laminado de 43 mm	m²
1041	Compensado Laminado de 44 mm	m²
1042	Compensado Laminado de 45 mm	m²
1043	Compensado Laminado de 46 mm	m²
1044	Compensado Laminado de 47 mm	m²
1045	Compensado Laminado de 48 mm	m²
1046	Compensado Laminado de 49 mm	m²
1047	Compensado Laminado de 50 mm	m²
1101	Compensado Sarrafeado de 4 mm	m²
1102	Compensado Sarrafeado de 5 mm	m²
1103	Compensado Sarrafeado de 6 mm	m²
1104	Compensado Sarrafeado de 7 mm	m²
1105	Compensado Sarrafeado de 8 mm	m²
1106	Compensado Sarrafeado de 9 mm	m²
1107	Compensado Sarrafeado de 10 mm	m²
1108	Compensado Sarrafeado de 11 mm	m²
1109	Compensado Sarrafeado de 12 mm	m²
1110	Compensado Sarrafeado de 13 mm	m²
1111	Compensado Sarrafeado de 14 mm	m²
1112	Compensado Sarrafeado de 15 mm	m²
1113	Compensado Sarrafeado de 16 mm	m²
1114	Compensado Sarrafeado de 17 mm	m²
1115	Compensado Sarrafeado de 18 mm	m²
1116	Compensado Sarrafeado de 19 mm	m²
1117	Compensado Sarrafeado de 20 mm	m²
1118	Compensado Sarrafeado de 21 mm	m²
1119	Compensado Sarrafeado de 22 mm	m²
1120	Compensado Sarrafeado de 23 mm	m²
1121	Compensado Sarrafeado de 24 mm	m²
1122	Compensado Sarrafeado de 25 mm	m²
1123	Compensado Sarrafeado de 26 mm	m²
1124	Compensado Sarrafeado de 27 mm	m²
1125	Compensado Sarrafeado de 28 mm	m²

1126	Compensado Sarrafeado de 29 mm	m²
1127	Compensado Sarrafeado de 30 mm	m²
1128	Compensado Sarrafeado de 31 mm	m²
1129	Compensado Sarrafeado de 32 mm	m²
1130	Compensado Sarrafeado de 33 mm	m²
1131	Compensado Sarrafeado de 34 mm	m²
1132	Compensado Sarrafeado de 35 mm	m²
1133	Compensado Sarrafeado de 36 mm	m²
1134	Compensado Sarrafeado de 37 mm	m²
1135	Compensado Sarrafeado de 38 mm	m²
1136	Compensado Sarrafeado de 39 mm	m²
1137	Compensado Sarrafeado de 40 mm	m²
1138	Compensado Sarrafeado de 41 mm	m²
1139	Compensado Sarrafeado de 42 mm	m²
1140	Compensado Sarrafeado de 43 mm	m²
1141	Compensado Sarrafeado de 44 mm	m²
1142	Compensado Sarrafeado de 45 mm	m²
1143	Compensado Sarrafeado de 46 mm	m²
1144	Compensado Sarrafeado de 47 mm	m²
1145	Compensado Sarrafeado de 48 mm	m²
1146	Compensado Sarrafeado de 49 mm	m²
1147	Compensado Sarrafeado de 50 mm	m²
1201	Compensado Aglomerado de 4 mm	m²
1202	Compensado Aglomerado de 5 mm	m²
1203	Compensado Aglomerado de 6 mm	m²
1204	Compensado Aglomerado de 7 mm	m²
1205	Compensado Aglomerado de 8 mm	m²
1206	Compensado Aglomerado de 9 mm	m²
1207	Compensado Aglomerado de 10 mm	m²
1208	Compensado Aglomerado de 11 mm	m²
1209	Compensado Aglomerado de 12 mm	m²
1210	Compensado Aglomerado de 13 mm	m²
1211	Compensado Aglomerado de 14 mm	m²
1212	Compensado Aglomerado de 15 mm	m²
1213	Compensado Aglomerado de 16 mm	m²
1214	Compensado Aglomerado de 17 mm	m²
1215	Compensado Aglomerado de 18 mm	m²
1216	Compensado Aglomerado de 19 mm	m²
1217	Compensado Aglomerado de 20 mm	m²
1218	Compensado Aglomerado de 21 mm	m²
1219	Compensado Aglomerado de 22 mm	m²
1220	Compensado Aglomerado de 23 mm	m²
1221	Compensado Aglomerado de 24 mm	m²
1222	Compensado Aglomerado de 25 mm	m²
1223	Compensado Aglomerado de 26 mm	m²
1224	Compensado Aglomerado de 27 mm	m²
1225	Compensado Aglomerado de 28 mm	m²
1226	Compensado Aglomerado de 29 mm	m²
1227	Compensado Aglomerado de 30 mm	m²
1228	Compensado Aglomerado de 31 mm	m²
1229	Compensado Aglomerado de 32 mm	m²
1230	Compensado Aglomerado de 33 mm	m²
1231	Compensado Aglomerado de 34 mm	m²
1232	Compensado Aglomerado de 35 mm	m²
1233	Compensado Aglomerado de 36 mm	m²
1234	Compensado Aglomerado de 37 mm	m²
1235	Compensado Aglomerado de 38 mm	m²
1236	Compensado Aglomerado de 39 mm	m²
1237	Compensado Aglomerado de 40 mm	m²
1238	Compensado Aglomerado de 41 mm	m²
1239	Compensado Aglomerado de 42 mm	m²
1240	Compensado Aglomerado de 43 mm	m²
1241	Compensado Aglomerado de 44 mm	m²
1242	Compensado Aglomerado de 45 mm	m²
1243	Compensado Aglomerado de 46 mm	m²
1244	Compensado Aglomerado de 47 mm	m²
1245	Compensado Aglomerado de 48 mm	m²
1246	Compensado Aglomerado de 49 mm	m²
1247	Compensado Aglomerado de 50 mm	m²
1301	Compensado USB de 4 mm	m²
1302	Compensado USB de 5 mm	m²
1303	Compensado USB de 6 mm	m²
1304	Compensado USB de 7 mm	m²
1305	Compensado USB de 8 mm	m²
1306	Compensado USB de 9 mm	m²
1307	Compensado USB de 10 mm	m²
1308	Compensado USB de 11 mm	m²
1309	Compensado USB de 12 mm	m²
1310	Compensado USB de 13 mm	m²
1311	Compensado USB de 14 mm	m²
1312	Compensado USB de 15 mm	m²
1313	Compensado USB de 16 mm	m²
1314	Compensado USB de 17 mm	m²
1315	Compensado USB de 18 mm	m²
1316	Compensado USB de 19 mm	m²
1317	Compensado USB de 20 mm	m²
1318	Compensado USB de 21 mm	m²
1319	Compensado USB de 22 mm	m²
1320	Compensado USB de 23 mm	m²
1321	Compensado USB de 24 mm	m²

1322	Compensado USB de 25 mm	m²
1323	Compensado USB de 26 mm	m²
1324	Compensado USB de 27 mm	m²
1325	Compensado USB de 28 mm	m²
1326	Compensado USB de 29 mm	m²
1327	Compensado USB de 30 mm	m²
1328	Compensado USB de 31 mm	m²
1329	Compensado USB de 32 mm	m²
1330	Compensado USB de 33 mm	m²
1331	Compensado USB de 34 mm	m²
1332	Compensado USB de 35 mm	m²
1333	Compensado USB de 36 mm	m²
1334	Compensado USB de 37 mm	m²
1335	Compensado USB de 38 mm	m²
1336	Compensado USB de 39 mm	m²
1337	Compensado USB de 40 mm	m²
1338	Compensado USB de 41 mm	m²
1339	Compensado USB de 42 mm	m²
1340	Compensado USB de 43 mm	m²
1341	Compensado USB de 44 mm	m²
1342	Compensado USB de 45 mm	m²
1343	Compensado USB de 46 mm	m²
1344	Compensado USB de 47 mm	m²
1345	Compensado USB de 48 mm	m²
1346	Compensado USB de 49 mm	m²
1347	Compensado USB de 50 mm	m²
2000	Compensado Laminado de espessura indefinida	m²
2100	Compensado Sarrafeado de espessura indefinida	m²
2200	Compensado Aglomerado de espessura indefinida	m²
2300	Compensado USB de espessura indefinida	m²
2301	Compensado Laminado de 4,1 mm	m²
2302	Compensado Laminado de 4,2 mm	m²
2303	Compensado Laminado de 4,3 mm	m²
2304	Compensado Laminado de 4,4 mm	m²
2305	Compensado Laminado de 4,5 mm	m²
2306	Compensado Laminado de 4,6 mm	m²
2307	Compensado Laminado de 4,7 mm	m²
2308	Compensado Laminado de 4,8 mm	m²
2309	Compensado Laminado de 4,9 mm	m²
2310	Compensado Laminado de 5,1 mm	m²
2311	Compensado Laminado de 5,2 mm	m²
2312	Compensado Laminado de 5,3 mm	m²
2313	Compensado Laminado de 5,4 mm	m²
2314	Compensado Laminado de 5,5 mm	m²
2315	Compensado Laminado de 5,6 mm	m²
2316	Compensado Laminado de 5,7 mm	m²
2317	Compensado Laminado de 5,8 mm	m²
2318	Compensado Laminado de 5,9 mm	m²
2319	Compensado Laminado de 6,1 mm	m²
2320	Compensado Laminado de 6,2 mm	m²
2321	Compensado Laminado de 6,3 mm	m²
2322	Compensado Laminado de 6,4 mm	m²
2323	Compensado Laminado de 6,5 mm	m²
2324	Compensado Laminado de 6,6 mm	m²
2325	Compensado Laminado de 6,7 mm	m²
2326	Compensado Laminado de 6,8 mm	m²
2327	Compensado Laminado de 6,9 mm	m²
2328	Compensado Laminado de 7,1 mm	m²
2329	Compensado Laminado de 7,2 mm	m²
2330	Compensado Laminado de 7,3 mm	m²
2331	Compensado Laminado de 7,4 mm	m²
2332	Compensado Laminado de 7,5 mm	m²
2333	Compensado Laminado de 7,6 mm	m²
2334	Compensado Laminado de 7,7 mm	m²
2335	Compensado Laminado de 7,8 mm	m²
2336	Compensado Laminado de 7,9 mm	m²
2337	Compensado Laminado de 8,1 mm	m²
2338	Compensado Laminado de 8,2 mm	m²
2339	Compensado Laminado de 8,3 mm	m²
2340	Compensado Laminado de 8,4 mm	m²
2341	Compensado Laminado de 8,5 mm	m²
2342	Compensado Laminado de 8,6 mm	m²
2343	Compensado Laminado de 8,7 mm	m²
2344	Compensado Laminado de 8,8 mm	m²
2345	Compensado Laminado de 8,9 mm	m²
2346	Compensado Laminado de 9,1 mm	m²
2347	Compensado Laminado de 9,2 mm	m²
2348	Compensado Laminado de 9,3 mm	m²
2349	Compensado Laminado de 9,4 mm	m²
2350	Compensado Laminado de 9,5 mm	m²
2351	Compensado Laminado de 9,6 mm	m²
2352	Compensado Laminado de 9,7 mm	m²
2353	Compensado Laminado de 9,8 mm	m²
2354	Compensado Laminado de 9,9 mm	m²
2355	Compensado Laminado de 10,1 mm	m²
2356	Compensado Laminado de 10,2 mm	m²
2357	Compensado Laminado de 10,3 mm	m²
2358	Compensado Laminado de 10,4 mm	m²
2359	Compensado Laminado de 10,5 mm	m²
2360	Compensado Laminado de 10,6 mm	m²

2361	Compensado Laminado de 10,7 mm	m²
2362	Compensado Laminado de 10,8 mm	m²
2363	Compensado Laminado de 10,9 mm	m²
2364	Compensado Laminado de 11,1 mm	m²
2365	Compensado Laminado de 11,2 mm	m²
2366	Compensado Laminado de 11,3 mm	m²
2367	Compensado Laminado de 11,4 mm	m²
2368	Compensado Laminado de 11,5 mm	m²
2369	Compensado Laminado de 11,6 mm	m²
2370	Compensado Laminado de 11,7 mm	m²
2371	Compensado Laminado de 11,8 mm	m²
2372	Compensado Laminado de 11,9 mm	m²
2373	Compensado Laminado de 12,1 mm	m²
2374	Compensado Laminado de 12,2 mm	m²
2375	Compensado Laminado de 12,3 mm	m²
2376	Compensado Laminado de 12,4 mm	m²
2377	Compensado Laminado de 12,5 mm	m²
2378	Compensado Laminado de 12,6 mm	m²
2379	Compensado Laminado de 12,7 mm	m²
2380	Compensado Laminado de 12,8 mm	m²
2381	Compensado Laminado de 12,9 mm	m²
2382	Compensado Laminado de 13,1 mm	m²
2383	Compensado Laminado de 13,2 mm	m²
2384	Compensado Laminado de 13,3 mm	m²
2385	Compensado Laminado de 13,4 mm	m²
2386	Compensado Laminado de 13,5 mm	m²
2387	Compensado Laminado de 13,6 mm	m²
2388	Compensado Laminado de 13,7 mm	m²
2389	Compensado Laminado de 13,8 mm	m²
2390	Compensado Laminado de 13,9 mm	m²
2391	Compensado Laminado de 14,1 mm	m²
2392	Compensado Laminado de 14,2 mm	m²
2393	Compensado Laminado de 14,3 mm	m²
2394	Compensado Laminado de 14,4 mm	m²
2395	Compensado Laminado de 14,5 mm	m²
2396	Compensado Laminado de 14,6 mm	m²
2397	Compensado Laminado de 14,7 mm	m²
2398	Compensado Laminado de 14,8 mm	m²
2399	Compensado Laminado de 14,9 mm	m²
2400	Compensado Laminado de 15,1 mm	m²
2401	Compensado Laminado de 15,2 mm	m²
2402	Compensado Laminado de 15,3 mm	m²
2403	Compensado Laminado de 15,4 mm	m²
2404	Compensado Laminado de 15,5 mm	m²
2405	Compensado Laminado de 15,6 mm	m²
2406	Compensado Laminado de 15,7 mm	m²
2407	Compensado Laminado de 15,8 mm	m²
2408	Compensado Laminado de 15,9 mm	m²
2409	Compensado Laminado de 16,1 mm	m²
2410	Compensado Laminado de 16,2 mm	m²
2411	Compensado Laminado de 16,3 mm	m²
2412	Compensado Laminado de 16,4 mm	m²
2413	Compensado Laminado de 16,5 mm	m²
2414	Compensado Laminado de 16,6 mm	m²
2415	Compensado Laminado de 16,7 mm	m²
2416	Compensado Laminado de 16,8 mm	m²
2417	Compensado Laminado de 16,9 mm	m²
2418	Compensado Laminado de 17,1 mm	m²
2419	Compensado Laminado de 17,2 mm	m²
2420	Compensado Laminado de 17,3 mm	m²
2421	Compensado Laminado de 17,4 mm	m²
2422	Compensado Laminado de 17,5 mm	m²
2423	Compensado Laminado de 17,6 mm	m²
2424	Compensado Laminado de 17,7 mm	m²
2425	Compensado Laminado de 17,8 mm	m²
2426	Compensado Laminado de 17,9 mm	m²
2427	Compensado Laminado de 18,1 mm	m²
2428	Compensado Laminado de 18,2 mm	m²
2429	Compensado Laminado de 18,3 mm	m²
2430	Compensado Laminado de 18,4 mm	m²
2431	Compensado Laminado de 18,5 mm	m²
2432	Compensado Laminado de 18,6 mm	m²
2433	Compensado Laminado de 18,7 mm	m²
2434	Compensado Laminado de 18,8 mm	m²
2435	Compensado Laminado de 18,9 mm	m²
2436	Compensado Laminado de 19,1 mm	m²
2437	Compensado Laminado de 19,2 mm	m²
2438	Compensado Laminado de 19,3 mm	m²
2439	Compensado Laminado de 19,4 mm	m²
2440	Compensado Laminado de 19,5 mm	m²
2441	Compensado Laminado de 19,6 mm	m²
2442	Compensado Laminado de 19,7 mm	m²
2443	Compensado Laminado de 19,8 mm	m²
2444	Compensado Laminado de 19,9 mm	m²
2445	Compensado Sarrafeado de 4,1 mm	m²
2446	Compensado Sarrafeado de 4,2 mm	m²
2447	Compensado Sarrafeado de 4,3 mm	m²
2448	Compensado Sarrafeado de 4,4 mm	m²
2449	Compensado Sarrafeado de 4,5 mm	m²
2450	Compensado Sarrafeado de 4,6 mm	m²

2451	Compensado Sarrafeado de 4,7 mm	m²
2452	Compensado Sarrafeado de 4,8 mm	m²
2453	Compensado Sarrafeado de 4,9 mm	m²
2454	Compensado Sarrafeado de 5,1 mm	m²
2455	Compensado Sarrafeado de 5,2 mm	m²
2456	Compensado Sarrafeado de 5,3 mm	m²
2457	Compensado Sarrafeado de 5,4 mm	m²
2458	Compensado Sarrafeado de 5,5 mm	m²
2459	Compensado Sarrafeado de 5,6 mm	m²
2460	Compensado Sarrafeado de 5,7 mm	m²
2461	Compensado Sarrafeado de 5,8 mm	m²
2462	Compensado Sarrafeado de 5,9 mm	m²
2463	Compensado Sarrafeado de 6,1 mm	m²
2464	Compensado Sarrafeado de 6,2 mm	m²
2465	Compensado Sarrafeado de 6,3 mm	m²
2466	Compensado Sarrafeado de 6,4 mm	m²
2467	Compensado Sarrafeado de 6,5 mm	m²
2468	Compensado Sarrafeado de 6,6 mm	m²
2469	Compensado Sarrafeado de 6,7 mm	m²
2470	Compensado Sarrafeado de 6,8 mm	m²
2471	Compensado Sarrafeado de 6,9 mm	m²
2472	Compensado Sarrafeado de 7,1 mm	m²
2473	Compensado Sarrafeado de 7,2 mm	m²
2474	Compensado Sarrafeado de 7,3 mm	m²
2475	Compensado Sarrafeado de 7,4 mm	m²
2476	Compensado Sarrafeado de 7,5 mm	m²
2477	Compensado Sarrafeado de 7,6 mm	m²
2478	Compensado Sarrafeado de 7,7 mm	m²
2479	Compensado Sarrafeado de 7,8 mm	m²
2480	Compensado Sarrafeado de 7,9 mm	m²
2481	Compensado Sarrafeado de 8,1 mm	m²
2482	Compensado Sarrafeado de 8,2 mm	m²
2483	Compensado Sarrafeado de 8,3 mm	m²
2484	Compensado Sarrafeado de 8,4 mm	m²
2485	Compensado Sarrafeado de 8,5 mm	m²
2486	Compensado Sarrafeado de 8,6 mm	m²
2487	Compensado Sarrafeado de 8,7 mm	m²
2488	Compensado Sarrafeado de 8,8 mm	m²
2489	Compensado Sarrafeado de 8,9 mm	m²
2490	Compensado Sarrafeado de 9,1 mm	m²
2491	Compensado Sarrafeado de 9,2 mm	m²
2492	Compensado Sarrafeado de 9,3 mm	m²
2493	Compensado Sarrafeado de 9,4 mm	m²
2494	Compensado Sarrafeado de 9,5 mm	m²
2495	Compensado Sarrafeado de 9,6 mm	m²
2496	Compensado Sarrafeado de 9,7 mm	m²
2497	Compensado Sarrafeado de 9,8 mm	m²
2498	Compensado Sarrafeado de 9,9 mm	m²
2499	Compensado Sarrafeado de 10,1 mm	m²
2500	Compensado Sarrafeado de 10,2 mm	m²
2501	Compensado Sarrafeado de 10,3 mm	m²
2502	Compensado Sarrafeado de 10,4 mm	m²
2503	Compensado Sarrafeado de 10,5 mm	m²
2504	Compensado Sarrafeado de 10,6 mm	m²
2505	Compensado Sarrafeado de 10,7 mm	m²
2506	Compensado Sarrafeado de 10,8 mm	m²
2507	Compensado Sarrafeado de 10,9 mm	m²
2508	Compensado Sarrafeado de 11,1 mm	m²
2509	Compensado Sarrafeado de 11,2 mm	m²
2510	Compensado Sarrafeado de 11,3 mm	m²
2511	Compensado Sarrafeado de 11,4 mm	m²
2512	Compensado Sarrafeado de 11,5 mm	m²
2513	Compensado Sarrafeado de 11,6 mm	m²
2514	Compensado Sarrafeado de 11,7 mm	m²
2515	Compensado Sarrafeado de 11,8 mm	m²
2516	Compensado Sarrafeado de 11,9 mm	m²
2517	Compensado Sarrafeado de 12,1 mm	m²
2518	Compensado Sarrafeado de 12,2 mm	m²
2519	Compensado Sarrafeado de 12,3 mm	m²
2520	Compensado Sarrafeado de 12,4 mm	m²
2521	Compensado Sarrafeado de 12,5 mm	m²
2522	Compensado Sarrafeado de 12,6 mm	m²
2523	Compensado Sarrafeado de 12,7 mm	m²
2524	Compensado Sarrafeado de 12,8 mm	m²
2525	Compensado Sarrafeado de 12,9 mm	m²
2526	Compensado Sarrafeado de 13,1 mm	m²
2527	Compensado Sarrafeado de 13,2 mm	m²
2528	Compensado Sarrafeado de 13,3 mm	m²
2529	Compensado Sarrafeado de 13,4 mm	m²
2530	Compensado Sarrafeado de 13,5 mm	m²
2531	Compensado Sarrafeado de 13,6 mm	m²
2532	Compensado Sarrafeado de 13,7 mm	m²
2533	Compensado Sarrafeado de 13,8 mm	m²
2534	Compensado Sarrafeado de 13,9 mm	m²
2535	Compensado Sarrafeado de 14,1 mm	m²
2536	Compensado Sarrafeado de 14,2 mm	m²
2537	Compensado Sarrafeado de 14,3 mm	m²
2538	Compensado Sarrafeado de 14,4 mm	m²
2539	Compensado Sarrafeado de 14,5 mm	m²
2540	Compensado Sarrafeado de 14,6 mm	m²

2541	Compensado Sarrafeado de 14,7 mm	m²
2542	Compensado Sarrafeado de 14,8 mm	m²
2543	Compensado Sarrafeado de 14,9 mm	m²
2544	Compensado Sarrafeado de 15,1 mm	m²
2545	Compensado Sarrafeado de 15,2 mm	m²
2546	Compensado Sarrafeado de 15,3 mm	m²
2547	Compensado Sarrafeado de 15,4 mm	m²
2548	Compensado Sarrafeado de 15,5 mm	m²
2549	Compensado Sarrafeado de 15,6 mm	m²
2550	Compensado Sarrafeado de 15,7 mm	m²
2551	Compensado Sarrafeado de 15,8 mm	m²
2552	Compensado Sarrafeado de 15,9 mm	m²
2553	Compensado Sarrafeado de 16,1 mm	m²
2554	Compensado Sarrafeado de 16,2 mm	m²
2555	Compensado Sarrafeado de 16,3 mm	m²
2556	Compensado Sarrafeado de 16,4 mm	m²
2557	Compensado Sarrafeado de 16,5 mm	m²
2558	Compensado Sarrafeado de 16,6 mm	m²
2559	Compensado Sarrafeado de 16,7 mm	m²
2560	Compensado Sarrafeado de 16,8 mm	m²
2561	Compensado Sarrafeado de 16,9 mm	m²
2562	Compensado Sarrafeado de 17,1 mm	m²
2563	Compensado Sarrafeado de 17,2 mm	m²
2564	Compensado Sarrafeado de 17,3 mm	m²
2565	Compensado Sarrafeado de 17,4 mm	m²
2566	Compensado Sarrafeado de 17,5 mm	m²
2567	Compensado Sarrafeado de 17,6 mm	m²
2568	Compensado Sarrafeado de 17,7 mm	m²
2569	Compensado Sarrafeado de 17,8 mm	m²
2570	Compensado Sarrafeado de 17,9 mm	m²
2571	Compensado Sarrafeado de 18,1 mm	m²
2572	Compensado Sarrafeado de 18,2 mm	m²
2573	Compensado Sarrafeado de 18,3 mm	m²
2574	Compensado Sarrafeado de 18,4 mm	m²
2575	Compensado Sarrafeado de 18,5 mm	m²
2576	Compensado Sarrafeado de 18,6 mm	m²
2577	Compensado Sarrafeado de 18,7 mm	m²
2578	Compensado Sarrafeado de 18,8 mm	m²
2579	Compensado Sarrafeado de 18,9 mm	m²
2580	Compensado Sarrafeado de 19,1 mm	m²
2581	Compensado Sarrafeado de 19,2 mm	m²
2582	Compensado Sarrafeado de 19,3 mm	m²
2583	Compensado Sarrafeado de 19,4 mm	m²
2584	Compensado Sarrafeado de 19,5 mm	m²
2585	Compensado Sarrafeado de 19,6 mm	m²
2586	Compensado Sarrafeado de 19,7 mm	m²
2587	Compensado Sarrafeado de 19,8 mm	m²
2588	Compensado Sarrafeado de 19,9 mm	m²
2589	Compensado Aglomerado de 4,1 mm	m²
2590	Compensado Aglomerado de 4,2 mm	m²
2591	Compensado Aglomerado de 4,3 mm	m²
2592	Compensado Aglomerado de 4,4 mm	m²
2593	Compensado Aglomerado de 4,5 mm	m²
2594	Compensado Aglomerado de 4,6 mm	m²
2595	Compensado Aglomerado de 4,7 mm	m²
2596	Compensado Aglomerado de 4,8 mm	m²
2597	Compensado Aglomerado de 4,9 mm	m²
2598	Compensado Aglomerado de 5,1 mm	m²
2599	Compensado Aglomerado de 5,2 mm	m²
2600	Compensado Aglomerado de 5,3 mm	m²
2601	Compensado Aglomerado de 5,4 mm	m²
2602	Compensado Aglomerado de 5,5 mm	m²
2603	Compensado Aglomerado de 5,6 mm	m²
2604	Compensado Aglomerado de 5,7 mm	m²
2605	Compensado Aglomerado de 5,8 mm	m²
2606	Compensado Aglomerado de 5,9 mm	m²
2607	Compensado Aglomerado de 6,1 mm	m²
2608	Compensado Aglomerado de 6,2 mm	m²
2609	Compensado Aglomerado de 6,3 mm	m²
2610	Compensado Aglomerado de 6,4 mm	m²
2611	Compensado Aglomerado de 6,5 mm	m²
2612	Compensado Aglomerado de 6,6 mm	m²
2613	Compensado Aglomerado de 6,7 mm	m²
2614	Compensado Aglomerado de 6,8 mm	m²
2615	Compensado Aglomerado de 6,9 mm	m²
2616	Compensado Aglomerado de 7,1 mm	m²
2617	Compensado Aglomerado de 7,2 mm	m²
2618	Compensado Aglomerado de 7,3 mm	m²
2619	Compensado Aglomerado de 7,4 mm	m²
2620	Compensado Aglomerado de 7,5 mm	m²
2621	Compensado Aglomerado de 7,6 mm	m²
2622	Compensado Aglomerado de 7,7 mm	m²
2623	Compensado Aglomerado de 7,8 mm	m²
2624	Compensado Aglomerado de 7,9 mm	m²
2625	Compensado Aglomerado de 8,1 mm	m²
2626	Compensado Aglomerado de 8,2 mm	m²
2627	Compensado Aglomerado de 8,3 mm	m²
2628	Compensado Aglomerado de 8,4 mm	m²
2629	Compensado Aglomerado de 8,5 mm	m²
2630	Compensado Aglomerado de 8,6 mm	m²

2631	Compensado Aglomerado de 8,7 mm	m ³
2632	Compensado Aglomerado de 8,8 mm	m ³
2633	Compensado Aglomerado de 8,9 mm	m ³
2634	Compensado Aglomerado de 9,1 mm	m ³
2635	Compensado Aglomerado de 9,2 mm	m ³
2636	Compensado Aglomerado de 9,3 mm	m ³
2637	Compensado Aglomerado de 9,4 mm	m ³
2638	Compensado Aglomerado de 9,5 mm	m ³
2639	Compensado Aglomerado de 9,6 mm	m ³
2640	Compensado Aglomerado de 9,7 mm	m ³
2641	Compensado Aglomerado de 9,8 mm	m ³
2642	Compensado Aglomerado de 9,9 mm	m ³
2643	Compensado Aglomerado de 10,1 mm	m ³
2644	Compensado Aglomerado de 10,2 mm	m ³
2645	Compensado Aglomerado de 10,3 mm	m ³
2646	Compensado Aglomerado de 10,4 mm	m ³
2647	Compensado Aglomerado de 10,5 mm	m ³
2648	Compensado Aglomerado de 10,6 mm	m ³
2649	Compensado Aglomerado de 10,7 mm	m ³
2650	Compensado Aglomerado de 10,8 mm	m ³
2651	Compensado Aglomerado de 10,9 mm	m ³
2652	Compensado Aglomerado de 11,1 mm	m ³
2653	Compensado Aglomerado de 11,2 mm	m ³
2654	Compensado Aglomerado de 11,3 mm	m ³
2655	Compensado Aglomerado de 11,4 mm	m ³
2656	Compensado Aglomerado de 11,5 mm	m ³
2657	Compensado Aglomerado de 11,6 mm	m ³
2658	Compensado Aglomerado de 11,7 mm	m ³
2659	Compensado Aglomerado de 11,8 mm	m ³
2660	Compensado Aglomerado de 11,9 mm	m ³
2661	Compensado Aglomerado de 12,1 mm	m ³
2662	Compensado Aglomerado de 12,2 mm	m ³
2663	Compensado Aglomerado de 12,3 mm	m ³
2664	Compensado Aglomerado de 12,4 mm	m ³
2665	Compensado Aglomerado de 12,5 mm	m ³
2666	Compensado Aglomerado de 12,6 mm	m ³
2667	Compensado Aglomerado de 12,7 mm	m ³
2668	Compensado Aglomerado de 12,8 mm	m ³
2669	Compensado Aglomerado de 12,9 mm	m ³
2670	Compensado Aglomerado de 13,1 mm	m ³
2671	Compensado Aglomerado de 13,2 mm	m ³
2672	Compensado Aglomerado de 13,3 mm	m ³
2673	Compensado Aglomerado de 13,4 mm	m ³
2674	Compensado Aglomerado de 13,5 mm	m ³
2675	Compensado Aglomerado de 13,6 mm	m ³
2676	Compensado Aglomerado de 13,7 mm	m ³
2677	Compensado Aglomerado de 13,8 mm	m ³
2678	Compensado Aglomerado de 13,9 mm	m ³
2679	Compensado Aglomerado de 14,1 mm	m ³
2680	Compensado Aglomerado de 14,2 mm	m ³
2681	Compensado Aglomerado de 14,3 mm	m ³
2682	Compensado Aglomerado de 14,4 mm	m ³
2683	Compensado Aglomerado de 14,5 mm	m ³
2684	Compensado Aglomerado de 14,6 mm	m ³
2685	Compensado Aglomerado de 14,7 mm	m ³
2686	Compensado Aglomerado de 14,8 mm	m ³
2687	Compensado Aglomerado de 14,9 mm	m ³
2688	Compensado Aglomerado de 15,1 mm	m ³
2689	Compensado Aglomerado de 15,2 mm	m ³
2690	Compensado Aglomerado de 15,3 mm	m ³
2691	Compensado Aglomerado de 15,4 mm	m ³
2692	Compensado Aglomerado de 15,5 mm	m ³
2693	Compensado Aglomerado de 15,6 mm	m ³
2694	Compensado Aglomerado de 15,7 mm	m ³
2695	Compensado Aglomerado de 15,8 mm	m ³
2696	Compensado Aglomerado de 15,9 mm	m ³
2697	Compensado Aglomerado de 16,1 mm	m ³
2698	Compensado Aglomerado de 16,2 mm	m ³
2699	Compensado Aglomerado de 16,3 mm	m ³
2700	Compensado Aglomerado de 16,4 mm	m ³
2701	Compensado Aglomerado de 16,5 mm	m ³
2702	Compensado Aglomerado de 16,6 mm	m ³
2703	Compensado Aglomerado de 16,7 mm	m ³
2704	Compensado Aglomerado de 16,8 mm	m ³
2705	Compensado Aglomerado de 16,9 mm	m ³
2706	Compensado Aglomerado de 17,1 mm	m ³
2707	Compensado Aglomerado de 17,2 mm	m ³
2708	Compensado Aglomerado de 17,3 mm	m ³
2709	Compensado Aglomerado de 17,4 mm	m ³
2710	Compensado Aglomerado de 17,5 mm	m ³
2711	Compensado Aglomerado de 17,6 mm	m ³
2712	Compensado Aglomerado de 17,7 mm	m ³
2713	Compensado Aglomerado de 17,8 mm	m ³
2714	Compensado Aglomerado de 17,9 mm	m ³
2715	Compensado Aglomerado de 18,1 mm	m ³
2716	Compensado Aglomerado de 18,2 mm	m ³
2717	Compensado Aglomerado de 18,3 mm	m ³
2718	Compensado Aglomerado de 18,4 mm	m ³
2719	Compensado Aglomerado de 18,5 mm	m ³
2720	Compensado Aglomerado de 18,6 mm	m ³

2721	Compensado Aglomerado de 18,7 mm	m ³
2722	Compensado Aglomerado de 18,8 mm	m ³
2723	Compensado Aglomerado de 18,9 mm	m ³
2724	Compensado Aglomerado de 19,1 mm	m ³
2725	Compensado Aglomerado de 19,2 mm	m ³
2726	Compensado Aglomerado de 19,3 mm	m ³
2727	Compensado Aglomerado de 19,4 mm	m ³
2728	Compensado Aglomerado de 19,5 mm	m ³
2729	Compensado Aglomerado de 19,6 mm	m ³
2730	Compensado Aglomerado de 19,7 mm	m ³
2731	Compensado Aglomerado de 19,8 mm	m ³
2732	Compensado Aglomerado de 19,9 mm	m ³
2733	Compensado USB de 4,1 mm	m ³
2734	Compensado USB de 4,2 mm	m ³
2735	Compensado USB de 4,3 mm	m ³
2736	Compensado USB de 4,4 mm	m ³
2737	Compensado USB de 4,5 mm	m ³
2738	Compensado USB de 4,6 mm	m ³
2739	Compensado USB de 4,7 mm	m ³
2740	Compensado USB de 4,8 mm	m ³
2741	Compensado USB de 4,9 mm	m ³
2742	Compensado USB de 5,1 mm	m ³
2743	Compensado USB de 5,2 mm	m ³
2744	Compensado USB de 5,3 mm	m ³
2745	Compensado USB de 5,4 mm	m ³
2746	Compensado USB de 5,5 mm	m ³
2747	Compensado USB de 5,6 mm	m ³
2748	Compensado USB de 5,7 mm	m ³
2749	Compensado USB de 5,8 mm	m ³
2750	Compensado USB de 5,9 mm	m ³
2751	Compensado USB de 6,1 mm	m ³
2752	Compensado USB de 6,2 mm	m ³
2753	Compensado USB de 6,3 mm	m ³
2754	Compensado USB de 6,4 mm	m ³
2755	Compensado USB de 6,5 mm	m ³
2756	Compensado USB de 6,6 mm	m ³
2757	Compensado USB de 6,7 mm	m ³
2758	Compensado USB de 6,8 mm	m ³
2759	Compensado USB de 6,9 mm	m ³
2760	Compensado USB de 7,1 mm	m ³
2761	Compensado USB de 7,2 mm	m ³
2762	Compensado USB de 7,3 mm	m ³
2763	Compensado USB de 7,4 mm	m ³
2764	Compensado USB de 7,5 mm	m ³
2765	Compensado USB de 7,6 mm	m ³
2766	Compensado USB de 7,7 mm	m ³
2767	Compensado USB de 7,8 mm	m ³
2768	Compensado USB de 7,9 mm	m ³
2769	Compensado USB de 8,1 mm	m ³
2770	Compensado USB de 8,2 mm	m ³
2771	Compensado USB de 8,3 mm	m ³
2772	Compensado USB de 8,4 mm	m ³
2773	Compensado USB de 8,5 mm	m ³
2774	Compensado USB de 8,6 mm	m ³
2775	Compensado USB de 8,7 mm	m ³
2776	Compensado USB de 8,8 mm	m ³
2777	Compensado USB de 8,9 mm	m ³
2778	Compensado USB de 9,1 mm	m ³
2779	Compensado USB de 9,2 mm	m ³
2780	Compensado USB de 9,3 mm	m ³
2781	Compensado USB de 9,4 mm	m ³
2782	Compensado USB de 9,5 mm	m ³
2783	Compensado USB de 9,6 mm	m ³
2784	Compensado USB de 9,7 mm	m ³
2785	Compensado USB de 9,8 mm	m ³
2786	Compensado USB de 9,9 mm	m ³
2787	Compensado USB de 10,1 mm	m ³
2788	Compensado USB de 10,2 mm	m ³
2789	Compensado USB de 10,3 mm	m ³
2790	Compensado USB de 10,4 mm	m ³
2791	Compensado USB de 10,5 mm	m ³
2792	Compensado USB de 10,6 mm	m ³
2793	Compensado USB de 10,7 mm	m ³
2794	Compensado USB de 10,8 mm	m ³
2795	Compensado USB de 10,9 mm	m ³
2796	Compensado USB de 11,1 mm	m ³
2797	Compensado USB de 11,2 mm	m ³
2798	Compensado USB de 11,3 mm	m ³
2799	Compensado USB de 11,4 mm	m ³
2800	Compensado USB de 11,5 mm	m ³
2801	Compensado USB de 11,6 mm	m ³
2802	Compensado USB de 11,7 mm	m ³
2803	Compensado USB de 11,8 mm	m ³
2804	Compensado USB de 11,9 mm	m ³
2805	Compensado USB de 12,1 mm	m ³
2806	Compensado USB de 12,2 mm	m ³
2807	Compensado USB de 12,3 mm	m ³
2808	Compensado USB de 12,4 mm	m ³
2809	Compensado USB de 12,5 mm	m ³
2810	Compensado USB de 12,6 mm	m ³

2811	Compensado USB de 12,7 mm	m³
2812	Compensado USB de 12,8 mm	m³
2813	Compensado USB de 12,9 mm	m³
2814	Compensado USB de 13,1 mm	m³
2815	Compensado USB de 13,2 mm	m³
2816	Compensado USB de 13,3 mm	m³
2817	Compensado USB de 13,4 mm	m³
2818	Compensado USB de 13,5 mm	m³
2819	Compensado USB de 13,6 mm	m³
2820	Compensado USB de 13,7 mm	m³
2821	Compensado USB de 13,8 mm	m³
2822	Compensado USB de 13,9 mm	m³
2823	Compensado USB de 14,1 mm	m³
2824	Compensado USB de 14,2 mm	m³
2825	Compensado USB de 14,3 mm	m³
2826	Compensado USB de 14,4 mm	m³
2827	Compensado USB de 14,5 mm	m³
2828	Compensado USB de 14,6 mm	m³
2829	Compensado USB de 14,7 mm	m³
2830	Compensado USB de 14,8 mm	m³
2831	Compensado USB de 14,9 mm	m³
2832	Compensado USB de 15,1 mm	m³
2833	Compensado USB de 15,2 mm	m³
2834	Compensado USB de 15,3 mm	m³
2835	Compensado USB de 15,4 mm	m³
2836	Compensado USB de 15,5 mm	m³
2837	Compensado USB de 15,6 mm	m³
2838	Compensado USB de 15,7 mm	m³
2839	Compensado USB de 15,8 mm	m³
2840	Compensado USB de 15,9 mm	m³
2841	Compensado USB de 16,1 mm	m³
2842	Compensado USB de 16,2 mm	m³
2843	Compensado USB de 16,3 mm	m³
2844	Compensado USB de 16,4 mm	m³
2845	Compensado USB de 16,5 mm	m³
2846	Compensado USB de 16,6 mm	m³
2847	Compensado USB de 16,7 mm	m³
2848	Compensado USB de 16,8 mm	m³
2849	Compensado USB de 16,9 mm	m³
2850	Compensado USB de 17,1 mm	m³
2851	Compensado USB de 17,2 mm	m³
2852	Compensado USB de 17,3 mm	m³
2853	Compensado USB de 17,4 mm	m³
2854	Compensado USB de 17,5 mm	m³
2855	Compensado USB de 17,6 mm	m³
2856	Compensado USB de 17,7 mm	m³
2857	Compensado USB de 17,8 mm	m³
2858	Compensado USB de 17,9 mm	m³
2859	Compensado USB de 18,1 mm	m³
2860	Compensado USB de 18,2 mm	m³
2861	Compensado USB de 18,3 mm	m³
2862	Compensado USB de 18,4 mm	m³
2863	Compensado USB de 18,5 mm	m³
2864	Compensado USB de 18,6 mm	m³
2865	Compensado USB de 18,7 mm	m³
2866	Compensado USB de 18,8 mm	m³
2867	Compensado USB de 18,9 mm	m³
2868	Compensado USB de 19,1 mm	m³
2869	Compensado USB de 19,2 mm	m³
2870	Compensado USB de 19,3 mm	m³
2871	Compensado USB de 19,4 mm	m³
2872	Compensado USB de 19,5 mm	m³
2873	Compensado USB de 19,6 mm	m³
2874	Compensado USB de 19,7 mm	m³
2875	Compensado USB de 19,8 mm	m³
2876	Compensado USB de 19,9 mm	m³
2877	Ripa	m³
2878	Dormente Serrada	m³

ANEXO IV

GLOSSÁRIO DE PRODUTOS DE MADEIRA

1 - Carvão vegetal - Substância combustível, sólida, negra, resultante da carbonização da madeira (troncos, galhos, nós e raízes), podendo apresentar diversas formas e densidades.

2 - Carvão vegetal de resíduo - Substância combustível, sólida, negra, resultante da carbonização de resíduo da industrialização da madeira, podendo apresentar diversas formas e densidades.

3 - Escoramento - Peça de madeira, normalmente uma seção de tronco, fino e alongado, manuseável, também denominado espeque, esteio, estronca, ou vara, geralmente utilizados em obras e construções para escorar ou sustentar temporariamente andaimes, partes superiores, inclinadas, revestidas, obras de arrimo e apoio emergencial de edificações.

Dimensões usuais:

Diâmetro da menor seção maior que 6 cm

Comprimento maior que 260 cm

4 – Estaca - Peça alongada de diferentes tamanhos, geralmente uma seção de tronco que se crava no solo com finalidade estrutural para transmitir-lhe carga de uma construção, como parte de fundação, como marco referencial, como peça de sustentação e outros.

5 - Lâmina Torneada - Denominação referente à lâmina de madeira ou fragmento chato e delgado obtido pelo método de processamento rotativo ou torneamento, resultante do giro contínuo da tora sobre mecanismo de corte.

6 - Lâmina Faqueada - Denominação referente à lâmina de madeira ou fragmento chato e delgado, obtido pelo processamento da tora no sentido longitudinal ou rotacional por método de laminação contínua e repetitiva.

7 - Lasca - Denominação referente à peça de madeira ou parte de tronco, obtida por rompimento no sentido longitudinal, forçada a partir de rachaduras e fendas na madeira, geralmente de dimensões que possibilitam manuseio e com dois lados formando um vértice e geralmente destinadas à utilização como estaca e mourão de cerca e arame.

Dimensões usuais:

Comprimento acima de 220 cm
Espessuras variáveis

8 - Lenha - Porção de galhos, raízes e troncos de árvores e nós de madeira, normalmente utilizados na queima direta ou produção de carvão vegetal.

9 - Madeira serrada - É a que resulta diretamente do desdobro de toras ou tóretes, constituída de peças cortadas longitudinalmente por meio de serra, independentemente de suas dimensões, de seção retangular ou quadrada.

A madeira serrada será classificada de acordo com as seguintes dimensões:

Nome	Espessura (cm)	Largura (cm)	Comprimento (cm)	Descrição
Bloco, quadrado ou filé	> 12	> 12	-	Abrange peças de topo quadrado com espessura e largura maior 12 cm.
Pranchões	> 7,0	> 20,0	-	Abrange peças de topo retangular com espessura maior que 7 cm e largura maior que 20cm.
Prancha	4,0 - 7,0	> 20,0	-	Abrange peças de topo retangular com espessura entre 4 e 7 cm e largura maior que 20 cm.
Viga	> 4,0	11,0 - 20,0	> 80	Abrange peças de topo quadrado ou retangular com espessura maior que 4 cm e largura entre 11 e 20 cm.
Vigota	4,0 - 8,0	8,0 - 11,0	> 80	Abrange peças de topo quadrado ou retangular com espessura entre 4 e 8 cm e largura entre 8 e 11 cm.
Caibro	4,0 - 8,0	5,0 - 8,0	> 80	Abrange peças de topo quadrado ou retangular com espessura entre 4 e 8 cm e largura entre 5 e 8 cm.
Tábua	1,0 - 4,0	> 10,0	> 80	Abrange peças de topo retangular com espessura entre 1 e 4 cm e largura maior 10 cm.
Sarrafo	2,0 - 4,0	2,0 - 10,0	> 80	Abrange peças de topo quadrado ou retangular com espessura entre 2 e 4 cm e largura entre 2 e 10 cm.
Ripa	< 2,0	< 10,0	> 80	Abrange peças de topo quadrado ou retangular com espessura menor que 2 cm e largura menor que 10 cm.
Viga curta	> 4,0	11,0 - 20,0	< 80	-
Vigota curta	4,0 - 8,0	8,0 - 11,0	< 80	-
Caibro curto	4,0 - 8,0	5,0 - 8,0	< 80	-
Tábua curta	1,0 - 4,0	> 10,0	< 80	-
Sarrafo curto	2,0 - 4,0	2,0 - 10,0	< 80	-
Ripa curta	< 2,0	< 10,0	< 80	-
Escoramento	Diâmetro > 6,0		> 260	-
Lasca	Variável		> 220	-
Mourão	Diâmetros variáveis		> 220	-
Rolo Resto/Rolete	Variável		150-330	-

10 – Mourão - Peça de madeira, geralmente parte de tronco, manuseável, normalmente resistente à degradação e forças mecânicas, utilizado como estaca tutorial agrícola, como esteio fincado firme para imobilização de animais de grande porte, como estrutura de sustentação de cerca de tábuas, de arames, de alambrados ou à beira de rios onde se prendem embarcações leves.

Dimensões usuais:

Comprimentos acima de 220 cm
Diâmetros variáveis

11 - Poste - Haste de madeira, ou parte de tronco, de uso cravado verticalmente no solo para servir de suporte a estruturas, transformadores e isoladores sobre os quais se apóiam cabos de eletricidade, telefônicos, telegráficos e outros, ou como suporte para lâmpadas.

12 - Produto Acabado - Produto obtido após o processamento industrial da madeira que se encontra pronto para uso final e não comporta qualquer transformação adicional.

13 - Resíduo de serraria - Conjunto de peças residuais, em diversos formatos e tamanhos, resultante do processamento industrial da madeira.

14 - Rolo Resto ou Rolete - Peça de madeira roliça, longa, cilíndrica e manuseável, resultante de laminação por torneamento de toras.

Dimensões usuais:

Comprimento de 150 a 330 cm

15 – Tora - Parte de uma árvore, seções do seu tronco ou sua principal parte, em formato roliço destinada ao processamento industrial.

16 – Torete - Seções aproveitáveis da árvore originadas a partir da galhada, ou de seções da tora, destinadas à cadeia produtiva da madeira serrada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 257/2009/01/01- ASJU

Processo nº 709912/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-364, Trecho: Entrº MT-170 (Mundo Novo) – Entrº MT-325 (Sapezal), com extensão de 106,49 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 257/2009/00/00-ASJU o prazo de 30(trinta) dias e o valor de R\$ 36.244,67 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PARTES: TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 477/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 632637/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 234/2009

Objeto do Contrato: Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) e Inventário Florestal, para obtenção de Licença Prévia-LP e da Licença de Instalação-LI, visando a Pavimentação das Rodovias: MT-423, Trecho: União do Sul-Cláudia; Sub trecho: Variante do Rio Tartaruga, extensão de 35,99 KM;-MT-490, trecho: Entº MT-242(Caravagio) – Comunidade São Luiz Gonzaga, extensão 17,50 KM; e MT-242, trecho: Contorno Rodoviário de Sorriso, extensão 10,0 KM.

Valor R\$ 144.118,65 (cento e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.04858-2.

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 356/2009/01/01- ASJU

Processo nº 665206/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Emergenciais de Reforma de Pontes de Madeira sobre o Rio dos Peixes, na Rodovia MT-338, Trecho: Juara – Juruena, Sub-Trecho: Juara – Rio dos Peixes.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 356/2009/00/00-ASJU o prazo de 60(sessenta) dias e o valor de R\$ 49.993,52 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

PARTES: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 357/2009/01/01- ASJU

Processo nº 668912/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Emergenciais de Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT-220, Trecho: Porto dos Gaúchos - Entº MT-160, Sub-Trecho: Porto dos Gaúchos - Rio Arinos.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 357/2009/00/00-ASJU o prazo de 60(sessenta) dias e o valor de R\$ 60.355,80 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

PARTES: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº240/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 17.278-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.240/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Maio de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.240/08, ao qual se integra este termo

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 162/08

PROCESSO:24.098-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 24.098-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 162/08o prazo de 90 (Noventa) dias.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 630 (Seiscentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 162/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 107/09

PROCESSO:63.563-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma de ponte de madeira sobre o rio Curisevo com extensão de 71,00 M no Município de GAÚCHA DO NORTE

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 117.156,21 (Cento e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), Sendo que R\$ 63.590,87 (Sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) que serão repassados pela SINFRA, e R\$ 53.565,34 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1284.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 167/08

PROCESSO: 21.881-4/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, tendo em vista o que consta no processo nº 21.881-4/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 003/2009.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, a CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS do Convênio nº. 167/08, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS” – Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 109.077,06 (Cento e nove mil, setenta e sete reais e seis centavos) . Sendo que R\$ 75.962,04 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 33.115,02 (Trinta e três mil, cento e quinze reais e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o plano de trabalho.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 167/08, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 101/09

PROCESSO: 59.078-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da Rodovia MT-423, trecho Divisa Cláudia/ União do Sul - União do Sul - Rio Arraia do Oeste (Divisa União do Sul/Marcelândia), no município de UNIÃO DO SUL - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 99.999,02 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 2151 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 011/2009/SAOP

Processo: 816326/2009/SINFRA

Objeto de Execução: Serviços de Revisão e Adequação de planilha para a construção do Centro Sócio Educativo – Pólo Várzea Grande.

Município: Várzea Grande – MT.

Valor: R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Fiscal: Arqtº Anderson Ishizuka Hardy, CREA 1200116496

Prazo de execução: 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 30/11/2009

Dotação: 25.101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1

Partes: CONSTRUA COM. E SERV. DE CONSTRUÇÃO ENG.E ARQT LTDA - ME

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 969/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA, para Supervisorar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 010/Acesso Vêu de Noiva/MT-060, Trecho: Guia – Acesso Vêu de Noiva e Entrº BT-070 – Livramento – Poconé (74 Km), numa extensão de 13.320,00 m² e 7,0 Km de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 443/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA, Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA e Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “ b ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 09/11/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,30 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 994/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro JOSÉ GONÇALO DA COSTA, Engenheiro JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA e Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “ b ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, dos serviços de Reconstrução de Ponte de Concreto Armado Pré – Moldado Protendido, na Rodovia MT – 322, Trecho: Entrº BR – 163 (Matupá) – Entrº MT – 130, sobre o Rio Peixoto II, numa extensão de 125,00 m e largura de 8,80 m,, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 387/2.008/00/00-ASJU celebrado com a firma ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.Data:25/11/09.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1004/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: TERCIO LACERDA DE ALMEIDA, para Supervisorar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT- 322, Trecho: São José do Xingu – Entrº BR-158 (Aló Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km – LOTE 01: Sub-Trecho: São José do Xingu – Div. São José do Xingu/S.F. Araguaia, extensão 55,90 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 465/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: J B S – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 27/11/09

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,30 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 2005/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu – Entrº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km – LOTE 02: Sub-Trecho: Div. São José do Xingu/S.F. Araguaia Entrº MT – 424, extensão 85,00 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **466/09/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **J B S – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 27/11/09

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA Nº 1007/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 591/2009 - SINFRA, de 27/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 245/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração de projeto para Recuperação da Casa Cuiabana, no Município de Cuiabá – MT.

A realização será no dia 30 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
ROBERTA ALVES DE CAMPOS.....MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 27 de novembro de 2009.****SEJUSP**
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PMMT
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 244/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Interromper a Pedido a Licença Para Tratar de Interesse Particular (LTIP) da **SD PM AYDNE SOARES CHAGAS**, RG 881.222 PMMT, do CR-I/1º BPM, que se encontra gestante de 07 (sete) meses, conforme artigo 101 § 3º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, licença iniciada no dia 04 de Dezembro de 2007, conforme se fez público através da Portaria nº 219/DARH-1.Sec/2007, no BCG nº 3369 datado de 12 de dezembro de 2007.

2. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **SD PM AYDNE SOARES CHAGAS**, RG 881.222 PMMT, do CR-I/1º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, cuja reversão é a contar de 01 de Dezembro de 2009.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá providenciar os proventos da **SD PM AYDNE SOARES CHAGAS**, RG 881.222 PMMT, do CR-I/1º BPM, observando as formalidades legais.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.


PORTARIA Nº 245/DARH-1. SEC/2009.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Suspender a Portaria nº 235/DARH-1.Sec/09 de 05 de novembro de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM BRAZ DAMACENO NOBREGA**, a contar de 05 de novembro de 2009 publico no Diário Oficial nº 25194 datado de 05/11/09, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 132.486/2009 – CLASSE 120 – CNJ – Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 27 de novembro de 2009.

2. Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM BRAZ DAMACENO NOBREGA**, na data de 30 de novembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 132.486/2009 – CLASSE 120 – CNJ – Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 27 de novembro de 2009.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM BRAZ DAMACENO NOBREGA**, a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM BRAZ DAMACENO NOBREGA**.

5. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-1) deverá convocar o **SD PM BRAZ DAMACENO NOBREGA** ao serviço ativo e apresentá-lo em sua Unidade de Origem.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.


PORTARIA Nº 246/DARH-1. SEC/2009.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Suspender a Portaria nº 188/DARH-1.Sec/09 de 26 de agosto de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO**, a contar de 26 de agosto de 2009 publico no Diário Oficial nº 25148 datado de 27/08/09, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 132.486/2009 – CLASSE 120 – CNJ – Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 27 de novembro de 2009.

2. Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO**, na data de 30 de novembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 132.486/2009 – CLASSE 120 – CNJ – Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 27 de novembro de 2009.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO**, a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO**.

5. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-1) deverá convocar o **SD PM EUDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO** ao serviço ativo e apresentá-lo em sua Unidade de Origem.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.


EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. PEDRO SABO DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, s/nº, Centro, na cidade de Alto Paraguai - MT, para abrigar a Núcleo da Polícia Militar de Alto Paraguai – MT.

DO VALOR: O valor do aluguel conveniado é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensal, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 159/09SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 393799/2009/SEJUSP e 507043/2009/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 339036/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 23/11/2009 a 22/11/2010.

DA DATA: 23/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. PEDRO SABO DE OLIVEIRA/LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa JUDITE DOS SANTOS CALCÍOLARI – ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de **ALIMENTAÇÃO**, para atender os presos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 121/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, no Projeto Básico nº 077/2009/SAJU/SEJUSP/MT, e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 198.742,50 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/11/2009 a 29/11/2010.

DA DATA: 30/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JUDITE DOS SANTOS CALCÍOLARI - Empresa JUDITE DOS SANTOS CALCÍOLARI – ME/CONTRATADA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e ainda, o resultado dos processos nº. 361714/2009, 412725/2009 e 731063/2009, torna público a todos os interessados o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 467 vagas, bem como formação de cadastro de reserva;

RESOLVE:

I- RETIFICAR em parte o resultado final publicado no Diário Oficial do dia 30 de novembro de 2009;

II- RETIFICAR a situação dos candidatos aprovados para o CDP de Pontes e Lacerda, sendo somente cadastro de reserva, e a convocação dos mesmos será após a inauguração da unidade.

ONDE-SE LÊ

CDP DE TANGARÁ DA SERRA

AGENTE PRISIONAL - MASCULINO

RG	NOME	SITUAÇÃO
12643203	MARIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO
17069874	AURELIO DA SILVA PAVAO	APROVADO
18401171	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
13502603	MICHEL JEAN RODRIGUES S PEREIRA	APROVADO
12111937	EDVALDO PEREIRA SILVA	APROVADO
18405252	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	APROVADO
17200326	MAXMILIANO COELHO DA COSTA	APROVADO
16442490	JOSUE CORDEIRO DE SOUZA	APROVADO
951683	DAMILTON DINIZ TOMAS	APROVADO
13203401	PAULO CESAR DA COSTA	APROVADO
13600745	ANDERSON DE FRANCA ROSA	APROVADO
15686574	DIEGO SINHORIM DAMIAO	APROVADO
11599898	EDTANIO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
15444821	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	APROVADO
16252900	ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO	APROVADO
09322426	ROGERIO XAVIER DA SILVA	APROVADO
14796830	LEONARDO CAVALHEIRO	APROVADO
17342996	CESAR ALGUSTO M HOINASKI	APROVADO
877733	MARCELO LIRA CABRAL	CLASSIFICADO
14436507	DEVALDO PACHOVI VIEIRA	CLASSIFICADO
20421303	RODRIGO SILVA PINTO RAMIRES	CLASSIFICADO
12550299	ODIMAR FONSECA DE OLIVIERA	CLASSIFICADO
13969757	LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
16970896	PAULO CEZAR VITALINO	CLASSIFICADO
16609760	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL - FEMININO

11005319	ELOIZA APARECIDA R.BARBOSA	APROVADO
15682595	DANIELE DE PAULA VIDAL	APROVADO
15630188	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13917684	SANDRA REGINA DA SILVA	CLASSIFICADO
13924176	ROSILENE DA SILVA CRESPIM	CLASSIFICADO
13005120	ELINEI FAUSTINA RODRIGUES	CLASSIFICADO
409146262	SAMIRA RODRIGUES DA C.MACEDO	CLASSIFICADO
17293863	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
15372774	LUCIMAR MURTINHO MAIA	CLASSIFICADO
16880781	FABIOLA DE SOUZA LACERDA	CLASSIFICADO
196804	TAVIA NEVES CORREA OSTETTI	CLASSIFICADO
14354675	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	CLASSIFICADO
22284745	TASSIA RIZELIA CORREA OSTETTI	CLASSIFICADO
18818820	MARILUCE SILVA GAVAZZA	CLASSIFICADO
21718083	LAURA DE AZEVEDO CARDOSO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - PSICOLOGA

15704530	KELLY HINSHING MARQUEZIN	APROVADO
86477653	ELIZABETE KARPINSKI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ASSISTENTE SOCIAL

13991485	JOYCE MARTINES CARDOZO	APROVADO
12964417	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	APROVADO
15059995	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA RICARDO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - EDUCADOR FISICO

17104408	PRISCILLA BASTOS MATTOS	APROVADO
13829653	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	CLASSIFICADO
7061778184	MARCELO GUERRA CHAMORRA	CLASSIFICADO
12495492	ELD RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14729270	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - EDUCADOR FISICO

10819541	ANGELICA SOARES LANZA	APROVADO
13893041	ADRIANI MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - PEDAGOGA

389325	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
1257504479	LAUDIANE MENDES BRITO	CLASSIFICADO
20004028	MARGARETH LOPES RICARDO	CLASSIFICADO
11385005	ELISANGELA CROSCIOLI	CLASSIFICADO
13355309	SOLANGE SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MÉDICO CLINICO GERAL

10327150	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	APROVADO
000529012	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ODONTOLOGA

24119261	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA ARGUELLO GONCALVES	APROVADO
10292616	DEBORA TERZA MAZZUTTI	CLASSIFICADO
13265105	EDUARDO ANTONIO PIRES HOMSI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ADMINISTRADOR

86358581	HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
14818990	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10405313	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13231049	MICHELLE FERNANDA MARTINS	CLASSIFICADO
11152710	MARIZETE RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO

LEIA-SE

CDP DE PONTES E LACERDA

AGENTE PRISIONAL - MASCULINO

RG	NOME	SITUAÇÃO
12643203	MARIO DE JESUS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17069874	AURELIO DA SILVA PAVAO	CLASSIFICADO
18401171	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	CLASSIFICADO
12111937	EDVALDO PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO
13502603	MICHEL JEAN RODRIGUES S.PEREIRA	CLASSIFICADO
17200326	MAXMILIANO COELHO DA COSTA	CLASSIFICADO
18405252	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	CLASSIFICADO
16442490	JOSUE CORDEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
13600745	ANDERSON DE FRANCA ROSA	CLASSIFICADO
951683	DAMILTON DINIZ TOMAS	CLASSIFICADO
15686574	DIEGO SINHORIM DAMIAO	CLASSIFICADO
13203401	PAULO CESAR DA COSTA	CLASSIFICADO
15444821	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	CLASSIFICADO
16252900	ODINEY DIEGO SILVA DE ASSUNCAO	CLASSIFICADO
14796830	LEONARDO CAVALHEIRO	CLASSIFICADO
09322426	ROGERIO XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO
674030	JAIR MENDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
17342996	CESAR ALGUSTO M HOINASKI	CLASSIFICADO
877733	MARCELO LIRA CABRAL	CLASSIFICADO
20421303	RODRIGO SILVA PINTO RAMIRES	CLASSIFICADO
14436507	DEVALDO PACHOVI VIEIRA	CLASSIFICADO
16970896	PAULO CEZAR VITALINO	CLASSIFICADO
12550299	ODIMAR FONSECA DE OLIVIERA	CLASSIFICADO
13969757	LEANDRO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
16609760	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL - FEMININO

RG	NOME	SITUAÇÃO
11005319	ELOIZA APARECIDA R.BARBOSA	CLASSIFICADO
15682595	DANIELE DE PAULA VIDAL	CLASSIFICADO
13917684	SANDRA REGINA DA SILVA	CLASSIFICADO
15630188	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13005120	ELINEI FAUSTINA RODRIGUES	CLASSIFICADO
13924176	ROSILENE DA SILVA CRESPIM	CLASSIFICADO
17293863	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
409146262	SAMIRA RODRIGUES DA C.MACEDO	CLASSIFICADO
15372774	LUCIMAR MURTINHO MAIA	CLASSIFICADO
16880781	FABIOLA DE SOUZA LACERDA	CLASSIFICADO
13104594	JANE DE LIMA CARVALHO	CLASSIFICADO
14271974	VANESSA SABINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19637667	CRISLIAN ANIERI FERREIRA	CLASSIFICADO
797533	MARY MARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
16056566	ROSANA PEREIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
20836023	JESYKA REGINE DA SILVA	CLASSIFICADO
14646528	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
11353058	ERIKA MORO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
08343705	VERA LUCIA QUINTINO	CLASSIFICADO
14482495	HELEN CAROLINE DE MORAIS	CLASSIFICADO
15482618	ELAINE LOURENÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
16554280	DAFFINY DAMIANY F.DE NOGUEIRA	CLASSIFICADO
11373920	CLAUDIA MORO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
20678088	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
696375	CLEIDE APARECIDA ALMEIDA	CLASSIFICADO
14440776	DANIELA ASSUNÇÃO M.DA SILVA	CLASSIFICADO
16804341	ADEMIR DE VERA ALVES XAVIER	CLASSIFICADO
13271644	IVONETE BARROS	CLASSIFICADO
13261258	ALESSANDRA LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
16958020	LUCILENE DA SILVA ASSIS	CLASSIFICADO

CDP DE PONTES E LACERDA - ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL

PERFIL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

866374	ANTONIO TEIXEIRA FERRAZ	CLASSIFICADO
696652	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA SABINO	CLASSIFICADO
07328028	EUA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
21946841	FELIPE SOUZA FERRAZ	CLASSIFICADO
13916548	ALESSANDRA SOUZA FERRAZ	CLASSIFICADO
19636083	WESLAINE DE JESUS G.MOREIRA	CLASSIFICADO
14891581	DENISE FRANCYELLE B.SILVA	CLASSIFICADO
13938193	MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES	CLASSIFICADO
98010250868	ANTONIA MARIA DAS D DE C ALVES	CLASSIFICADO
15261247	MARQUELYNE TEREZINHA MARTINS BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
22569693	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	CLASSIFICADO
40701451	SUELY APARECIDA JULIANO PINTO	CLASSIFICADO
388381	MARINALVA ARAUJO MOURA	CLASSIFICADO
17862353	GREICE KELLY YOSHIMO DE MELLO BARROS	CLASSIFICADO
564806	CRISTINA DELMACHIO	CLASSIFICADO
682901	DILVA AQUINO MOREIRA	CLASSIFICADO

11894938	ALEX PETTER RIBEIRO ALVES	CLASSIFICADO
PERFIL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
13268139	ELIZANGELA BONFIM	CLASSIFICADO
14888840	MICHELE DO NASCIMENTO MACHADO	CLASSIFICADO
PERFIL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
CDP DE PONTES E LACERDA - TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ADVOGADO		
431820	VANILZA BALBINO VIEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - PSICOLOGA		
96401400	ELAINE LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
310195	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - ASSISTENTE SOCIAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- EDUCADOR FISICO		
16119029	JULIENE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO		
15402258	ESTELA AMANDA DOS SANTOS CAMARÃO	CLASSIFICADO
09869867	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO
15199169	KASSIA FALCONI	CLASSIFICADO
325190501	ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO
15862518	FRANCIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-NUTRICIONISTA		
14430156	JESSICA SOTTANI COELHO	CLASSIFICADO
351303	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA		
223147999	ZULEIDE CRISTINA ALVES	CLASSIFICADO
13759221	KELY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
806513	NAIR MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ENFERMEIRO		
998114	ELAINE ALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
17201110	ITALA DE SOUZA GUERRERO	CLASSIFICADO
33578883	LUDMILA BRAVO	CLASSIFICADO
10594060	ELIANDRO JUNIOR DE JESUS	CLASSIFICADO
11184051	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	CLASSIFICADO
11682841	PATRICIA EUGENIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- MÉDICO CLINICO GERAL		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- ODONTOLOGO		
14004038	TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	CLASSIFICADO
15660648	MONICA DO CARMO CARVALHO	CLASSIFICADO
136989274	TATIANE RODRIGUES CARVALHO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
13830333	HELDER TARCISIO FORNAROLLI MOREIRA	CLASSIFICADO

ONDE-SE LÊ

CDP DE PONTES E LACERDA		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
2100720	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	APROVADO
21911606	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
241004184	LUIS ALESSANDRO DELCARO	APROVADO
12442046	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	APROVADO
752086	CARLOS SILVA DE PAULA	APROVADO
13642812	JAQUELINE PERASSOLO	APROVADO
45427791	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	APROVADO
15720659	EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	APROVADO
1807035	ROBSON REZENDE DOS SANTOS	APROVADO
18844510	JERSON SLOMPO	APROVADO
11385162	ANTONIO RICARDO BARBOSA	APROVADO
2080757	FRANCISCO FERREIRA ARAUJO	APROVADO
05258456	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	APROVADO
11385774	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
17428882	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
16049470	PAULO HENRIQUE PEREIRA	APROVADO
05046726	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
14576864	FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES	APROVADO
760073	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	APROVADO
15777081	JAMYS DA SILVA MOTA	APROVADO
192600527	JAIR DE OLIVEIRA	APROVADO
1654348	ADERALDO JOSE DE OLIVEIRA	APROVADO
13047698	DIEGO MACIEL DE AZEVEDO	APROVADO
15323102	JEFFTANY CALIXTO DA SILVA	APROVADO
5344199	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	APROVADO
736476	LUIZ CARLOS LACERDA	APROVADO
13853473	RONALDO RODRIGUES SANCHES	APROVADO
000960413	ANGELO LAURINDO GOMES	CLASSIFICADO
11229802	PHELIPE MOREIRA BRITTS	CLASSIFICADO
11474211	DIOGO BRANDAO DORILEO	CLASSIFICADO
17915384	GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12228907	FLAVIANO LUIZ CORREIA	CLASSIFICADO
4697519	ANDRE RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
85642928	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
15882772	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
10819711	ALESSANDRA ALVES BORGES	APROVADO
13004344	JULICE CATIA DE ALMEIDA	APROVADO
15752194	CINTIA DE SOUSA	APROVADO
16050258	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	APROVADO
859786	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
18844669	DANIELLE GOMES DA SILVA	APROVADO

16985850	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE PINTO	APROVADO
17737451	SIMONE OLIVEIRA DIAS	APROVADO
14042118	MARAISSA CRISTINA MANZANO	APROVADO
15472744	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
19112185	JESSIKA ROTHER BORGES GASPARINI	CLASSIFICADO
5839702	JORLEMA RODRIGUES CAMPOS	CLASSIFICADO
2020098	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	CLASSIFICADO
12661333	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	CLASSIFICADO
827979	CENELI GARCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
11113570	FATIMA VALERIANA DE FIGUEREDO CARNIEL	CLASSIFICADO
13717189	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	CLASSIFICADO
23357479	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	CLASSIFICADO
11693509	LUCIENE BENEDITO DA SILVA	CLASSIFICADO
06081533	LUZIMAR VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19011148	ELIANE SIMONE CRISTALINO	CLASSIFICADO
12342866	GLAUCIA KENIA VIEIRA	CLASSIFICADO
17689660	RAQUEL SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PSICOLOGA		
15704530	KELLY HINSCHING MARQUEZIN	APROVADO
86477653	ELIZABETE KARPINSKI	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ASSISTENTE SOCIAL		
13991485	JOYCE MARTINES CARDOZO	APROVADO
12964417	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	APROVADO
15059995	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA RICARDO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- EDUCADOR FISICO		
17104408	PRISCILLA BASTOS MATTOS	APROVADO
13829653	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	CLASSIFICADO
7061778184	MARCELO GUERRA CHAMORRA	CLASSIFICADO
12495492	ELD RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14729270	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- EDUCADOR FISICO		
10819541	ANGELICA SOARES LANZA	APROVADO
13893041	ADRIANI MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- PEDAGOGA		
389325	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
1257504479	LAUDIANE MENDES BRITO	CLASSIFICADO
20004028	MARGARETH LOPES RICARDO	CLASSIFICADO
11385005	ELISANGELA CROSCIOLI	CLASSIFICADO
13355309	SOLANGE SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- MÉDICO CLINICO GERAL		
10327150	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	APROVADO
000529012	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- ODONTOLOGA		
24119261	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA ARGUELLO GONCALVES	APROVADO
10292616	DEBORA TERZA MAZZUTTI	CLASSIFICADO
13265105	EDUARDO ANTONIO PIRES HOMSI	CLASSIFICADO
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR		
86358581	HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
14818990	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10405313	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13231049	MICHELLE FERNANDA MARTINS	CLASSIFICADO
11152710	MARIZETE RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO

LEIA-SE

CDP DE TANGARÁ DA SERRA		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
2100720	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	APROVADO
21911606	LUIZ CARLOS DA SILVA	APROVADO
241004184	LUIS ALESSANDRO DELCARO	APROVADO
12442046	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	APROVADO
752086	CARLOS SILVA DE PAULA	APROVADO
13642812	JAQUELINE PERASSOLO	APROVADO
45427791	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	APROVADO
15720659	EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	APROVADO
1807035	ROBSON REZENDE DOS SANTOS	APROVADO
18844510	JERSON SLOMPO	APROVADO
11385162	ANTONIO RICARDO BARBOSA	APROVADO
2080757	FRANCISCO FERREIRA ARAUJO	APROVADO
05258456	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	APROVADO
11385774	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
17428882	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
16049470	PAULO HENRIQUE PEREIRA	APROVADO
05046726	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
14576864	FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES	APROVADO
760073	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	APROVADO
15777081	JAMYS DA SILVA MOTA	CLASSIFICADO
192600527	JAIR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1654348	ADERALDO JOSE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13047698	DIEGO MACIEL DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
15323102	JEFFTANY CALIXTO DA SILVA	CLASSIFICADO
5344199	EVA WILMA HERCULANO DA SILVA	CLASSIFICADO
736476	LUIZ CARLOS LACERDA	CLASSIFICADO
13853473	RONALDO RODRIGUES SANCHES	CLASSIFICADO
000960413	ANGELO LAURINDO GOMES	CLASSIFICADO
11229802	PHELIPE MOREIRA BRITTS	CLASSIFICADO
11474211	DIOGO BRANDAO DORILEO	CLASSIFICADO
17915384	GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12228907	FLAVIANO LUIZ CORREIA	CLASSIFICADO

4697519	ANDRE RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
85642928	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
15882772	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL - FEMININO

10819711	ALESSANDRA ALVES BORGES	APROVADO
13004344	JULICE CATIA DE ALMEIDA	APROVADO
15752194	CINTIA DE SOUSA	CLASSIFICADO
16050258	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	CLASSIFICADO
859786	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
18844669	DANIELLE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
16985850	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE PINTO	CLASSIFICADO
17737451	SIMONE OLIVEIRA DIAS	CLASSIFICADO
14042118	MARAIISA CRISTINA MANZANO	CLASSIFICADO
15472744	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
19112185	JESSIKA ROTHER BORGES GASPARINI	CLASSIFICADO
5839702	JORLEMA RODRIGUES CAMPOS	CLASSIFICADO
2020098	ANA RAFAELA EGUES DE PAULA	CLASSIFICADO
12661333	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	CLASSIFICADO
827979	CENELI GARCIA DE MORAIS	CLASSIFICADO
11113570	FATIMA VALERIANA DE FIGUEIREDO CARNIEL	CLASSIFICADO
13717189	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	CLASSIFICADO
23357479	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	CLASSIFICADO
11693509	LUCIENE BENEDITO DA SILVA	CLASSIFICADO
06081533	LUZIMAR VAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
19011148	ELIANE SIMONE CRISTALINO	CLASSIFICADO
12342866	GLAUCIA KENIA VIEIRA	CLASSIFICADO
17689660	RAQUEL SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO

CDP DE TANGARA DA SERRA - TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL**TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - PSICOLOGA**

15704530	KELLY HINSCHING MARQUEZIN	APROVADO
86477653	ELIZABETE KARPINSKI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ASSISTENTE SOCIAL

13991485	JOYCE MARTINES CARDOZO	APROVADO
12964417	FRANCISCA DE PAULA DA SILVA BEZERRA SOARES	APROVADO
15059995	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA RICARDO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-EDUCADOR FISICO

17104408	PRISCILLA BASTOS MATTOS	APROVADO
13829653	RENATO DA SILVA CAJAZEIRA	CLASSIFICADO
7061778184	MARCELO GUERRA CHAMORRA	CLASSIFICADO
12495492	ELD RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14729270	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL- NUTRICIONISTA

10819541	ANGELICA SOARES LANZA	APROVADO
13893041	ADRIANI MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-PEDAGOGA

389325	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
1257504479	LAUDIANE MENDES BRITO	CLASSIFICADO
20004028	MARGARETH LOPES RICARDO	CLASSIFICADO
11385005	ELISANGELA CROSCIOLI	CLASSIFICADO
13355309	SOLANGE SANTANA PEREIRA	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-MÉDICO CLINICO GERAL

10327150	MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR	APROVADO
000529012	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ODONTOLOGA

24119261	GISLAINE FIGUEIREDO ZARZA ARGUELLO GONCALVES	APROVADO
10292616	DEBORA TERZA MAZZUTTI	CLASSIFICADO
13265105	EDUARDO ANTONIO PIRES HOMSI	CLASSIFICADO

TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL-ADMINISTRADOR

86358581	HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
14818990	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10405313	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13231049	MICHELLE FERNANDA MARTINS	CLASSIFICADO
11152710	MARIZETE RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO

ONDE-SE LÊ**PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA****TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - EDUCADOR FISICO**

431039434	KATIA GONCALVES DIAS	APROVADO
001396761	ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	APROVADO
1600696	DOUGLAS TAKASHI TOYAMA	CLASSIFICADO
13251953	BRUNO RAFAEL DANTAS	CLASSIFICADO

LEIA-SE**PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA****TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - EDUCADOR FISICO**

431039434	KATIA GONCALVES DIAS	APROVADO
001396761	ALEXANDRE DE SOUZA TOSTA	CLASSIFICADO
1600696	DOUGLAS TAKASHI TOYAMA	CLASSIFICADO
13251953	BRUNO RAFAEL DANTAS	CLASSIFICADO

ONDE-SE LÊ**PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

16329988	NATALINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
14044633	LENIR MARIA DA ROSA	APROVADO
714748	MARTA MATIAS PEREIRA SILVA	APROVADO
10316647	DELMEIRES PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
16292995	VIVIANE DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO

821848	JERVACI MARIA DA PAIXAO	CLASSIFICADO
0211215	JOANA RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO
19619081	NEUSA MAIA	CLASSIFICADO

LEIA-SE**PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

16329988	NATALINA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
14044633	LENIR MARIA DA ROSA	APROVADO
44009900	GISELENE GASPERINI KNOPF	APROVADO
714748	MARTA MATIAS PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO
10316647	DELMEIRES PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
16292995	VIVIANE DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
821848	JERVACI MARIA DA PAIXAO	CLASSIFICADO
0211215	JOANA RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO
19619081	NEUSA MAIA	CLASSIFICADO

ONDE-SE LÊ**CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****AGENTE PRISIONAL - MASCULINO**

14482193	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
720406	REGINALDO DE FRANCA	CLASSIFICADOS
08884412	ODAIR RAMOS	CLASSIFICADOS
14604329	MIRIAN PEREIRA TORRES	CLASSIFICADOS
15685438	DANIEL GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
17895324	OSMAR DUZAN PASHE	CLASSIFICADOS
17085462	DELVIMA TOMICHA	CLASSIFICADOS
13932217	ALAN RODRIGO CRUZ DE FRANÇA	CLASSIFICADOS
8497861	EDSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS

AGENTE PRISIONAL - FEMININO

12091766	ELIANA RUDY	APROVADO
17616387	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	CLASSIFICADOS
11771720	GIDELY GARCIA MARQUES	CLASSIFICADOS
15019144	VITORIA GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
19493746	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	CLASSIFICADOS
16180380	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	CLASSIFICADOS
10087770	FABIANA BACA	CLASSIFICADOS
17893356	KATIELLY CRISTINA CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADOS

LEIA-SE**CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****AGENTE PRISIONAL - MASCULINO**

14482193	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO
720406	REGINALDO DE FRANCA	CLASSIFICADOS
08884412	ODAIR RAMOS	CLASSIFICADOS
15685438	DANIEL GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
17895324	OSMAR DUZAN PASHE	CLASSIFICADOS
13932217	ALAN RODRIGO CRUZ DE FRANÇA	CLASSIFICADOS
8497861	EDSON BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADOS

AGENTE PRISIONAL - FEMININO

12091766	ELIANA RUDY	APROVADO
17616387	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	CLASSIFICADOS
11771720	GIDELY GARCIA MARQUES	CLASSIFICADOS
15019144	VITORIA GERALDES DE PAULA	CLASSIFICADOS
19493746	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE	CLASSIFICADOS
14604329	MIRIAN PEREIRA TORRES	CLASSIFICADOS
17085462	DELVIMA TOMICHA	CLASSIFICADOS
16180380	HELIDA BRINGSKEN DA CRUZ	CLASSIFICADOS
10087770	FABIANA BACA	CLASSIFICADOS
17893356	KATIELLY CRISTINA CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADOS

ONDE-SE LÊ**PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS****AGENTE PRISIONAL - MASCULINO**

04102770	OSVALDO BARROS DE CARVALHO	APROVADO
12932671	EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
05820596	JOSE BORGES CHAGAS	APROVADO
08163804	AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS	APROVADO
7561784	EDSON PEREIRA DE MELO	APROVADO
13988743	MAURICIO BATISTA DA SILVA	APROVADO
4233117	ADEMILSON CARVALHO DE BRITO	APROVADO
1600884	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	APROVADO
030469	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
307914	PAULO ROBERTO DE LIMA	APROVADO
514200	GILMAR REIS DA SILVA	APROVADO
45270610	JULIANO VITORINO DE SOUZA	APROVADO
10403191	DENIS MARCELO PINTO	APROVADO
43752209	JEISSON AURELIO WERKHAUSER	APROVADO
495144	CLAUDIR ANTONIO NICOLAU	APROVADO
744900	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	APROVADO
808078	JOSE CARLOS DA SILVA	APROVADO
10423958	DIONEY ALVES CAVALCANTE	APROVADO
11265000	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	APROVADO
11604085	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	APROVADO
12989967	BADIIH AHMAD DIB NETO	APROVADO
329198	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
18556850	DARILDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
9430270	IVAILTON SOARES EUGENIO	APROVADO

69703283	DANIEL LUIS SIMAL DE CARVALHO	APROVADO
430267381	RICARDO RODRIGUES SANTOS	APROVADO
16007042	ELENILDE BATISTA DA SILVA	APROVADO
312595	JOSUE GOMES DO CARMO	APROVADO
03674975	FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA	APROVADO
10627057	JONAS JUSTINO DA SILVA	APROVADO
391338547	ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS	APROVADO
11082828	LAERTE LIMA DE MOURA	APROVADO
11736496	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	APROVADO
12893307	RICARDO MELO FERREIRA	APROVADO
15152758	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO
14515016	JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA	APROVADO
17349636	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	APROVADO
585792	WAGNER JOSE ARAUJO	APROVADO
905843	JEAN CARLOS VIEIRA	APROVADO
07506015	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
980524	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
11115963	ERIOVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1004354	RELMEN PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
414657627	DANILO BOLOTARI GINEZ	CLASSIFICADO
17452449	WILLIAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2891339	EDSON BATISTA ALVES	CLASSIFICADO
15557308	DONIZETE BENTO DE MORAES	CLASSIFICADO
11816740	MARCO ROGERIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
54924119	LUIZ CARLOS SBEGHEN	CLASSIFICADO
15405044	RONICLEY GOVEIA DE MATOS	CLASSIFICADO
14257980	FABIANY RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADO
14076900	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	CLASSIFICADO
16351215	CLEBESON BEZERRA ARAUJO	CLASSIFICADO
489297	LUIZ CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
43889176	LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL – FEMININO

05688922	LINDALVA VARELA DA SILVA	APROVADO
19554559	PATRICIA ALVES SANTANA	APROVADO
764287	ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA	APROVADO
821318	ZULMIRA DIAS CARDOSO	APROVADO
810779	NEUZERI RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
16059824	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
19001363	KEILA REGINA BARRA	CLASSIFICADO
001399143	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
16337883	JENIFFER HAILAINE RIBEIRO	CLASSIFICADO
340976	ROSELI CRISTINA FERREIRA DA GARCIA	CLASSIFICADO
05615747	REGINA APARECIDA DE LIMA	CLASSIFICADO
679174	ALCINEIDE SILVA COSTA	CLASSIFICADO
0756219	SILVANA MACENA	CLASSIFICADO
20591179	MARLI LUTZ MARTIN	CLASSIFICADO
996047	VAGNA MARCIA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
35573958981027	LEANDRA KARLA CERQUEIRA LOPES	CLASSIFICADO
11491779	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
12426253	ELIENE DOS ANJOS BARROS	CLASSIFICADO
12950165	LAURA DIANA COELHO	CLASSIFICADO
523711475	CRISTIANY AUGUSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO

LEIA-SE

PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

AGENTE PRISIONAL – MASCULINO

04102770	OSVALDO BARROS DE CARVALHO	APROVADO
12932671	EDVALDO LOPES DE ALMEIDA SANTOS	APROVADO
05820596	JOSE BORGES CHAGAS	APROVADO
08163804	AGUINALDO DIVINO MOREIRA SANTOS	APROVADO
7561784	EDSON PEREIRA DE MELO	APROVADO
13988743	MAURICIO BATISTA DA SILVA	APROVADO
4233117	ADEMILSON CARVALHO DE BRITO	APROVADO
1600884	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	APROVADO
030469	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
307914	PAULO ROBERTO DE LIMA	APROVADO
514200	GILMAR REIS DA SILVA	APROVADO
45270610	JULIANO VITORINO DE SOUZA	APROVADO
10403191	DENIS MARCELO PINTO	APROVADO
43752209	JEISSON AURELIO WERKHAUSER	APROVADO
495144	CLAUDIR ANTONIO NICOLAU	APROVADO
744900	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	APROVADO
808078	JOSE CARLOS DA SILVA	APROVADO
10423958	DIONEY ALVES CAVALCANTE	APROVADO
11265000	CLODOALDO PEREIRA DE DEUS	APROVADO
11604085	ELIANDRO VALERIO PEREIRA	APROVADO
12989967	BADIH AHMAD DIB NETO	APROVADO
329198	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
18556850	DARILDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
9430270	IVAILTON SOARES EUGENIO	APROVADO
69703283	DANIEL LUIS SIMAL DE CARVALHO	APROVADO
430267381	RICARDO RODRIGUES SANTOS	APROVADO
312595	JOSUE GOMES DO CARMO	APROVADO
03674975	FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA	APROVADO
10627057	JONAS JUSTINO DA SILVA	APROVADO
391338547	ADRIANO RANIERI FERREIRA FREITAS	APROVADO
11082828	LAERTE LIMA DE MOURA	APROVADO
11736496	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	APROVADO
12893307	RICARDO MELO FERREIRA	APROVADO
15152758	ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	APROVADO

14515016	JOSE TIAGO RAMOS DA SILVA	APROVADO
17349636	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	APROVADO
585792	WAGNER JOSE ARAUJO	APROVADO
905843	JEAN CARLOS VIEIRA	APROVADO
07506015	MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA	APROVADO
980524	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
11115963	ERIOVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1004354	RELMEN PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
414657627	DANILO BOLOTARI GINEZ	CLASSIFICADO
17452449	WILLIAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2891339	EDSON BATISTA ALVES	CLASSIFICADO
15557308	DONIZETE BENTO DE MORAES	CLASSIFICADO
11816740	MARCO ROGERIO DE SOUZA	CLASSIFICADO
54924119	LUIZ CARLOS SBEGHEN	CLASSIFICADO
15405044	RONICLEY GOVEIA DE MATOS	CLASSIFICADO
14076900	JUSICLESIO DA GAMA SILVA	CLASSIFICADO
16351215	CLEBESON BEZERRA ARAUJO	CLASSIFICADO
489297	LUIZ CORREIA DE MELO	CLASSIFICADO
43889176	LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO

AGENTE PRISIONAL – FEMININO

05688922	LINDALVA VARELA DA SILVA	APROVADO
19554559	PATRICIA ALVES SANTANA	APROVADO
764287	ELYETH MIRIAM FERREIRA GARCIA	APROVADO
821318	ZULMIRA DIAS CARDOSO	APROVADO
810779	NEUZERI RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
16059824	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
19001363	KEILA REGINA BARRA	CLASSIFICADO
001399143	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
16337883	JENIFFER HAILAINE RIBEIRO	CLASSIFICADO
340976	ROSELI CRISTINA FERREIRA DA GARCIA	CLASSIFICADO
05615747	REGINA APARECIDA DE LIMA	CLASSIFICADO
679174	ALCINEIDE SILVA COSTA	CLASSIFICADO
0756219	SILVANA MACENA	CLASSIFICADO
20591179	MARLI LUTZ MARTIN	CLASSIFICADO
996047	VAGNA MARCIA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
35573958981027	LEANDRA KARLA CERQUEIRA LOPES	CLASSIFICADO
11491779	EVANEIDE QUEIROZ DA SILVA	CLASSIFICADO
12426253	ELIENE DOS ANJOS BARROS	CLASSIFICADO
12950165	LAURA DIANA COELHO	CLASSIFICADO
523711475	CRISTIANY AUGUSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO
16007042	ELENILDE BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
14257980	FABIANY RIBEIRO LENHARO	CLASSIFICADO

ONDE-SE LÊ

CADEIA PÚBLICA DE JAURU

AGENTE PRISIONAL – MASCULINO

15469123	EDIMILSON SIMAO DA SILVA	APROVADO
719244	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	APROVADO
983150	JAIMES GOMES JUNIOR	APROVADO
11081120	JOSE RAMOS DE CAMPOS	APROVADO
14701197	PABLO JUNIOR DA SILVA	APROVADO
18855059	JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES	APROVADO
844934	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
14716976	LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADOS
16615280	RONALDO CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADOS
18640133	WELTON ALVES MARCELINO	CLASSIFICADOS

LEIA-SE

CADEIA PÚBLICA DE JAURU

AGENTE PRISIONAL – MASCULINO

15469123	EDIMILSON SIMAO DA SILVA	APROVADO
719244	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	APROVADO
983150	JAIMES GOMES JUNIOR	APROVADO
11081120	JOSE RAMOS DE CAMPOS	APROVADO
14701197	PABLO JUNIOR DA SILVA	APROVADO
18855059	JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES	APROVADO
844934	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
14716976	LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADOS
16615280	RONALDO CAMILO DA SILVA	CLASSIFICADOS
18640133	WELTON ALVES MARCELINO	CLASSIFICADOS

AGENTE PRISIONAL – FEMININO

12956023	LUCIMAR MARCELINA GONSALVES	APROVADO
20674970	MARLUCIA MOTA DOS SANTOS	APROVADO

ONDE- LÊ

CENTRO SOCIOEDUCATIVO – POLO DE RONDONOPOLIS

TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-PSICOLOGO		
074373069	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	APROVADO
13409786	SUELEM AMORIM ROCHA	CLASSIFICADO
12733776	FERNANDA MARIANO MASSUIA	CLASSIFICADO
15240398	MARCILENE ROCHELLY LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

LEIA-SE
CENTRO SOCIOEDUCATIVO – POLO DE RONDONOPOLIS

TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-PSICOLOGO		
074373069	ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
13409786	SUELEM AMORIM ROCHA	CLASSIFICADO
12733776	FERNANDA MARIANO MASSUIA	CLASSIFICADO
15240398	MARCILENE ROCHELLY LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação nos dias 01,02,03 e 04, das 08h às 12h e das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os candidatos das unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande deverão comparecer na sede da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situado na avenida transversal – Bloco B – anexo II – 1º andar – CEP 78050-970 – Centro Político Administrativo, para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 14 de outubro de 2009, item 12 (doze) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n° 065/2009, referente Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender às necessidades da SEJUSP, CONEN, POLITEC, ACADEPOL e do SISTEMA PRISIONAL, de acordo com as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n° 031/2009/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 72.323,72 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 895.881,39 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 173; Projeto-Atividade: 2285; Elemento de Despesa: 339037; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 036/2009, referente a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Polícia Judiciária Civil - PJC, Perícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Grupo Especial de Segurança de Fronteiras - GEFRON, Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, Sócio Educativo e Sistema Prisional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. Fica acrescido 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo o seu valor estimado em R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. NILTON DO NASCIMENTO e o Sr. EDILSON FRANCISCO DA SILVA –EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT./CONTRATADA.

PARECER TÉCNICO N° 263/GABSAENS/2009
PROTOCOLOS N.° 354795/2009, 640700/2009 e 779648/2009

INTERESSADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITÓRIOS LTDA

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação de Multa.
DESPACHO

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.° 262/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (380/384), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências quanto ao pagamento das NF 110, nos moldes estabelecido neste Parecer.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N° 266/GABSAENS/2009
PROTOCOLO N.° 809282/2009

INTERESSADO: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação do Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.° 266/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 40/45, o qual sugere com fundamento nos Princípios da Insignificância e Razoabilidade que não seja aplicado multa moratória pelo atraso na entrega dos produtos da Ordem de fornecimento n° 654/2009 da empresa **FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

III - Publique-se.

IV - Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n° 1581 de fl.(03).
Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N° 267/GABSAENS/2009

PROTOCOLO N.° 492244/2009 e 827882/2009

INTERESSADO: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação do Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.° 267/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 104/109, o qual sugere com fundamento nos Princípios da Insignificância e Razoabilidade que não seja aplicado multa moratória pelo atraso na entrega dos produtos da Ordem de fornecimento n° 536/2009 da empresa **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

III - Publique-se.

IV - Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n° 1288 de fl.(83).
Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N° 268/GABSAENS/2009

PROTOCOLO N.° 823293/2009

INTERESSADO: VIRTUAL FLEX. V. F. DOS SANTOS - ME

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação do Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.° 268/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 64/68, o qual sugere com fundamento nos Princípios da Insignificância e Razoabilidade que não seja aplicado multa moratória pelo atraso na entrega dos produtos da Ordem de fornecimento n° 631/2009 da empresa **VIRTUAL FLEX. V. F. DOS SANTOS – ME.**

III - Publique-se.

IV - Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n° 1951 de fl.(03).
Cuiabá, 27 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N° 264/GABSAENS/2009

PROTOCOLO N.° 827864/2009

INTERESSADO: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação do Princípio da Insignificância.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.° 264/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 32/37, o qual sugere com fundamento nos Princípios da Insignificância e Razoabilidade que não seja aplicado multa moratória pelo atraso na entrega dos produtos da Ordem de fornecimento n° 636/2009 da empresa **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

III - Publique-se.

IV - Encaminhem-se os autos para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n° 1287 de fl.(03).
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 437

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°102/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ/MT 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N°102/2008, construção de Unidade Escolar em Poconé, com 6 salas de aula, sala de professor, sala de informática, sala administração, banheiros, cozinha e refeitório, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 02/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 19/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº336/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ/MT 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº336/2007, reforma da e execução de banheiros adaptados ao PNEE na EE Dornevil Faria, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 19/11/2009

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº331/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ/MT 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº331/2007, construção de quadra coberta na Escola Estadual 06 de Agosto, situada na Rua Darci de Freitas Queiroz no município de Pontes e Lacerda-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 19/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº342/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ/MT 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº342/2007, reforma do refeitório, forro e pintura geral, ampliação das salas do setor administrativo na Escola Estadual 14 de fevereiro no município de Pontes e Lacerda-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 19/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº343/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ/MT 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº343/2007, reforma e ampliação na Escola Estadual Vale do Guaporé no município de Pontes e Lacerda-MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2009 para 30/03/2010.
Assinatura: 19/11/2009

PORTARIA Nº. 496/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de recompor a Comissão Estadual Eleitoral, responsável pela condução do processo de seleção para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar e de Diretores das Escolas Estaduais, constituída pela Portaria nº. 244/2009/GS/SEDUC/MT; Considerando a necessidade de agilizar e otimizar as respostas aos questionamentos direcionados a Comissão,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Destituir o membro da Comissão Estadual Eleitoral Luiz Celso Volpato Vieira, representante da Assessoria Jurídica da SEDUC.
- Art. 2º.** Nomear os servidores Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira e Uirá Escobar Alioti, como titulares na Comissão Estadual Eleitoral, representando a Assessoria Jurídica da SEDUC.
- Art. 3º.** Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2009.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 499 /2009/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferido pelo § 1º do artigo 75, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

- Art.1º** – Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 364/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a prática de possível irregularidade constante do Processo nº. 677803/2009, em face do servidor Lourembergue Alves com última lotação na EE Prof. Fernando Leite de Campos, no município de Várzea Grande, para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 2º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 500 /2009/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferido pelo § 1º do artigo 75, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

RESOLVE:

- Art.1º** – Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 362/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2009, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a prática de possível irregularidade constante do Processo nº. 677838/2009, em face da servidora Luciline Santana Calixto com última lotação na EE Dunga Rodrigues no município de Várzea Grande, para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 2º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 498/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 207/04, diante da necessidade de instrução processual e, acolhendo a justificativa da Comissão de Sindicância Administrativa constante do processo nº. 386791/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a partir de 03.12.2009, por igual período os efeitos da Portaria nº. 438/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29.10.09 Pág. 15, da Sindicância Administrativa

386791/2009 a fim de averiguar possíveis irregularidades na E.E. José Cassemiro de Pinho, município de Nossa Senhora do Livramento.

Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 1º. de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/07/2010**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Novembro de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 022/2008 - SICME

CONVENENTE: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **01/03/2010**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 03/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de novembro 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 055/09 – PRODEIC

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 649.322/2008 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 17/11/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Dezembro de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MSOL – INDÚSTRIA DE VAPOR E BIOMASSA LTDA
Inscrição Estadual :	13.357.283-8
CNPJ :	09.309.298/0001-90
Endereço:	Avenida Antártica, nº. 2.999/D – Pátio da AMBEV Bairro Santa Rosa – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	• Vapor de água quente

Cuiabá – MT 27 de Novembro de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

PRESIDENTE DO CEDEM EM EXERCÍCIO

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 049/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 28, V, do Decreto nº. 2.142, de 10 de setembro de 2008 e o que estabelece o art. 8º, da Lei Complementar nº. 150, de 08 de Janeiro de 2004, e,

Considerando o que dispõe o Processo nº. 839879/2009, da Coordenadoria de Ações Artístico-Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Portaria nº. 042, publicada no D.O. de 02/10/2009, que constituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº. 001/2009/SEC/MT, celebrado com a ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA:

Ana Cristina Moreira dos Santos – Coordenadora de Ações Artístico-Culturais
José Mar Armigliatto – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Lauro Tony Afonso de Abreu – Gerente de Música

Suplentes:

Salme Daige Marques – Coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas

Eva Paulina de Oliveira – Assistente de Desenvolvimento Econômico Social

DA ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Lúcia Carames Sartorelli

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

*Original assinado.

RESOLUÇÃO Nº 074/2009 – CEC/SEC/MT.

Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura – PROAC exercício 2010 – 1ª Etapa.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Estadual de Fomento à Cultura, e

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Editais Segmentados de Convocação do PROAC/2010, conforme estabelecidos nos ANEXOS desta Resolução para a Baixada Cuiabana e Outras Regiões do Estado de Mato Grosso, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura – CEC/MT, conforme ficou registrado em Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2009.

Art. 2º - São municípios integrantes da Baixada Cuiabana: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

Art. 3º - Os Pólos que integram as Outras Regiões do Estado (Interior) são: Região de Juína, Região de Alta Floresta, Região de Vila Rica, Região de Barra do Garças, Região de Rondonópolis, Região de Cáceres, Região de Tangará da Serra, Região de Diamantino, Região de Sorriso, Região de Juara e Região de Sinop.

Art. 4º - Para o exercício de 2010 os recursos financeiros serão os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA, combinada com os dispositivos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson”
Presidente
Conselho Estadual de Cultura

Conselheiros Titulares:
Edilene Lima Gomes de Almeida
Juliana Fiusa Ferrari
Ellane Fátima da Conceição
Wanderley Alves da Silva
Paulo Sérgio de Lima
Luiz Antônio Machado Tolotti
Mauro Cesar Lara de Barros
Cleuta Inez Paixão Rodrigues

Conselheiro Suplente:
Osceário Forte Daltro

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

ARTES CÊNICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital,

à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Cênicas abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES CÊNICAS – BAIXADA CUIABANA		
TEATRO		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
DANÇA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
1	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	35.000,00

ARTES CÊNICAS – BAIXADA OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
TEATRO		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
DANÇA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Montagem de espetáculos com no mínimo 04 apresentações	20.000,00
1	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	35.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (WWW.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis

contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Cênicas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo;
- b) Para remontagens e manutenção de temporada, registro e documento comprobatórios;
- c) Argumentos coreográficos e trilha sonora, quando se tratar de dança.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

ARTES INTEGRADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Integradas abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES INTEGRADAS – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
3	Festa religiosas com público superior a 30.000 pessoas por dia e critério ancianidade da comemoração	40.000,00
5	Festa religiosas e afins	10.000,00
4	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00

ARTES INTEGRADAS – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
3	Festa religiosas com público superior a 30.000 pessoas por dia e critério ancianidade da comemoração	40.000,00
5	Festa religiosas e afins	10.000,00
4	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;

- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Artes Integradas, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos deverão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados

a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Artes Visuais (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
6	Concepção e montagem de exposição individual com edição de catálogo	15.000,00

ARTES VISUAIS (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres) – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
6	Concepção e montagem de exposição individual com edição de catálogo	15.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCO – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCO – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de "Artes Visuais (Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres)", deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artísticos/gráficos para livros de arte e catálogos;

- b) Lançamento e Distribuição (no caso de livros) – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros).

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cinema, Vídeo e Fotografia abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival de Fotografia	50.000,00
1	Festival de Cinema Nacional	80.000,00
1	Festival de Cinema Temático	40.000,00
2	Documentários (produção)	20.000,00

CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
1	Festival de Fotografia	50.000,00
1	Festival de Cinema Nacional	80.000,00
1	Festival de Cinema Temático	40.000,00
2	Documentários (produção)	20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento a Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCO – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCO – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em

nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (WWW.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretaria Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Cinema, Vídeo e Fotografia, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (Captação e finalização digitais de Alta Definição): produções vídeo-cinematográficas, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;

b) No caso de produção de vídeo de documentários e curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopses e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;

c) Apresentar comprovantes de realização de três trabalhos, com duração entre 10 e 15 minutos, anteriores à apresentação do projeto a que se refere este Edital;

d) No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direito de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros), etc;

e) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria de Estado de Cultura, via Secretaria do Fundo Estadual de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua efetivação.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Cultura Popular Folclore e Artesanato abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
7	Apoio à manutenção, por um 01 ano, das atividades de grupos de cultura popular e tradicional, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.	10.000,00
3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 15.000 pessoas dia	70.000,00
10	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	10.000,00

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
7	Apoio à manutenção, por um 01 ano, das atividades de grupos de cultura popular e tradicional, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.	10.000,00
3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 15.000 pessoas dia	70.000,00
10	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretária Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Cultura Popular, Folclore e Artesanato, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Relação dos grupos, mestres e artistas com as respectivas remunerações, registro e documentos comprobatórios, quando se tratar de apoio a manutenção das atividades de grupos de cultura popular e tradicional;
- b) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens, autorização das partes envolvidas;
- c) Lançamento e Distribuição (no caso de livros) – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros);
- d) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração do livro;
- e) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

9.8. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.9. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.10. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.11. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.12. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.13. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.14. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.15. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Formação e Capacitação abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - BAIADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
4	Apoio à realização de oficina de transmissão de saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e em seus ateliês, para suas comunidades, com duração mínima de 06 (seis) meses	10.000,00

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
4	Apoio à realização de oficina de transmissão de saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e em seus ateliês, para suas comunidades, com duração mínima de 06 (seis) meses	10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);

b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

c) Termo de posse do titular;

d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura ([WWW.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010**;
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Formação e Capacitação, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Quantidade de turmas, alunos por turma, módulos, disciplinas, carga horária, periodicidade;

b) Definição dos locais e cidades dos cursos, oficinas, workshops.

9.8. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigirão-se a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.9. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.10. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.11. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.12. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.14. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.15. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Literatura abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

LITERATURA – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
7	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)	18.000,00

LITERATURA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
7	Publicação de livro de qualquer gênero (1000 exemplares)	18.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: até 30/11/2010;

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de "Literatura", deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens, autorização das partes envolvidas;

b) Lançamento e Distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros).

c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração do livro.

9.8. No caso de saraus literários, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.11. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.12. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.15. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

MÚSICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Música abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

MÚSICA – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
8	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	18.000,00
6	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
1	Festivais de Música Nacional	70.000,00

MÚSICA – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
8	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	18.000,00
6	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	30.000,00
1	Festivais de Música Nacional	70.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- Cadastro no SIGCON – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (WWW.cultura.ms.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**

b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Música, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Repertório e relação dos artistas participantes;
- b) Cópia do CD demo com as músicas;
- c) Nos casos de eventos musicais, relação das atrações, do repertório e local de apresentação;
- d) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;
- e) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

9.8. Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria da Cultura.

9.8.1. Para os casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.10. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estas serem entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

9.11. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.12. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.13. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.14. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.15. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.16. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.17. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.18. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

EDITAL 2010 – 1ª ETAPA

PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Praça da República, s/n, Palácio da Instrução, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-440, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente na área cultural Patrimônio Cultural abaixo especificada em quantidade a ser aprovada com respectivo valor máximo por projeto cultural, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso.

PATRIMÔNIO CULTURAL – BAIXADA CUIABANA		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Projeto de intervenção em biblioteca pública	25.000,00

PATRIMÔNIO CULTURAL – OUTRAS REGIÕES (INTERIOR)		
Quant a ser apoiado	Ação específica	Valor máximo por projeto cultural
2	Projeto de intervenção em biblioteca pública	25.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2010 estipulados neste Edital na tabela acima é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica, sendo considerado como critério de desempate na votação o projeto cultural que apresentar menor valor.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, dentre os vários segmentos.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura onde houver, ou encaminhados à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **04 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010**, improrrogável.

2.4. Nos municípios onde não existem conselhos municipais instituídos e em funcionamento, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura em Cuiabá, situado no Palácio da Instrução, Praça da República, nº 151, bairro Centro, CEP 78.005-440, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via sedex.

2.5. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/2010, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2010 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Comprovante existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- d) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br).

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Cadastro no SIGCon – Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br)

3.3. Para os fins do PROAC/MT/2010, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente.

3.5. As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

3.6. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará no imediato arquivamento do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (WWW.cultura.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração e administração de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/MT/2009, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) Previsão da data de início de execução: **até 30/11/2010;**
- b) Previsão da data de término de execução: até um ano da data de início.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.5.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, **não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais**, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o projeto cultural.

5.2. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela câmara temática e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente publicados em Diário Oficial e arquivados.

5.2.1. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Decreto, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A análise temática compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica e câmara temática serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. A análise técnica e câmara temática serão formadas por técnicos específicos da Secretaria de Estado de Cultura, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos conselheiros o acompanhamento apenas na câmara temática.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do pleno do Conselho mediante despacho da Secretária Executiva.

6.2. À Secretaria Executiva compete a realização do sorteio do conselheiro relator do segmento a ser apreciado para que este analise e relate perante o pleno.

6.3. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do produtor cultural, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural contratado pelo FUNDO terá o recurso transferido para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Executiva do FUNDO e retirada pelo órgão;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará a 2ª via em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente.

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo do FUNDO para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores culturais.

9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.

9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/MT/2010, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6.1. É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção do livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido ao erário.

9.7. Para este Edital da Área de Patrimônio Cultural, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Cópia da certidão de propriedade do imóvel;
- Licenças ambientais, se for o caso;
- Decreto de Tombamento, se for o caso;
- Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGCON e cronograma físico-financeiro.

9.8. Os projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

9.9. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

9.10. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.11. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.12. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.13. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei nº 9.078/08, ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.14. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.15. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República, bairro Centro, CEP 78005-440, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-9238 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 037/2009. Processo: 432875/2009
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – CNPJ MF Nº 04.219.688/0001-56.

OBJETO

Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Conquista D'Oeste/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis
Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios
Fonte de recursos: 112
EMPENHO: 21601.0001.09.15292-1
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2009
Data: 03/09/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT
CPF nº. 305.239.159-34

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2009 (Proc. 733416/2009 - SEDER)

Extrato do Contrato nº 026/2009 SEDER-MT, tendo por objeto manutenção/reparação de frota por empresa especializada em manutenção corretiva e congêneres, com fornecimento de peças genuínas (selo da montadora) ou original de 1º linha, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias, para atender a SEDER-MT conf. Ata de Registro de Preço nº 037/2009 – SAD – Pregão 045/09 – SAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural -SEDER-MT - CNPJ 03.507.415/0012-05

CONTRATADO: ALC Auto Center Ltda - CNPJ: 05.055.261/0001-22

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

PRAZO: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato (18.11.09 a 17.02.2010)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte:230/EI. de Despesa: 30903900

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER-MT o Secretário Neldo Egon Weirich, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40 e pela empresa ALC Auto Center Ltda, seu representante Adriano Ribeiro Pequeno, RG. 540.906-SSP/MT e CPF. 571.024.571-20.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

PORTARIA/SEDER/Nº 11/2009

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei complementar 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005.

Considerando a necessidade de atualização do Decreto nº 1.417, de 17 de fevereiro de 1999, que regulamenta a Lei nº 5.365, de 30 de setembro de 1988 da criação do Fundo Agrário de Mato Grosso – FAEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a imediata instauração de Comissão Especial para promover a atualização do Decreto que regulamenta o Fundo Agrário de Mato Grosso - FAEMAT;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial:

Rogério Monteiro Costa e Silva
Luiz Carlos Alécio
Júlio César Paes de Barros Malheiros
André Rodrigues dos Santos.

Art. 3º - Determino o início das atividades na data da publicação, com conclusão em 30 (trinta dias).

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009

Original assinado

Neldo Egon Weirich

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.
Processo nº: 813212/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT firmado entre a FAPEMAT e Edmar Lucas Curvo.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/11/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Edmar Lucas Curvo - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.**Processo nº:** 774903/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de **Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT** firmado entre a FAPEMAT e Tatiana Nolasco Silva.**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) mensais;**Duração:** 36 (trinta e seis) meses. **Assinatura:** 03/11/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Tatiana Nolasco Silva - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.****Processo nº:** 806614/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de **Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT** firmado entre a FAPEMAT e Fernanda Marques Caldeira.**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) mensais;**Duração:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 03/11/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Fernanda Marques Caldeira - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - EDITAL Nº. 003/2009.****Processo nº:** 4428901/2009.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT Elaine Cardozo Cebalho.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12 (doze) meses; **Data Assinatura:** 01/10/2009**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Elaine Cardozo Cebalho - Bolsista.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 570083/2008.****ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniel Moura de Aguiar, com intervenção da UFMT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Prevalência e diagnóstico da infecção por parvovirus canino em cães atendidos no hospital veterinário da universidade federal de Mato Grosso. estudo de associação com agentes bacterianos e determinação da sensibilidade antimicrobiana "In Vitro". **VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 18/11/2009.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Daniel Moura de Aguiar – Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 571163/2008.****ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcio William Roque, com intervenção da UFMT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento de um Penetrômetro Eletrônico de Bancada". **VALOR:** R\$ 23.285,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 19/11/2009.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Marcio William Roque – Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 571299/2008.****ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniela Tiago da Silva Campo, com intervenção da UFMT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Identificação de Fungos Micorrízicos em Plantios de Eucalipto no Estado de Mato Grosso: Prospecção para a produção de Mudas Micorrizadas". **VALOR:** R\$ 20.428,57 (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 19/11/2009.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Daniela Tiago da Silva Campo – Concessionária.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 567354/2008.****ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Patrick Wohrle Guimarães, com intervenção da UFMT/MT.**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise do Impacto dos Programas de Transferência de Renda e Dos Modelos De Renda Mínima Em Relação ao Enfrentamento da Pobreza e da Concentração de Renda no Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 14.128,83 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 18/11/2009.**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Patrick Wohrle Guimarães – Concessionário.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008****Processo nº:** 352977/2008.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Jaqueline Rodrigues Souza.**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 8000,00 (oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 01/10/2009.**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – FAPEMAT e Jaqueline Rodrigues Souza - Bolsista**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, com início às 17h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima quinquagésima quinta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 740322/2009 – Maura Regina Cazo – ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, ACATA o pedido da Empresa (fis. 02) e DEFERE a revogação da TAP nº 002/2006, Autorização Precária Rural, modalidade convencional, que explora o trecho Cuiabá/Chapada da Vacaria, embasada no Parecer Técnico nº 262/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 11/13) e no despacho (fis. 15) da Diretoria de Transportes e Rodovias - DTR. Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 2. Processo nº 145179/2006 vol. 2 e apenso vol. 1 – Transinop Transporte Coletivo Sinop Ltda – (Linha: Lucas do Rio Verde/Sorriso – TAP nº 002/2004) - Diante da informação da Empresa (fis. 336) de paralisação definitiva da Precária acima citada, a Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar os autos à SINFRA recomendando a revogação da Autorização Precária (TAP nº 022/2004), modalidade alternativo, que explora a Linha Lucas do Rio Verde/Sorriso, embasada no Parecer Técnico nº 265/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 340/341) e no despacho (fis. 344) da Diretoria de Transportes e Rodovias - DTR. Oficiar a SINFRA e a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 3. Processo nº 701009/2009 – Nelson Guilherme Van Grol – ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, ACATA o pedido da SINFRA (fis. 02) de reconsideração da recomendação de revogação da TAP nº 004/04, Autorização Precária para operar a Linha Nova Marilândia/Diamantino (alternativo), embasada nos Despachos: da Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR (fis. 07) que após visita *in loco* informou que a Empresa voltou a explorar o trecho normalmente e da Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 12). Oficiar a SINFRA e a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 4. Processo nº 701033/2009 – Nelson Guilherme Van Grol – ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, NÃO ACATA o pedido da SINFRA (fis. 02) de reconsideração da recomendação de revogação da TAP nº 042/03 (alternativo), Autorização Precária para operar a Linha Denise/Tangará da Serra, embasada nos Despachos: da Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR (fis. 07) que após visita *in loco* informou que a Empresa continua com os serviços paralisados e da Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 10). A fim de que a população de Denise não fique desassistida, esta Diretoria AUTORIZA a Empresa a fazer seção em Denise na linha autorizada Arenópolis/Tangará da Serra. Oficiar a SINFRA e a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 5. Processo nº 795439/2009 – Transacorizal Transportes Ltda (Linha Rural: Cuiabá/Aldeia (convencional) - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fis. 02) de acréscimo de horários na Linha acima citada, com saída de Cuiabá às 12h (terças e quintas) e retorno de Aldeia às 05:30h (terças e quintas), embasada no Parecer Técnico nº 266/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 06/08) e da Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 11). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 6. Processo nº 206206/2008 – Tecnovolt Centrais Elétricas S.A. – A Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura e o Diretor Francisval Dias Mendes acompanham o voto de 10/11/2009 (fis. 78) do sorteado para análise do recurso, o Diretor Regulador Marco Danilo Rodrigues do Prado, dizendo que: como a Empresa Tecnovolt, em seu Recurso (fis. 72), não apresentou fatos novos que justificassem revisão de decisão anterior dos autos, comunica que, acata o Despacho da decisão de 24/08/2009, do Diretor Regulador Pedro Paulo Carneiro Nogueira (fis. 60) e Exposição de Motivos da Decisão de 10/06/2009 da Coordenadoria de Energia e Saneamento – CTR (fis. 46/47) e, mantêm o Auto de Infração nº 002/2008-CES/G (fis. 04), Exposição de Motivos (fis. 05/18) e multa de R\$ 25.852,14 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) a Tecnovolt Centrais Elétricas S. A., por descumprimento de Resoluções e Despacho ANEEL às fis. 16 dos autos. Oficiar a Empresa que os autos serão encaminhados via ofício, à ANEEL, para decisão. 7. Processo nº 816176/2009 – Tut Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar o processo à Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR, a fim de que a mesma determine à Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR que proceda a diligência no trecho, certificando a interdição e em quanto tempo deverá ficar restabelecida a estrada. Juntar aos autos cópia desta ata e encaminhá-los à DTR. 8. Processo nº 793269/2009 – Transportes Jaó Ltda (Linha nº 80: Araputanga/Pontes e Lacerda/convencional) - A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido (fis. 02/05) de modificação da distância total do itinerário da Linha acima e de uma Viagem Parcial entre Corgão/Pontes e Lacerda, em razão do pleito não se enquadrar no disposto nos incisos II e VI do art. 51 do Decreto nº 65/2007, que diz respeito, respectivamente, a distância total do itinerário e ajustes e viagem parcial, embasada no Parecer Técnico nº 269/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 13/17) e da Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 19). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 9. Processo nº 634722/2009 e apensos nº 142771/2006 vol. 1 e 2 – Sinal Verde Service Ltda - Diante da solicitação da Empresa de paralisação da Linha Precária: Sorriso/Paranatinga (fis. 02), a Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar os autos à SINFRA recomendando a revogação da Autorização Precária (TAP nº 080/2003), modalidade convencional, que explora a Linha Sorriso/Paranatinga, embasada no Parecer Técnico nº 275/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 13) e no despacho (fis. 14) da Diretoria de Transportes e Rodovias - DTR. Oficiar a SINFRA e a Empresa. Encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 10. Processo nº 820936/2009 – Empresa Colibri Transportes Ltda (Linha nº 10/16: Cuiabá/Pontes e Lacerda (convencional) - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fis. 02/03) de modificação de horário na Linha acima citada, na saída de Pontes e Lacerda das 9h para as 9:30h, embasada no Parecer Técnico nº 276/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fis. 10/13) e da Diretoria de Transportes e Rodovias – DTR (fis. 15). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. 11. Processo nº 508094/2009 – JD Azilero – ME – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica para que profira análise e parecer acerca da legalidade de se conceder à Empresa parcelamento dos débitos sugeridos pela Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fis. 09/13). Juntar aos autos cópia desta ata e encaminhá-los à PJU. 12. Processo nº 718386/2009 – JD Azilero – ME – O Diretor Regulador Marco Danilo Rodrigues do Prado, no despacho (fis. 14), com base no Art. 26 do Regimento Interno desta Agência, propôs sorteio de relator, para que proceda a análise e profira seu voto acerca do pedido de reajuste da taxa de embarque do Terminal Rodoviário de Itaúba. A Diretoria ACATA a proposição do Diretor Regulador e o sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes, sendo que este terá 30 (trinta) dias para apresentar sua análise e voto a esta Diretoria, para que o assunto seja deliberado em sessão regulatória. Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos ao sorteado. 13. Processo nº 142616/2006 – Neuracy O. Mendes – ME Linha código 158-6-1-00: Sinop/Tabaporã/Alternativo (TAP nº 008/03) – Tendo em vista relatório apresentado (fis. 220) acerca da diligência efetuada pela Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR detectando que a Empresa voltou a operar a Linha acima e, após a regularização da frota da Empresa conforme informação da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC (fis. 231), a Diretoria Executiva, por unanimidade DECIDE não revogar a Autorização Precária acima. Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. Nada**

mais havendo a tratar, a Presidente, Márcia Glória Vandoni de Moura, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador
MARCO DANILU RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 130 /2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 147608/2007.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **33,5082 ha** (Trinta e três hectares, cinquenta ares, oitenta e dois centiares), situado no Município de **RONDONÓPOLIS/MT**, Denominada **“LOTE 02 - A”** Perímetro: 2.513,98 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco MP 01, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57º WGR, de coordenada plana UTM E= 767.283,973 m N= 8.215.399,939 m situado na margem direita do Córrego do Café, deste segue confrontando com a margem direita, ora com a margem esquerda do referido Córrego, com azimute verdadeiro de 60°15'21" e distância de 482,37 m, até o MP 02, de coordenada UTM, E= 767.689,202 m N= 8.215.661,610 m, situado na margem direita do Córrego do Café, e Maria Aparecida S. Souza e outros, deste segue confrontando com Maria Aparecida S. Souza e outros, com azimute verdadeiro de 324°06'08" e distância de 529,40 m, até o MP 03, de coordenada UTM, E= 767.356,000m N=8.216.073,000m, situado a margem de uma estrada vicinal, deste segue confrontando com a referida estrada, com azimute verdadeiro de 275°34'56" e distância de 616,19 metros, até o MP 04, de coordenada UTM, E=767.356,000 m N= 8.216.073,000 m, situado a margem da referida estrada vicinal, deste segue confrontando com José Cândido Vieira, até o MP 01, marco inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 10 de novembro de 2.009

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 19/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, artigo 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1992.

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão para instauração de Sindicância Administrativa, resguardado o princípio da ampla defesa, esculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 10, X, da Constituição Estadual, para apurar possíveis irregularidade funcional de servidores do INDEA-MT – João Célio Moreira Amorim e Dione Alves Vieira, com base nas conclusões apuradas nos autos do Inquérito Policial Militar – Processo nº 469732/2009.

II – Indicar para compor à presente Comissão os seguintes servidores:

Presidente: João Divino Dutra Corrêa, economista, matrícula 000110; Membro: Robson Garagorry da Rosa, Médico Veterinário, matrícula 109.736; Membro: Edgar de Oliveira Rosa Junior, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula 79.996.

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a partir da data de publicação da Portaria inaugural, sendo permitido a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, com a apresentação de relatórios circunstanciais e indicação de medidas corretivas, se for o caso.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2009

DECIO COUTINHO

Presidente do INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 005/2009

OBJETO: Tem por objeto a doação de um veículo GOL 1.0, Cor Prata, Placa JYY9696 para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova União – ASPRONU, localizada no Município de Colniza/MT.

ASSINATURA: 19/11/2009.

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO – ASPRONU – MARCIO ANTONIO DA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 061/2009

OBJETO: Tem por objeto o fornecimento de material gráfico para a realização do evento PIT STOP – I feira das Indústrias Mecânicas, Retíficas e Assessorias de Mato Grosso.

ASSINATURA: 05/11/2009.

VIGÊNCIA: 05/11/2009 a 05/01/2010.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERANTE: SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – FIEMT E SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ASSESSÓRIOS DE MATO GROSSO – SINDIREPA/MT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 016/2009

OBJETO: Tem por objeto sinalização horizontal e vertical na rotatória que dá acesso ao Município de Denise/MT.

ASSINATURA: 10/11/2009.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT – JOSÉ ROBERTO TORRES.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 006/2009

OBJETO: Tem por objeto a doação de um veículo Astra Sedan, cor azul, placa KAE 3002 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, localizada no Município de Campo Verde/MT.

ASSINATURA: 23/11/2009.

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT – DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – ELZILEIDE REGINA DE AMORIM BRESCANCIM.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 017/2009

OBJETO: Tem por objeto a Cessão dos Servidores Sr. ROGÉRIO JOSÉ DA CUNHA e Sr. ROBERTO MEZZOMO, lotados no quadro pessoal da PREFEITURA, para exercer suas funções junto à 46ª CIRETRAN no Município de Guarantã do Norte/MT.

ASSINATURA: 01/12/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – MERCIDIO PANOSSO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 075/2009

OBJETO: Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

ASSINATURA: 23/11/2009.

VIGÊNCIA: 23/11/2009 a 23/11/2010.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT – WAGNER VICENTE DA SILVEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 076/2009

OBJETO: Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Sapezal/MT.

ASSINATURA: 23/11/2009.

VIGÊNCIA: 23/11/2009 a 23/11/2010.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT – JOÃO CESAR BORGES MAGGI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 072/2009

OBJETO: Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

ASSINATURA: 23/11/2009.

VIGÊNCIA: 23/11/2009 a 23/11/2010.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT – EURÍPEDES NERI VIEIRA.

Portaria n.º 246/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral e Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes do processo nº 278/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do

Sr.º Manoel Sabino de Oliveira, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 2ª Ciretran de Rondonópolis, por suposta violação aos artigos 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I e IV da Lei Complementar nº 04/90 c/c artigo 11, inciso I da Lei nº 8.429/92 e fatos conexos.

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004.

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 247/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral e Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes do processo nº 278/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr.º André Luiz Santos Muzzi, Gerente de Conferência e Registro, lotado no DETRAN-Sede, por suposta violação aos artigos 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos I e IV da Lei Complementar nº 04/90 c/c artigo 11, inciso I da Lei nº 8.429/92 e fatos conexos.

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004.

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº.250 /2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT – no uso de suas atribuições legais e para fins determinados na cláusula décima primeira do contrato de concessão de serviço público nº 001/2009, bem como no art. 67, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira**, lotada na Coordenadoria de Veículos de RENAVAL e o servidor **Edilson José Marques de Moraes**, lotado na Gerência de Sistema Nacional de Gravame – SNG, como fiscais do contrato de concessão de serviços públicos nº 001/2009.

Art. 2º. Os fiscais nomeado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes no contrato de concessão pública e no ato convocatório referente a concorrência pública nº 002/2009, devendo providenciar as anotações de todas as ocorrências em registro próprio, nos termos da cláusula décima primeira do contrato e do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00054/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOÇÃO
Processo N.: 753716/2009

Nome: (24040/1) CECILIA DUTRA RIBEIRO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 770143/2009

Nome: (18803/1) EDSON LUIZ RAMOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 16/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/CMILITAR/00003/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 08/CM/2009

Nome: (98449/1) MERINALDO RAMOS DE LIMA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (118990) GABINETE SECRETARIO-CHEFE CASA MILITAR

A Partir de: 01/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Alexander Torres Maia

Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00529/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 585544/2009

Nome: (115918/1) ADAO RAMOS DA SILVA

Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 798558/09

Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA

Quinquênio: 04/11/2004 Ate 03/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 808445/09

Nome: (53853/5) ALICE APARECIDA DE JESUS CLAUDIO

Quinquênio: 09/11/2004 Ate 08/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 691137/2009

Nome: (117319/1) ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 20/09/2004 Ate 19/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 614874/09

Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA

Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 380110/2009

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR

Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 240671/09

Nome: (114873/1) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA

Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 809273/09

Nome: (18678/1) ANTONIO MANOEL BARBOSA

Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 739433/09

Nome: (95544/2) ANTONIO MARCOS RODRIGUES

Quinquênio: 01/12/2003 Ate 30/11/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 684568/2009

Nome: (115374/1) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 28/06/2004 Ate 27/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 813777/09

Nome: (34166/1) ARISIO MONTEIRO DE MAGALHAES

Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 806853/2009

Nome: (17423/1) AUREA DA ROCHA PEREIRA

Quinquênio: 28/05/2004 Ate 27/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 801659/2009

Nome: (53793/4) BELMAR DA SILVA RIBEIRO

Quinquênio: 14/03/2002 Ate 13/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 664378/2009

Nome: (80179/1) BENEDITO AMERICO DA SILVA FILHO

Quinquênio: 02/05/1988 Ate 01/05/1993

Qtde Dias: 90

Processo N.: 794427/09

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE

Quinquênio: 27/10/2004 Ate 26/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 783040/2009
 Nome: (13160/1) BRASILINA DIAS DE JESUS
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 836170/2009
 Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 820159/2009
 Nome: (17703/1) CEZINIO DA SILVA BOTELHO
 Quinquênio: 07/06/2004 Ate 06/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 821016/2009
 Nome: (69262/2) CLAUDIO LIMA DE SOUSA
 Quinquênio: 27/10/2004 Ate 26/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 585632/2009
 Nome: (75420/5) CLEBER EDUARDO TREVIZAN
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 808431/2009
 Nome: (117553/1) CLEIDE APARECIDA CASTREGUINI DUARTE
 Quinquênio: 21/09/2004 Ate 20/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 350948/09
 Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 13/05/2003 Ate 12/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 614878/2009
 Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
 Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 832273/2009
 Nome: (41988/1) DERCI DE FARIAS BATISTA
 Quinquênio: 05/01/2002 Ate 04/01/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 782698/2009
 Nome: (33645/1) EDNA ALVES CORREIA CORTE SOUZA
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598582/2009
 Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND
 Quinquênio: 09/09/2004 Ate 08/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 643885/2009
 Nome: (22913/1) EDUARDO TEODORO DA SILVA
 Quinquênio: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 804178/09
 Nome: (19847/1) ELIANE KRAUSPENHAR
 Quinquênio: 21/08/2004 Ate 20/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 794235/09
 Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA
 Quinquênio: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 808271/2009
 Nome: (117336/1) ERNANDO BONIFACIO ZARK
 Quinquênio: 10/09/2004 Ate 09/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 783624/2009
 Nome: (26575/1) EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213493/09
 Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA
 Quinquênio: 22/04/2004 Ate 21/04/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 813312/09
 Nome: (111650/1) FABIANO ALVES DE SOUZA
 Quinquênio: 16/01/2004 Ate 15/01/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 773184/2009
 Nome: (78265/3) FABIO FERNANDES PIMENTA
 Quinquênio: 18/10/2004 Ate 17/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 815074/09
 Nome: (46205/1) FLORACY RODRIGUES DA SILVA
 Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 228935/09
 Nome: (114870/1) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS
 Quinquênio: 24/07/2004 Ate 23/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598837/09
 Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA
 Quinquênio: 13/09/2004 Ate 12/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 521557/09
 Nome: (115312/1) GERONICE MARIA DE MORAES
 Quinquênio: 14/08/2004 Ate 13/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 615413/09
 Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
 Quinquênio: 14/09/2004 Ate 13/09/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 479326/09
 Nome: (115875/1) GRACYKELLYS SILVA TOLEDO
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 728293/2009
 Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 26/03/2002 Ate 25/03/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 228939/2009
 Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
 Quinquênio: 24/07/2004 Ate 23/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 819252/09
 Nome: (33447/1) HULDA DE SOUZA PRADO
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 770785/2009
 Nome: (29023/1) INES ANA WICKROSKI SALES
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 707904/2009
 Nome: (16100/1) IRACEMA EVANGELISTA DA COSTA
 Quinquênio: 04/01/2004 Ate 03/01/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 795836/2009
 Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
 Quinquênio: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 393000/09
 Nome: (71074/5) ITAMAR GONCALO DA COSTA
 Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 471831/2009
 Nome: (111271/3) IVANEIDE ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 794464/2009
 Nome: (118078/1) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA
 Quinquênio: 27/10/2004 Ate 26/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 825374/09
 Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES CARLOS
 Quinquênio: 29/10/2004 Ate 28/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 425240/09
 Nome: (70552/11) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 695453/08
 Nome: (43405/1) JOAO BOSCO CORREA DA COSTA
 Quinquênio: 16/05/1989 Ate 15/05/1994
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 804538/09
 Nome: (37051/1) JOARY ROQUE DA COSTA
 Quinquênio: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (32128/2) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 Quinquênio: 23/01/1999 Ate 22/01/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 584879/2009
 Nome: (116724/1) JOSE DONIZETE DA SILVA
 Quinquênio: 21/07/2004 Ate 20/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 805890/2009
 Nome: (35093/1) JOSEFA DE SANTANA PEREIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 822294/90
 Nome: (3099/1) JOÃO BRASIL PEREIRA MENDONCA
 Quinquênio: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 498736/2009
 Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
 Quinquênio: 04/11/2004 Ate 03/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 585709/2009
 Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA TORRES
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 825373/2009
 Nome: (116062/2) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND
 Quinquênio: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335421/2009
 Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
 Quinquênio: 14/05/2003 Ate 13/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 823432/2009
 Nome: (118082/1) LIZANGELA GALEGO
 Quinquênio: 28/10/2004 Ate 27/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 766066/2009
 Nome: (17123/1) LUCIA DOMINGUES PEREIRA
 Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 794384/09
 Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA
 Quinquênio: 25/10/2004 Ate 24/10/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 636908/2009
 Nome: (18228/1) LUZELIA ENEAS DE MOURA SENISE
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 806134/2009
 Nome: (114750/1) LÍLIAM DE SOUSA MACÊDO BATISTA
 Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 614881/2009
 Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA

Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 614884/09
Nome: (115496/1) MARCIO JOSE DIAS
Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 585595/09
Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS
Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 391712/09
Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
Quinquênio: 28/05/2004 Ate 27/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 813496/09
Nome: (37028/1) MARIA APARECIDA LOPES FIRMINO
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 814247/2009
Nome: (118434/1) MARIA APARECIDA ROSA
Quinquênio: 04/11/2004 Ate 03/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 572708/2009
Nome: (87889/24) MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA
Quinquênio: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 827131/09
Nome: (19613/1) MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE
Quinquênio: 09/11/2004 Ate 08/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 757837/2009
Nome: (114078/1) MARIA GAUNA TEIXEIRA
Quinquênio: 26/04/2004 Ate 25/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 794518/2009
Nome: (118353/1) MARIA MADALENA LIMA
Quinquênio: 05/11/2004 Ate 04/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 827022/09
Nome: (33612/1) MARISE DE GRANDE
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 845948/2009
Nome: (22300/1) MARISTER SOUZA DIAS
Quinquênio: 01/05/2004 Ate 30/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 825085/09
Nome: (110164/2) MARLENE DA COSTA BARROS
Quinquênio: 30/08/2004 Ate 29/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 585700/2009
Nome: (115904/1) MILENA KARLA NONATO
Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 327947/2009
Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
Quinquênio: 26/04/2004 Ate 25/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 821884/09
Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO
Quinquênio: 22/08/2004 Ate 21/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 616278/2009
Nome: (81461/1) OSCARINO AUGUSTO DO PRADO
Quinquênio: 01/05/1991 Ate 30/04/1996
Qtde Dias: 90
Processo N.: 818820/2009
Nome: (119013/1) PATRICIA ROCHA TOZATTO
Quinquênio: 10/11/2004 Ate 09/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 479320/2009
Nome: (102855/2) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 825879/2009
Nome: (16937/1) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO
Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 479297/2009
Nome: (115515/1) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO
Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 737687/2009
Nome: (43290/1) PRISCILA APARECIDA GOTTARDELLO
Quinquênio: 31/08/1998 Ate 30/08/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 772593/09
Nome: (29001/1) RAIMUNDO RODRIGUES LEITE
Quinquênio: 08/02/1997 Ate 07/02/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 825056/09
Nome: (43436/2) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
Quinquênio: 10/09/2004 Ate 09/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 683290/2009
Nome: (117467/1) RIAD OMAR FARES
Quinquênio: 13/09/2004 Ate 12/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 784274/2009
Nome: (38885/3) RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB
Quinquênio: 09/02/2001 Ate 08/02/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 585685/2009

Nome: (99777/2) RONALDO SILVA CORREIA
Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 803350/09
Nome: (73335/3) SAINT CLAIR CAZARINI
Quinquênio: 06/06/2003 Ate 05/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 808400/2009
Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
Quinquênio: 04/11/2004 Ate 03/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 825887/2009
Nome: (79784/1) SOLANGE CANOVA
Quinquênio: 15/02/1995 Ate 14/02/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 671485/09
Nome: (91809/2) TAIASA AIDAMUS PRADO GENARO
Quinquênio: 08/07/2004 Ate 07/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 440015/2009
Nome: (18507/1) TANIA MARIA DE SIQUEIRA EUGENIO RODRIGUES
Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 795530/2009
Nome: (19035/1) VALDEMAR LUIZ DA SILVA
Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 614754/09
Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA
Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 810269/2009
Nome: (54957/9) WILIAN MARIA DA SILVA
Quinquênio: 09/11/2004 Ate 08/11/2009
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00530/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 80690782009

Nome: (42728/1) ADILES FERMINA DE ALMEIDA

Quinquênio: 12/09/2004 Ate 11/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 579475/08

Nome: (33799/1) CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 19/05/1993 Ate 18/05/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.: 567939/2008

Nome: (81400/1) DIVINO MORAES COELHO

Quinquênio: 02/07/1993 Ate 01/07/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.: 3534/09

Nome: (81319/1) LUIZ CARLOS SANTANA

Quinquênio: 02/08/1997 Ate 01/08/2002

Qtde Dias: 90

Processo N.: 30917/09

Nome: (82107/1) MIGUEL DAVID DE MORAES

Quinquênio: 02/08/1993 Ate 01/08/1998

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00531/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 423742/2004

Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES

Quinquênio: 20/04/1995 Ate 19/04/2000

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00416/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI N° 772/GPRO/CGP/SEJUF/2009

Nome: (16163/1) ANTONIO LEITE DA COSTA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227

Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS

A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 739099/2009

Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 05/08/2009
 Processo N.: 770143/2009
 Nome: (8627/1) LAUDELINO FRANCISCO DE SOUSA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 21/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00131/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação em comissão por Interinidade - PAEP
 Processo N.: 841676/2009.

Nome: (21709/1) CLOVIS SOARES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00130/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: 841676/2009.

Nome: (103529/6) AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (142590) GER. DE INFRA-ESTRUTURA EM TI
 A Partir de: 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00417/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 404053/2008

Nome: (200453/1) ALCIDES LIBERALI
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142565) GER. DE SUPORTE EM INFORM. GERENCIAIS EM

TI

A Partir de: 14/07/2008

Processo N.: 76901/2009

Nome: (17697/1) ELIAS RACHID JAUDY JUNIOR
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL

A Partir de: 01/09/2009

Processo N.: 368610/2008

Nome: (48809/1) MARIA ALICE GIL ALMEIDA
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (143367) GER.DE INFORM. DE OUTRAS RECEITAS
 A Partir de: 16/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00418/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (140098/1) CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105007) GER. DE PROCES. ADMINIST. TRIBUTÁRIOS
 A Partir de: 23/11/2009 Até 02/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00129/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 828857/2009.

Nome: (48823/1) EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE
 A Partir de: 02/12/2009 Até 31/12/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50698) PAULO VIANA PRADO
 Un. Adm: (004057) AGENCIA FAZENDARIA DE ALTO GARÇAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00051/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 840659/2009

Nome: (98281/5) ESMERALDA MARCIA GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (147133) GER.DE RESIDUOS URBANOS E HOSPITALARES
 A Partir de: 17/11/2009 Até 15/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00052/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (80540/1) MARISE HELENA MORBECK CURVO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (120154) GERENCIA DE POLITICA DO PANTANAL
 A Partir de: 11/11/2009 Até 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00029/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 820611/09

Nome: (131800/1) JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS
 A Partir de: 21/12/2009 Até 19/01/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (130435) SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA
 Un. Adm: (147079) COORDENADORIA DE MINERACAO
 Processo N.: 853468/2009

Nome: (80434/1) TEREZINHA JULIA DE ALMEIDA

A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (120257) ELIZABETH LINA BARBOSA
 Un. Adm: (147672) GER. DE PROTOCOLO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00120/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 781548/2009
 Contratado: (101769/5) SILMARA CARDOSO COSTA
 CPF: 535.032.361-04
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147052) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA
 Até: 08/12/2010

CONTRATO/SEMA/00121/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 781548/2009
 Contratado: (101956/6) MARIA JOSE DA SILVA XAVIER
 CPF: 395.115.371-72
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (153710) COORD. DE GESTÃO DE FOGO
 Até: 08/12/2010

CONTRATO/SEMA/00122/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 781548/2009
 Contratado: (103195/2) HORTENCIO PARO JUNIOR
 CPF: 690.484.791-34
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS
 Até: 15/12/2010

CONTRATO/SEMA/00123/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 781548/2009
 Contratado: (103315/2) VANIA DE ARRUDA SILVA
 CPF: 830.452.361-20
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
 Até: 08/12/2010

CONTRATO/SEMA/00124/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 781548/2009
 Contratado: (107985/4) CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR
 CPF: 768.586.501-72
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS
 Até: 08/12/2010

CONTRATO/SEMA/00125/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (112980/4) VALDILENE ANTONIA BOTELHO SANTOS CPF: 708.847.221-04 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	Processo N°: 781548/2009 Contratado: (132288/2) ALINE OLIVEIRA FERNANDES CPF: 801.765.691-20 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147419) COORD. DE CREDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00126/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (114826/4) TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CPF: 000.490.051-03 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147788) DIR.UNID.DESC. DE GARANTA DO NORTE Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00140/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (134045/4) CARLOS MONTEIRO DE MELO CPF: 000.642.151-21 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD. DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00127/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (114829/5) DIANA SUZETE NUNES DA SILVA CPF: 994.790.791-00 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147788) DIR.UNID.DESC. DE GARANTA DO NORTE Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00141/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (139709/3) LEONARDO ROCHA CPF: 039.720.556-25 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00128/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (116051/2) VERIDIANA BARBARA DE ALBUES CPF: 831.639.131-72 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00142/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208697/1) SAIONARA VERA FISCHER CPF: 902.365.051-49 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 07/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00129/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (116053/2) ELIANA SILVEIRA PENTEADO CPF: 758.231.791-20 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00143/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208702/1) AMANDA PEREIRA BORGES CPF: 964.593.871-68 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00130/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (116061/2) JOSIANE GABRIELA ESTEVAO CPF: 294.942.278-08 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00144/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208703/1) ELIANE CARVALHO DE JESUS CPF: 616.016.161-04 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00131/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (118171/2) CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA CPF: 892.790.691-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00145/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208704/1) LINDA AKIKO YAMAMURA NUNES CPF: 353.632.581-53 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00132/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (124573/4) SILVIO AUGUSTO CALDEIRA CPF: 378.623.161-34 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 07/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00146/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208705/1) SIDNEIA JULIANI DA SILVA CPF: 856.769.341-15 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00133/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (126320/2) MARCIA AUXILIADORA DA SILVA CPF: 568.047.921-49 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147796) DIR.UNID.DESC. DE ARIPUANA Até: 07/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00147/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208706/1) SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 958.465.301-68 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00134/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (126714/3) FERNANDA CARLINI BAZSANI CPF: 984.689.521-68 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147737) DIR.UNID.DESC. DE JUINA Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00148/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208707/1) TATIANA COLOMBO RUBIO CPF: 005.015.761-26 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147192) COORD. DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00135/2009 Processo N°: 781548/2008 Contratado: (127828/3) RAQUEL SILVA GUIMARAES CPF: 850.557.351-04 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147249) COORD. DE CONTROLE DE RECURSOS HIDRICOS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00149/2009 Processo N°: 781548/2008 Contratado: (208708/1) MARIA DE FATIMA REZZIERI CPF: 571.848.101-63 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00136/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (130380/2) GLAUCIA SILVA RICARTES VICTOR DE MATOS CPF: 772.863.591-34 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD. DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00150/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208709/1) ROSEANE ADORNO FERNANDO CPF: 571.424.751-53 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00137/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (130698/2) GISELLE BELEM MOREIRA LIMA CPF: 514.225.651-49 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00151/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208715/1) JOHANNES DOS SANTOS ROCHA CPF: 905.337.121-49 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00138/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (131243/2) REGINA APARECIDA CARVALHO CPF: 486.787.401-91 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00152/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208719/1) LAURA LUZ DA COSTA CIEKALSKI CPF: 897.577.341-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD. DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010	DE: 30/11/2009
CONTRATO/SEMA/00139/2009 Processo N°: 781548/2009	DE: 30/11/2009	CONTRATO/SEMA/00153/2009 Processo N°: 781548/2009	DE: 30/11/2009

<p>Contratado: (208720/1) ADALBERTO MEIRA CPF: 874.956.001-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CPF: 161.862.221-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00154/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208723/1) WALDOMIRO ARANTES DE PAIVA NETO CPF: 006.347.591-08 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00168/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208741/1) ANDERSON LUIZ MUNHOZ DA SILVA CPF: 692.635.231-34 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 07/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00155/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208724/1) CRISTIANO DO CARMO CPF: 834.516.331-91 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00169/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208742/1) WANI MITSUE BACHMANN CPF: 007.334.391-95 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 16/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00156/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208726/1) CAMILA RUSSANI SILVA CPF: 007.680.751-73 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147427) GER.DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00170/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208743/1) GISELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA CPF: 720.411.881-20 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00157/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208727/1) ATAIS JULIANA CAVALLI CPF: 011.482.801-62 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147737) DIR.UNID.DESC. DE JUINA Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00171/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208745/1) ROSELAYNE LAURA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 843.701.901-00 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 15/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00158/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208729/1) HEVERTON NEVES RODRIGUES MORAES CPF: 895.674.631-15 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00172/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208746/1) ALESSANDRA PORTELLA JACOB VILELA CPF: 973.587.461-04 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD.DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00159/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208730/1) ELAYNE CHRISTINA FERNANDES CPF: 002.235.451-47 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00173/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 784815/2009 Contratado: (208747/1) MARINETE GUIMARAES DA SILVA CPF: 693.786.651-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 15/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00160/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208731/1) CIBELI SCARABOTTO RIBEIRO CPF: 010.884.851-54 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147761) DIR.UNID.DESC. DE TANGARA DA SERRA Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00174/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208749/1) MARIELE DE LIMA MUNIZ CPF: 701.999.301-04 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD.DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00161/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208732/1) MARINETH ALVES DA SILVA CPF: 689.634.751-15 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00175/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208750/1) IVANI PEREIRA DA SILVA CPF: 992.917.971-20 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 15/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00162/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208733/1) OZANA ROSALIA DA SILVA CPF: 534.828.401-72 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00176/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208751/1) GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA CPF: 704.233.771-91 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 16/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00163/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2008 Contratado: (208734/1) LUCIENE GOMES DE SOUZA CPF: 898.365.291-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00177/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208752/1) ANA CLAUDIA BURIN ARNALT CPF: 873.431.001-06 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00164/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208736/1) JOSELITO ALVES ANTUNES CPF: 314.460.781-91 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 07/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00178/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208753/1) SANDRA LUDMILA PINTO LINO CPF: 958.439.571-87 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD.DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00165/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208737/1) JEFERSON ZUCCHI CPF: 009.794.699-02 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147761) DIR.UNID.DESC. DE TANGARA DA SERRA Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00179/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208754/1) WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR CPF: 016.735.311-05 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147249) COORD.DE CONTROLE DE RECURSOS HIDRICOS Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00166/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208738/1) MAGALI THEODORO DE SOUZA CPF: 961.118.441-72 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL Até: 08/12/2010</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00180/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208755/1) RODRIGO BATISTA DA SILVA CPF: 920.722.911-00 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE Un. Adm: (153648) COORD.DE CONTROLE PROCESSUAL Até: 08/12/2010</p>
<p>CONTRATO/SEMA/00167/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 784815/2009 Contratado: (208739/1) MARIA LEONINA RIBEIRO CRUZ</p>	<p>CONTRATO/SEMA/00181/2009 DE: 30/11/2009 Processo N°: 781548/2009 Contratado: (208756/1) ANDREIA GODOY ROCHA CPF: 005.336.181-42</p>

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
Até: 07/12/2010
CONTRATO/SEMA/00182/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208757/1) THAIZI OLIVEIRA DE CAMPOS
CPF: 014.881.411-50
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00183/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208758/1) VINICIUS ALVES DOS SANTOS
CPF: 792.939.641-04
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153648) COORD. DE CONTROLE PROCESSUAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00184/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208759/1) RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 013.615.861-76
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
Até: 07/12/2009
CONTRATO/SEMA/00185/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208760/1) ALEXANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SILVINO
CPF: 694.046.901-04
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147206) COORDENADORIA DE MUDANCAS CLIMATICAS
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00186/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208762/1) MAMUD NAZME DE ASSIS SHARIF
CPF: 015.505.224-18
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00187/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208763/1) VANIA RAMOS DE FARIA
CPF: 850.389.701-68
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
Até: 07/12/2010
CONTRATO/SEMA/00188/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208764/1) PATRICIA RODRIGUES SILVA
CPF: 017.348.011-07
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Até: 16/12/2010
CONTRATO/SEMA/00189/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208766/1) ARUA LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA
CPF: 977.423.411-15
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00190/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208767/1) LUIZ ALBERTO DA SILVA
CPF: 856.622.241-53
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00191/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208768/1) SONIA GRIZIELLI MARIA DA SILVA
CPF: 706.946.211-53
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153648) COORD. DE CONTROLE PROCESSUAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00192/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208769/1) TAINA PATRICIA BARROS DIAS DA SILVA
CPF: 701.286.181-91
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147087) COORDENADORIA DE INDUSTRIA
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00193/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (208783/1) ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
CPF: 688.335.711-49
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153710) COORD. DE GESTÃO DE FOGO
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00194/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (48154/2) SUZELE ROSA BARBOSA
CPF: 544.374.401-10
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147087) COORDENADORIA DE INDUSTRIA
Até: 15/12/2010
CONTRATO/SEMA/00195/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (49220/11) ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS
CPF: 459.581.301-53
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Até: 16/12/2010
CONTRATO/SEMA/00196/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (74654/2) FABRICIA FERREIRA PAJANOTI
CPF: 856.487.791-00
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153648) COORD. DE CONTROLE PROCESSUAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00197/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (78275/6) JOAREZ LEMES DA SILVA
CPF: 892.184.341-87
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00198/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (89470/6) GILBERTO TOMAZ FILHO
CPF: 924.324.091-91
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147095) COORD. DE ATIV. AGROPECUARIAS E PISCICULTUR
Até: 08/12/2010
CONTRATO/SEMA/00199/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 781548/2009
Contratado: (96002/15) ENAZIA PATRICIA DA CRUZ LIMA
CPF: 688.942.871-49
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147168) COORD. MONITOR. RECUP. DE AREAS DEGRADADAS
Até: 08/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00122/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 282204/2008
Nome: (81266/1) GILDETH PAES MAIOLINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009
Processo N.: 282204/2008
Nome: (81266/1) GILDETH PAES MAIOLINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
A Partir de: 01/06/2008 Ate 30/06/2008
Processo N.: 282204/2008
Nome: (81266/1) GILDETH PAES MAIOLINO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008
Processo N.: 536917/08
Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/06/1994 Ate 05/06/1999
A Partir de: 01/11/2008 Ate 30/12/2008
Processo N.: 536917/08
Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/06/1994 Ate 05/06/2004
A Partir de: 02/09/2009 Ate 31/10/2009
Processo N.: 536917/08
Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/06/1994 Ate 05/06/2004
A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009
Processo N.: 536917/08
Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 06/06/1994 Ate 05/06/1999
A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00123/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 694229/08
Nome: (81367/1) CLEUNICE DOMELIDE DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 24/05/1997 Ate 23/05/2002
A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00562/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 793.059/09. M

Nome: (8775/1) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Quinquênio de Referência: 03/07/2004 Ate 02/07/2009

A Partir de: 02/01/2010 Ate 01/04/2010

Processo N.: 858.924/09. M

Nome: (44169/1) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Quinquênio de Referência: 04/03/2003 Ate 03/03/2008

A Partir de: 27/01/2010 Ate 25/02/2010

Processo N.: 858.984/09. M

Nome: (44169/1) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Quinquênio de Referência: 04/03/2003 Ate 03/03/2008

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009

Processo N.: 858.800/09. M

Nome: (92623/5) REJANE MARIA CRESTANI

Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL

Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008

A Partir de: 19/11/2009 Ate 17/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00560/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (127512/1) CACILENE DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

A Partir de: 16/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA

A Partir de: 17/11/2009 Até 20/11/2009

Processo N.:

Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 15/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (126259/2) ROBERSON DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 14/11/2009 Até 08/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00559/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: EXCLUIR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00558/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.FEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (90566/1) ADILSON FRANCISCO ALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANÇA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITUIQUIRA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (208515/1) ADRIANA ELOÁ BENTO AMORIM

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127712/2) ADRIANO DA SILVA BEZERRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (130815/6) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127087/2) AMAURI ADILSON BEE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (60507/4) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (43573/2) ANTONIO RAMOS CORREIA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (107358/1) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (130256/2) AUGUSTO VILA LOPES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR

A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (9258/1) CLODOALDO BATISTA SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (110621/2) CRESIO AMANCIO BORGES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.FEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44184/1) DANIEL GUIMARAES CALDAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (218030/1) DARLLA CRISTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (218052/1) DIEGO MORAIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127086/3) DULCELEI BARDELLA XAVIER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (142117/2) EDEMIR CARLOS CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (138551/1) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 08/10/2009 Até 08/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (19513/1) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (79277/4) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129747) GER.DE PERICIAS INTERNAS (III)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (110597/3) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (86296/6) EPITACIO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94567/1) ESTELA PERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 19/10/2009 Até 19/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (110240/3) EVERSON COUTO LEITE
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 1f

Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217390/1) FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (70911/15) GERALDO LUIS COSTA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94615/1) GILSA DA SILVA AGUIA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (203844/1) HELI MANOEL CARVALHEIRO MARQUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (142119/2) JOAO DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94934/4) JOAQUIM JACAUNA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (54933/12) JORGE CAMARCO LIMA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (38804/1) JOSE ROBERTO INHAN
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f

Nome: (93110/4) JOSIAS GENTIL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 1f
 Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217371/1) JULIO CESAR PRIORI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (123119/3) LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (118498/1) LUCIVAL SOUZA DOURADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (91841/2) MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 126cc
 Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 1f
 Nome: (107368/1) MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (94552/1) MARCELO FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (109043/5) MARCO CESAR VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130656) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE S.J.DO.Q.MARCOS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217393/1) MARINETE RIBEIRO DA SILVA FLUCH
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (143354/1) MARISTELA PRADO E SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (129712) COORD.DE CRIMINALISTICA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (202660/1) NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 15/10/2009 Até 15/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (57029/1) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217545/1) PAULA BORDIGNON DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (48761/2) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (86168/1) RONALDO DIAS MOREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (142292/2) ROSILDA SEVERINA DAS NEVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130494) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (217962/1) SIDNEI LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (107374/1) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (104964/2) SILVANA PACHECO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
 Nome: (217961/1) SOLANGE MAMEDES DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (64130/5) TERESINHA ARAUJO DA CUNHA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (127075/3) VANDERLEI COELHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (100987/2) VANILDA COSTA LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (217394/1) WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (58403/12) WALMIR DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f
Nome: (127081/3) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130664) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VERA
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00561/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/11/2009 Até 30/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00533/2009 DE: 30/11/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 18257/09/PJC
Nome: (18257/1) MANOEL CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 27/07/1999 Ate 26/07/2004
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009

Processo N.: 805901/09/PJC
Nome: (44144/1) MARILDES DA SILVA JARDIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003
A Partir de: 03/10/2009 Ate 02/11/2009

Processo N.: 97578/09/PJC
Nome: (97578/1) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007

A Partir de: 15/12/2009 Ate 13/01/2010
Processo N.: 771115/09/PJC
Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 29/12/2003 Ate 28/12/2008
A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 9181/09/PJC
Nome: (9181/1) OSMAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) ESCRIVAO DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 08/05/2000 Ate 07/05/2005
A Partir de: 02/12/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 44084/09/PJC
Nome: (44084/1) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 05/01/1998 Ate 04/01/2003
A Partir de: 04/11/2009 Ate 03/12/2009

Processo N.: 17452/09/PJC
Nome: (17452/1) RUI BARBOSA MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 22/06/1994 Ate 19/06/1999
A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009

Processo N.: 67948/09/PJC
Nome: (14290/1) SEBASTIAO FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 22/04/2003 Ate 21/04/2008
A Partir de: 30/12/2009 Ate 29/03/2010

Processo N.: 19964/09/PJC
Nome: (19964/1) SILVANIA PIRES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
A Partir de: 01/12/2009 Ate 29/01/2010

Processo N.: 821183/09/PJC
Nome: (15882/1) VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 14/07/1988 Ate 13/07/1993
A Partir de: 01/12/2009 Ate 28/12/2009

Processo N.: 821183/09/PJC
Nome: (15882/1) VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 14/07/1998 Ate 13/07/2003
A Partir de: 29/12/2009 Ate 28/03/2010

Processo N.: 17453/09/PJC
Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 20/06/2004 Ate 19/06/2009
A Partir de: 05/12/2009 Ate 03/01/2010

Processo N.: 758023/09/PJC
Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANÇA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
A Partir de: 03/12/2009 Ate 01/01/2010

Processo N.: 414/09/PJC
Nome: (16442/1) WALTER DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 30/07/2003 Ate 29/07/2008
A Partir de: 29/11/2009 Ate 28/12/2009

Processo N.: 839854/09/PJC
Nome: (12697/1) WALTER FERNANDES PRADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 13/08/2002 Ate 12/08/2007
A Partir de: 03/12/2009 Ate 31/01/2010

Processo N.: 44019/09/PJC
Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 20/12/2009 Ate 19/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00530/2009 DE: 30/11/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (9044/1) ADAUTO MENDES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (32692/1) ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Para Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 26/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009

Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (32729/1) DOMINGAS CATARINA DIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXOREU
A Partir de: 01/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (97461/1) EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (55389/10) FATIMA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (154776) DELEGACIA MUNIC. DE QUERÊNCIA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009PJC
Nome: (21974/1) GENEVALDO DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (25400/1) GERVÁSIO OLIVEIRA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (38623/1) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (16538/1) JOAO BARBOSA DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009PJC
Nome: (67010/1) JOAO FERREIRA BORGES FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009PJC
Nome: (31168/1) LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOV
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (92430/3) MARCOS CUSTODIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154776) DELEGACIA MUNIC. DE QUERÊNCIA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Para Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (97578/1) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (92198/1) NELIO NAZARETH DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (33783/1) NILSON APARECIDO PALLETINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154776) DELEGACIA MUNIC. DE QUERÊNCIA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (92156/1) RONICE FRIEDRICH DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
A Partir de: 03/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (95837/1) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (23925/1) RUI DA CUNHA MILHOMEM FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154849) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (25398/1) SERGIO MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (21288/1) VANDA MARIA MORAES MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Para Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 26/11/2009
Processo N.: 422232/2009pjc
Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Para Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 26/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00531/2009 DE: 30/11/2009
O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC.DEFESA DA MULHER CACERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (203462/1) ANTONIA AMÉLIA DE MORAES FILHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (97505/1) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC.CACERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (19431/1) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (96079/1) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (9417/1) EDSON ESTEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (71627/1) HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (16341/1) ISMAEL ESTEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (108297/1) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (35627/1) JOSE MARCELO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (16631/1) LEDIR VIEGAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (92134/1) LORIVAL SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC

Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OEESTE
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (95674/1) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (9196/1) OSORIO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC

Nome: (68444/9) OTONY DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (68444/9) OTONY DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (23917/1) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 05/10/2009 Até 05/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (89891/2) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (101683/1) ROGERIO FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (23682/1) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 24/10/2009 Até 24/10/2009
Processo N.: 848518/09/EJC

Nome: (25248/1) SONIA MARIA ARAGAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (96069/1) WILTER DE CASTRO CAXITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00532/2009 DE: 30/11/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (9415/1) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL

A Partir de: 22/11/2009 Até 21/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00264/2009 DE: 30/11/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108053/1) ALAIN ALEM DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA

A Partir de: 09/11/2009 Até 07/01/2010

Processo N.:

Nome: (16959/1) ANTONIO GILSON DE SOUZA

Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT

A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:

Nome: (72119/1) GLADSTONE GONCALVES MELO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 28/11/2009 Até 27/12/2009

Processo N.:

Nome: (72067/1) MARCOS ANTONIO DE SANTANA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA

A Partir de: 13/11/2009 Até 11/01/2010

Processo N.:

Nome: (98577/1) NILMAR NUNES DE FREITAS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 24/11/2009 Até 22/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Antônio Benedito de Campos Filho

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00130/2009 DE: 30/11/2009
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108891/1) APARECIDO RODRIGUES GALIBERT

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (075779) 8. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR

A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:

Nome: (71507/1) JULIO CEZAR TORALES TRINDADE

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL

A Partir de: 25/11/2009 Até 23/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Arlton Azevedo Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00455/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000531912

Nome: (36450/1) MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS. JUNIOR

A Partir de: 02/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70576/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: 1000000530569

Contratado: (113824/4) MARIA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA E SILVA

CPF: 626.177.531-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70577/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530558
Contratado: (114957/7) JOAO NETO BARROS DA SILVA
CPF: 557.528.531-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70578/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000529436
Contratado: (121295/17) SILVANA PEREIRA ROCHA DOS SANTOS
CPF: 802.066.971-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70579/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530567
Contratado: (129861/3) MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA
CPF: 555.140.061-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70580/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530568
Contratado: (130218/3) GISLENE ALVES MACEDO
CPF: 292.993.438-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70581/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530561
Contratado: (132349/4) LUCELIA NONATO E SILVA
CPF: 854.525.051-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70582/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000531968
Contratado: (134372/4) CARMEN LUISA BENITES
CPF: 744.234.520-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70583/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530321
Contratado: (134749/5) ALICE MARIA SANTOS BRITO
CPF: 015.753.371-93
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70584/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530245
Contratado: (141041/12) MARCIO FABIANO DE SALLES ALVES
CPF: 915.733.001-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
A Partir de: 18/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70585/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000531157
Contratado: (144672/7) WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA
CPF: 012.432.041-41
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 30/07/2009 Até 15/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70586/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000503128
Contratado: (202127/10) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUÁRIO
CPF: 926.856.841-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 25/08/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70587/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000529425
Contratado: (203501/14) EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 339.100.458-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70588/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000525508
Contratado: (205760/6) CINTIA MAISA BAUMANN
CPF: 014.593.781-05
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70589/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000525807
Contratado: (205984/5) VANUZA DE OLIVEIRA
CPF: 023.613.361-62
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70590/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000529452
Contratado: (209303/8) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO
CPF: 019.851.201-51
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70591/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000522205
Contratado: (211145/4) SOILO URUPE CHUE
CPF: 998.178.101-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (154989) E.E. INDÍGENA CHIQUITANO JOSÉ TURÍBIO
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70592/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530560
Contratado: (213581/3) LENAIR PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 550.617.021-15
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70593/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000529479
Contratado: (215488/4) ALINE XIMENES FIGUEIREDO
CPF: 001.682.041-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 18/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70594/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530666
Contratado: (215953/2) MARILENE ROSA BATISTA
CPF: 667.552.551-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70595/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530559
Contratado: (216187/4) ELIZETE PINTO CIRQUEIRA
CPF: 006.882.521-84
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70596/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530556
Contratado: (217448/2) FRANCISCO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 924.290.171-72
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70597/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000503351
Contratado: (218639/2) ABENEL BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CPF: 843.175.311-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70598/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000522649
Contratado: (218662/1) ALESANDRA APARECIDA DA SILVA
CPF: 000.371.821-29
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013544) EEPSPG - NOVA UNIAO
A Partir de: 13/04/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70599/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000530251
Contratado: (72660/25) ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES
CPF: 502.420.911-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010871) EEPSPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70600/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000527646
Contratado: (89819/18) ANTONIO ALVES DE LIMA
CPF: 550.793.341-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/70601/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000531882
Contratado: (135734/3) PAMELA CRISTINE DE ALMEIDA
CPF: 031.587.521-66
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
Substituído: (141061) NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA VIEGAS
A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70602/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000525150
Contratado: (200765/5) DAIANA SOUZA SANTOS
CPF: 100.140.647-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (210809) SANDRA MUNARETTO
A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70603/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000527630
Contratado: (217672/5) MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS FORNAZA
CPF: 884.402.499-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (068713) EEPSPG SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (128257) JULIANA DE SOUZA BORGES
A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70604/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000527656
Contratado: (217685/7) MARIZA DA APARECIDA DALCERO
CPF: 020.321.839-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (068713) EEPSPG SANTO ANTONIO DO LESTE
Substituído: (128257) JULIANA DE SOUZA BORGES
A Partir de: 26/09/2009 Até 20/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70605/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000527294
Contratado: (218567/3) ELAINE LUCIA DA SILVA DUTRA
CPF: 944.968.111-20
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
Substituído: (143432) ROSILENE GONÇALVES DA CRUZ
A Partir de: 26/10/2009 Até 18/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70606/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000504052
Contratado: (218650/1) ÉRIKA DE SOUZA VOLPATO
CPF: 038.709.981-64
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015792) EEPSPG - DOM AQUINO CORREA
Substituído: (144011) FRANCISCA LEANDRO DA SILVA
A Partir de: 31/07/2009 Até 27/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70607/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000530148
Contratado: (96231/13) CLEDI BLOSS
CPF: 581.578.591-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (015636) EEPSPG - JOAO PAULO I
Substituído: (121083) FATIMA APARECIDA COLODEL DE SOUZA
A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70608/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000529013
Contratado: (136058/12) LUZIANO ALVES DA SILVA
CPF: 012.749.781-14
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (015032) EEPSPG - MIN. JOAO ALBERTO
Substituído: (85177) ILLTON ARAUJO
A Partir de: 03/10/2009 Até 01/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70609/2009 DE: 30/11/2009
Processo N°: 1000000525646
Contratado: (136352/7) KELEN GANASSIN ROSA
CPF: 041.199.349-69
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009415) EEPSPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (26532) MARIA HELENA PONTES ALVES
A Partir de: 25/09/2009 Até 22/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70610/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000527851
Contratado: (208791/8) WELLINTON LUIZ DE ARRUDA E SILVA
CPF: 000.129.571-35
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Substituído: (11850) ANGELA MARIA GUNMARÃES CORREA
A Partir de: 25/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70611/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000531101
Contratado: (211331/3) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
CPF: 998.162.451-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
Substituído: (93254) ERANIL FERREIRA DE ARRUDA E SILVA
A Partir de: 03/11/2009 Até 22/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70612/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000529526
Contratado: (216931/2) REGINALDA HONORIO DOS SANTOS
CPF: 935.612.531-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (045055) EEPSPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
Substituído: (90468) MARTA LINS DE ABREU GUIA
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/70613/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000496706
Contratado: (218598/4) IRTE TEREZINHA ANDREOLA
CPF: 706.608.240-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013730) EEPSPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Substituído: (31688) OSLI PIMENTEL GOMES
A Partir de: 07/08/2009 Até 05/10/2009
CONTRATO/SEDUC/70614/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000527153
Contratado: (218656/1) MARCIA GLORIA E SILVA
CPF: 503.222.491-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (060224) C.E.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
Substituído: (20732) MEIRILENE RAMIRES FERREIRA
A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009
CONTRATO/SEDUC/70615/2009 DE: 30/11/2009

Processo N°: 1000000518654
Contratado: (218661/1) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA
CPF: 384.155.501-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
Substituído: (18064) JOÃO BATISTA GERALDINO
A Partir de: 15/09/2009 Até 13/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01160/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000000166499
Nome: (84541/1) ANA KENY SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 03/02/2009
Processo N.: 1000000528801
Nome: (19800/1) ARIIVALDO PEREIRA DA MATA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 03/07/2009

Processo N.: 1000000525119
Nome: (85771/1) AUGUSTA GONÇALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 17/11/2009
Processo N.: 1000000528769
Nome: (26441/1) BREGITTE MARGOT ZITTLAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 28/01/2009
 Processo N.: 1000000529187
 Nome: (55417/9) CELIA FERREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
 A Partir de: 28/01/2009

Processo N.: 1000000528701
 Nome: (12267/1) CELIA MARIA FERREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 1000000167305
 Nome: (39362/7) DEIZE DA COSTA ALMEIDA MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000529686
 Nome: (14470/1) EDILEUZA FELIPE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 28/01/2009

Processo N.: 1000000527939
 Nome: (110309/29) EDMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) EEPFG - MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 1000000528731
 Nome: (30565/1) ELIANE LACAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 1000000492232
 Nome: (59250/4) ELIANE MARTINS MARQUES MALACARNE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 26/07/2009

Processo N.: 1000000529099
 Nome: (18631/1) ESTEVAO GALVAO REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/03/2009

Processo N.: 1000000525176
 Nome: (76460/4) EVA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
 A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 1000000165887
 Nome: (84542/1) EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000529076
 Nome: (87502/1) FATIMA AZAMBUJA DE FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/03/2009

Processo N.: 1000000165755
 Nome: (84325/1) FERNANDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009903) EEPFG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000528770
 Nome: (23618/1) GONCALO JACINTO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 1000000527339
 Nome: (55010/2) GRAZIELA LOPES BERNARDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049859) EEPFG BELA VISTA
 A Partir de: 03/08/2009

Processo N.: 1000000529153
 Nome: (31672/1) IOLANDA LUIZA DE MIRANDA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 11/03/2009

Processo N.: 1000000167265
 Nome: (68121/3) JOAO ORACY DE OLIVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010448) EEPFG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000525144
 Nome: (44685/13) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012831) EEPFG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 06/05/2009

Processo N.: 1000000165971
 Nome: (27776/6) JOSE DANTAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000167214
 Nome: (84261/1) JULIO PEREIRA DE MOURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049859) EEPFG BELA VISTA
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000528713

Nome: (23260/1) LUCI ISABEL MORINIGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 1000000529010
 Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 27/07/2009

Processo N.: 1000000529221
 Nome: (205127/1) MARCOS SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 27/07/2009

Processo N.: 1000000167270
 Nome: (86545/2) MARGARETE FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154024) C.E.J.A.PROF ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000527575
 Nome: (84307/1) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 1000000165956
 Nome: (70435/3) MARILENE COSME DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000529826
 Nome: (14255/1) MARILZA GIMENEZ HIDALGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 03/09/2009

Processo N.: 1000000525161
 Nome: (46828/46) MILTS DE SOUZA LADEIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) EEPFG - MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 19/11/2009

Processo N.: 1000000529159
 Nome: (19163/1) OCILENE MARIA DA COSTA MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 11/03/2009

Processo N.: 1000000166866
 Nome: (74345/3) SANDRA CLAUDIA DE SOUZA LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 19/02/2009

Processo N.: 1000000166180
 Nome: (39500/1) SONIA MARIA MAIA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015091) EEPFG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000528747
 Nome: (71137/4) SONIA SIQUEIRA DA SILVA MARIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 1000000528826
 Nome: (19323/1) TAISSA TAVARES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/03/2009

Processo N.: 1000000166220
 Nome: (87694/2) TEREZINHA ARAUJO IZIDORO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) EEPFG - DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000167319
 Nome: (75308/4) VALDECI JOSE PESTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 03/02/2009

Processo N.: 1000000529091
 Nome: (3838/1) WILMA FERREIRA PONCE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/03/2009

Processo N.: 1000000528647
 Nome: (25886/1) WILTON JOSE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 30/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01161/2009 DE: 30/11/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000522101
 Nome: (140477/4) CRISTIANE LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
A Partir de: 16/11/2009 Até 23/12/2009
Processo N.: 100000520830
Nome: (79290/22) CRISTINA CHAVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009
Processo N.: 100000520429
Nome: (212707/1) GESILENE AIKDAPA NAMBIQUARA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (129232) E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYINYMKYTA SKIRIPI
A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
Processo N.: 100000531457
Nome: (74882/26) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01162/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000530754
Nome: (91962/18) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 16/10/2009 Até 25/11/2009
Processo N.: 100000530785
Nome: (91962/19) MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 16/10/2009 Até 25/11/2009
Processo N.: 100000532227
Nome: (61297/20) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 09/11/2009 Até 09/12/2009
Processo N.: 100000532244
Nome: (61297/21) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 09/11/2009 Até 09/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01163/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 100000519237
Nome: (73551/37) JORCELITA ROSALVO PESSOA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009
Processo N.: 100000517740
Nome: (123208/8) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 21/10/2009 Até 23/11/2009
Processo N.: 100000517741
Nome: (123208/9) MARY MARCIA DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 21/10/2009 Até 23/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01164/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (22320/1) APARECIDA DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 24/11/2009 Até 18/12/2009
Processo N.:
Nome: (4556/1) ARLINDO SANTANA DE AMORIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
A Partir de: 17/11/2009 Até 14/02/2010
Processo N.:
Nome: (18052/1) CLEUZA BOTELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

A Partir de: 16/11/2009 Até 30/11/2009
Processo N.:
Nome: (21406/1) EVA MARIA DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009
Processo N.:
Nome: (37625/1) EVALDIR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 25/11/2009 Até 24/12/2009
Processo N.:
Nome: (75582/3) GONÇALINA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
A Partir de: 26/11/2009 Até 25/12/2009
Processo N.:
Nome: (49810/2) ILMA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
A Partir de: 24/11/2009 Até 09/12/2009
Processo N.:
Nome: (5131/1) ILZA FERREIRA DE MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 14/11/2009 Até 13/12/2009
Processo N.:
Nome: (16024/1) ISABEL SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 25/10/2009 Até 22/01/2010
Processo N.:
Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
Processo N.:
Nome: (60437/7) JULIETA MARIZETE PINTO CALIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009
Processo N.:
Nome: (31488/1) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 05/11/2009 Até 22/12/2009
Processo N.:
Nome: (14507/1) MARIA ROZARIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 07/11/2009 Até 21/12/2009
Processo N.:
Nome: (2325/1) OLGA MARIA DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 18/11/2009 Até 16/01/2010
Processo N.:
Nome: (46799/27) ORTENCIA BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 07/11/2009 Até 21/12/2009
Processo N.:
Nome: (33010/1) SUELI ESCASSO GIMENEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009
Processo N.:
Nome: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 19/11/2009 Até 18/12/2009
Processo N.:
Nome: (87726/1) VALERIA AUGUSTA ZARAMELLA FEITOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01165/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (6538/1) MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BONDESPACHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
A Partir de: 15/11/2009 Até 14/12/2009
Processo N.:
Nome: (7549/1) NEIDE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009
Processo N.:

Nome: (18537/1) SALVELINA DE CAMPOS PINHEIRO MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMONDAS
A Partir de: 24/11/2009 Até 13/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01166/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (62445/3) VALERIA LUCAS FILGUEIRAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 15/11/2009 Até 13/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01167/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000503165

Nome: (33238/1) ANA CELIA FRANÇA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 24/09/2009 Ate 22/12/2009

Processo N.: 1000000532191

Nome: (13835/1) FATIMA APARECIDA BORGHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1993
A Partir de: 22/11/2009 Ate 21/12/2009

Processo N.: 1000000525344

Nome: (14036/1) LEONETE LOPES DE SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 09/11/2009 Ate 07/01/2010

Processo N.: 1000000457995

Nome: (15124/1) MOACIR SERRAO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993
A Partir de: 05/09/2009 Ate 03/12/2009

Processo N.: 1000000530873

Nome: (18619/1) ROSILENE BARRETO MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/08/1994 Ate 20/08/1999
A Partir de: 27/07/2009 Ate 24/10/2009

Processo N.: 1000000531172

Nome: (18619/1) ROSILENE BARRETO MONTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/08/1989 Ate 20/08/1994
A Partir de: 25/10/2009 Ate 23/12/2009

Processo N.: 1000000523264

Nome: (1476/1) SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/04/1995 Ate 14/04/2000
A Partir de: 23/11/2009 Ate 22/12/2009

Processo N.: 1000000525751

Nome: (32130/1) TARCISIO MIGUEL BIRCK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 09/03/2002 Ate 08/03/2007
A Partir de: 15/10/2009 Ate 13/12/2009

Processo N.: 1000000525855

Nome: (22304/1) TEREZINHA MESQUITA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/02/1995 Ate 10/02/2000
A Partir de: 15/09/2009 Ate 13/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01168/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000016854

Nome: (11748/1) ILMA FORTES DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002
A Partir de: 10/06/2009 Ate 07/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01169/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000016879

Nome: (87223/1) IVANY MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 03/08/2009 Ate 31/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00157/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N°051/09

Contratado: (102764/6) MARTINHO GONCALVES DA COSTA
CPF: 545.425.611-00
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00158/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 53/09

Contratado: (109427/4) REGINALDO DA SILVA CHAVES
CPF: 830.358.341-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00159/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 064/SETECS/MT

Contratado: (110084/2) CLEIDE LUCIA DE ARRUDA SANTOS
CPF: 655.665.301-25
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00160/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 063/09

Contratado: (124125/2) OZECLERIA DA SILVA
CPF: 396.429.681-34
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00161/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 061/09

Contratado: (124856/2) MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA
CPF: 209.327.741-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00162/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N°050/09

Contratado: (210138/2) EDSON DINIZ DE LARA PINTO
CPF: 523.231.881-00
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00163/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 060/09

Contratado: (218687/1) DANIELY CARVALHO
CPF: 594.104.181-00
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00164/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 056/09

Contratado: (218688/1) KELLY CRISTIANE MORAES SANTOS
CPF: 777.009.961-72
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00165/2009

DE: 30/11/2009

Processo N.: CONT. N° 052/09

Contratado: (80526/4) NIVALDO LUIS DE AMORIM FONSECA
CPF: 285.808.181-68
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00233/2009 DE: 30/11/2009
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo N.:

Nome: (141098/1) ANA LAURA DOS SANTOS MOURA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
A Partir de: 12/11/2009 Até 19/11/2009

Processo N.:

Nome: (80039/1) EROTILDES DE OLIVEIRA BARROS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140520) GER.DE PROTECAO ESPECIAL II
A Partir de: 13/11/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:

Nome: (113004/1) GILVAN LEO ORMOND
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 14/11/2009 Até 13/12/2009

Processo N.:

Nome: (9289/1) LENIL SOLANO AZEVEDO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/11/2009 Até 13/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00276/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 832739/2009

Nome: (209216/1) FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (42307) NORMA DORACY MONTEIRO AMORIM
Un. Adm: (151092) COORD. DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Processo N.: 535790/2009

Nome: (49169/2) NORMA CAROLINA KNAUL ALBUQUERQUE SILVEIRA
A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (15240) NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA
Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT

Processo N.: 832739/2009

Nome: (114722/1) VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (209216) FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA
Un. Adm: (151114) GER.IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA

SAÚDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00277/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 838126/2009

Nome: (58268/1) TERESINHA MENDONÇA DO CARMO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 07/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00278/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 832737/2009

Nome: (98483/2) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (131652) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL
A Partir de: 23/11/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 757316/2009

Nome: (114119/1) DJENANE BLANCO CANAVARROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151319) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/01/2010
Processo N.: 806084/2009

Nome: (42106/2) LIRIS MADALENA MOERSCHBAECHER WERLE DE LEMOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/10/2009 Até 31/12/2009
Processo N.: 841244/2009

Nome: (113030/1) RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151068) COORD. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS EM SAÚDE
A Partir de: 18/11/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00760/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 860241/2009
Contratado: (140099/2) DIOGO VIANNA DE ARRUDA
CPF: 838.614.751-20

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
Em: 30/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00761/2009 DE: 30/11/2009

Processo N.: 754569/2009
Contratado: (218673/1) LUDYMILA OLIVEIRA ALVES
CPF: 723.046.261-49

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/11/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00832/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 854100/2009

Nome: (58282/1) DENER PARISI DIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA
A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 854100/2009

Nome: (41952/1) ERCILIA MARIA DE JESUS MONTEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA
A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 854100/2009

Nome: (81546/1) LENIR DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (152145) GER. DE LABORATÓRIO DE FRONTEIRA
A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 830096/2009

Nome: (118199/1) LUIS FERNANDO VILALEBA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (154555) GER. DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL RONDÔNÓPOLIS

A Partir de: 13/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00833/2009 DE: 30/11/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 727427/2009

Nome: (127135/3) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 727395/2009

Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 749696/2009
Nome: (138489/2) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009

Processo N.: 746777/2009
Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
 A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 746779/2009
Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 771505/2009
Nome: (95404/3) ANDREA LINO LOPES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009

Processo N.: 771513/2009
Nome: (95404/3) ANDREA LINO LOPES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 788201/2009
Nome: (143241/1) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 746825/2009
Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 736773/2009
Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 16/09/2009 Até 16/09/2009

Processo N.: 771521/2009
Nome: (138523/1) BRUNA FERREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 771525/209
Nome: (143379/1) CARLA HERTER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 752380/2009
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm.: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 752380/2009
Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm.: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 727306/2009
Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 727811/2009
Nome: (57369/1) CLEUDE BORGES DA COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 746832/2009
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 612735/2009
Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009

Processo N.: 779172/2009
Nome: (208479/1) DAIANE APARECIDA CANANI CAMPOS FIGHERA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 667328/2009
Nome: (94016/1) DAMIÃO BEZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 735073/2009
Nome: (214974/1) DANIELE MAGALHÃES RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 727746/2009
Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009

Processo N.: 746724/2009
Nome: (124796/1) EDSON JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 734298/2009
Nome: (114008/1) ELAINE ROSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 06/09/2009 Até 06/09/2009

Processo N.: 727562/2009
Nome: (114253/3) ELIANA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 734320/2009
Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 746853/2009
Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 764493/2009
Nome: (42968/4) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 03/06/2009 Até 03/06/2009

Processo N.: 771594/2009
Nome: (207084/1) ERICA FERNANDA RAMOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009

Processo N.: 771609/2009
Nome: (132002/2) EUNICE GODOI MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009

Processo N.: 752361/2009
Nome: (70533/9) EVERALDO MIRANDA SOARES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 15/09/2009 Até 15/09/2009

Processo N.: 687971/2009
Nome: (55619/1) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm.: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELOHO
 A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 752426/2009
Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm.: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 749681/2009
Nome: (214958/1) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm.: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 755138/2009
Nome: (81106/1) FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 09/06/2009 Até 09/06/2009
Processo N.: 752425/2009
Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 752425/2009
Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752415/2009
Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137685) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE COLÍDER
A Partir de: 09/09/2009 Até 09/09/2009
Processo N.: 752415/2009
Nome: (90303/1) GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137685) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE COLÍDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 728515/2009
Nome: (138482/2) GIRLANE COELHO PARE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 09/01/2009 Até 09/01/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 05/06/2009 Até 05/06/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 03/07/2009 Até 03/07/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 07/08/2009 Até 07/08/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.: 661765/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009
Processo N.: 734288/2009
Nome: (95065/2) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 11/09/2009 Até 11/09/2009
Processo N.: 734318/2009
Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 12/09/2009 Até 12/09/2009
Processo N.: 749664/2009
Nome: (214837/1) JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 17/08/2009 Até 17/08/2009
Processo N.: 771621/2009
Nome: (210307/1) JANAINA CAGNANI BRASILEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 758997/2009
Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES `R
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009
Processo N.: 752385/2009
Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 752385/2009
Nome: (55634/1) JOAO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 771706/2009
Nome: (137656/1) JOAO MOREIRA DE LUNA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 752388/2009
Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 768704/2009
Nome: (94515/1) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 05/02/2009 Até 05/02/2009
Processo N.: 768858/2009
Nome: (94515/1) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009
Processo N.: 768864/2009
Nome: (94515/1) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 727910/2009
Nome: (114166/2) JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 752432/2009
Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 07/09/2009 Até 07/09/2009
Processo N.: 752432/2009
Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 07/02/2009 Até 07/02/2009
Processo N.: 750066/2009
Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 09/07/2009 Até 09/07/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 07/01/2009 Até 07/01/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009
Processo N.: 661761/2009
Nome: (73972/1) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 04/05/2009 Até 04/05/2009
Processo N.: 735698/2009
Nome: (103785/1) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 788216/2009

Nome: (138589/1) KATIA CONSUELO FELFILI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
Processo N.: 788216/2009

Nome: (138589/1) KATIA CONSUELO FELFILI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009
Processo N.: 788216/2009

Nome: (138589/1) KATIA CONSUELO FELFILI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 788216/2009

Nome: (138589/1) KATIA CONSUELO FELFILI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 780635/2009

Nome: (95121/2) LEANDRO AUGUSTO MINGHELLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009
Processo N.: 771708/2009

Nome: (141922/1) LEIDIANE JUVENCIO DA SILVA SEVERINO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 735045/2009

Nome: (111800/2) LIDIANE VIGNARDI CORREA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009
Processo N.: 771712/2009

Nome: (127767/2) LINDOMAR PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009
Processo N.: 752421/2009

Nome: (59049/1) LOURDES MARIA BALIEIRO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 752370/2009

Nome: (124745/3) LOURIVAL ALVES FROTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009
Processo N.: 752370/2009

Nome: (124745/2) LOURIVAL ALVES FROTA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 771719/2009

Nome: (124348/2) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 771726/2009

Nome: (114241/2) LUCIANA BONADIMAN MACHADO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009
Processo N.: 771733/2009

Nome: (207086/1) LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 752391/2009

Nome: (124259/2) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
Processo N.: 752391/2009

Nome: (124259/2) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009
Processo N.: 771738/2009

Nome: (143237/1) MARCIA MEDEIROS DE BARROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 28/03/2009 Até 28/03/2009
Processo N.: 727367/2009

Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 727684/2009

Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009
Processo N.: 727346/2009

Nome: (94461/1) MARIA DE LOURDES BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009
Processo N.: 736775/2009

Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135780) GER.SIST.DE INF.EM VIGILANCIA DA SAUDE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 661771/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 08/08/2009 Até 08/08/2009
Processo N.: 661771/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 10/04/2009 Até 10/04/2009
Processo N.: 661771/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 15/03/2009 Até 15/03/2009
Processo N.: 661771/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 07/02/2009 Até 07/02/2009
Processo N.: 661771/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 09/05/2009 Até 09/05/2009
Processo N.: 734304/2009

Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 19/09/2009 Até 19/09/2009
Processo N.: 727770/2009

Nome: (95111/1) MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 12/08/2009 Até 12/08/2009
Processo N.: 771813/2009

Nome: (124771/2) MARLI DAMAS XAVIER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 771827/2009

Nome: (110336/3) MARTA LUISA BENVENUTTI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 772000/2009

Nome: (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
Processo N.: 780720/2009

Nome: (32727/3) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 04/02/2009 Até 04/02/2009
Processo N.: 750859/2009

Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 727666/2009

Nome: (31261/2) ONIVALDO SIMOES GARCIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009
Processo N.: 605080/2009

Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009
Processo N.: 755141/2009

Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
Processo N.: 749643/2009

Nome: (109326/4) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 08/08/2009 Até 08/08/2009
Processo N.: 755146/2009

Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009
Processo N.: 661782/2009

Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 661782/2009
 Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 06/07/2009 Até 06/07/2009

Processo N.: 661782/2009
 Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 752406/2009
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 752406/2009
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 734301/2009
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009

Processo N.: 755145/2009
 Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 727488/2009
 Nome: (138490/2) VALDINEI ANDRE BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 16/08/2009 Até 16/08/2009

Processo N.: 615919/2009
 Nome: (90585/1) VALTEIRA FARIAS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 727952/2009
 Nome: (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 12/08/2009 Até 12/08/2009

Processo N.: 752423/2009
 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 752423/2009
 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE COLÍDER
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 752377/2009
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 03/09/2009 Até 03/09/2009

Processo N.: 752377/2009
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 02/07/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 20/01/2009 Até 20/01/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 661767/2009
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00834/2009 DE: 30/11/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (4540/1) ELIDIA MARCILEI DA SILVA MENDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
 A Partir de: 13/11/2009 Até 11/01/2010

Processo N.:
 Nome: (4540/1) ELIDIA MARCILEI DA SILVA MENDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 12/11/2009

Processo N.:
 Nome: (50104/3) ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (116513) SUPERINT.PROGRAMACAO,ORCAMENTO,FINANCAS
 A Partir de: 21/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:
 Nome: (3771/2) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151106) GER. DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE
 A Partir de: 11/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:
 Nome: (52649/1) LAURILEY RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 18/02/2010

Processo N.:
 Nome: (21736/1) PEDRO DE SA COUTINHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (135810) GER.DE VIGILANCIA DE PRODUTOS
 A Partir de: 12/11/2009 Até 21/11/2009

Processo N.:
 Nome: (118596/1) ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 13/11/2009 Até 12/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00835/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (62981/1) MARIZA BARRETO ALBERT
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151297) GER.DE SISTEMAS DE INFORM. DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE
 A Partir de: 12/11/2009 Até 10/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00836/2009 DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (118069/1) KARINA PICCOLI POTRICH
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 10/10/2009 Até 07/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00837/2009 DE: 30/11/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 819699/2009

Nome: (43272/2) AIRTON JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/10/1998 Ate 25/10/2003
A Partir de: 04/01/2010 Ate 03/04/2010
Processo N.: 800603/2009

Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/11/2001 Ate 12/11/2006
A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009
Processo N.: 829800/2009

Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2003 Ate 18/05/2008
A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009
Processo N.: 359499/2008

Nome: (43139/1) ANA MARIA ROSA CASTRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/12/1982 Ate 30/11/1987
A Partir de: 30/06/2008 Ate 28/08/2008
Processo N.: 711498/2009

Nome: (43427/1) AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 14/07/1995 Ate 13/07/2000
A Partir de: 01/10/2009 Ate 28/12/2009
Processo N.: 642440/2009

Nome: (42094/2) BERNARDETE GATTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009
Processo N.: 700929/2009

Nome: (42094/2) BERNARDETE GATTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/1998 Ate 23/06/2003
A Partir de: 04/12/2009 Ate 02/01/2010
Processo N.: 775313/2009

Nome: (42582/1) CELIO GONCALVES DA COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/10/1998 Ate 02/10/2003
A Partir de: 27/11/2010 Ate 24/02/2011
Processo N.: 833096/2009

Nome: (76465/2) CLACI BORTOLANZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/10/2000 Ate 16/10/2005
A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
Processo N.: 815371/2009

Nome: (95609/1) CREIDE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2001 Ate 12/09/2006
A Partir de: 02/10/2009 Ate 31/10/2009
Processo N.: 800568/2009

Nome: (95451/1) CRISTINA MIDORI MORIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009
Processo N.: 817709/2009

Nome: (43448/1) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
A Partir de: 14/12/2009 Ate 13/02/2010
Processo N.: 821125/2009

Nome: (103911/1) DANIELA MARIA BORTOLI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/01/2003 Ate 19/01/2008
A Partir de: 03/12/2009 Ate 02/03/2010
Processo N.: 199635/2009

Nome: (42612/1) ELVIRA ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/1997 Ate 31/03/2002
A Partir de: 19/03/2009 Ate 16/06/2009
Processo N.: 815621/2009

Nome: (86204/1) FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005
A Partir de: 16/10/2009 Ate 14/11/2009
Processo N.: 800626/2009

Nome: (95515/1) GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
A Partir de: 02/11/2009 Ate 01/12/2009
Processo N.: 833072/2009

Nome: (115399/1) HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 18/06/2004 Ate 17/06/2009
A Partir de: 04/01/2010 Ate 03/02/2010
Processo N.: 815931/2009

Nome: (81769/1) IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/06/2000 Ate 21/06/2005
A Partir de: 18/01/2010 Ate 16/02/2010
Processo N.: 815366/2009

Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/09/2001 Ate 11/09/2006
A Partir de: 01/10/2009 Ate 30/10/2009
Processo N.: 832174/2009

Nome: (44711/2) JUSSARA CALDAS NUNES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/05/1993 Ate 30/04/1998
A Partir de: 16/07/2001 Ate 16/08/2001
Processo N.: 820205/2009

Nome: (43033/1) KATIA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/2003 Ate 21/09/2008
A Partir de: 14/12/2009 Ate 12/01/2010
Processo N.: 807885/2009

Nome: (96566/1) LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2001 Ate 13/11/2006
A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/11/2009
Processo N.: 800659/2009

Nome: (95271/1) MAURA ALVES DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009
Processo N.: 711517/2009

Nome: (90513/1) MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2000 Ate 14/09/2005
A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/11/2009
Processo N.: 782062/2009

Nome: (80844/1) NOELDES SOUZA FRANCO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002
A Partir de: 09/11/2009 Ate 08/12/2009
Processo N.: 713816/2009

Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/04/2003 Ate 09/04/2008
A Partir de: 08/09/2009 Ate 06/11/2009
Processo N.: 815388/2009

Nome: (42127/2) ROSILENE JUSTEN ROCHA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003
A Partir de: 14/10/2009 Ate 12/11/2009
Processo N.: 823683/2009

Nome: (63807/1) ROSIMEIRE MARCELO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 25/11/1996 Ate 24/11/2001
A Partir de: 12/11/2009 Ate 11/12/2009
Processo N.: 710431/2009

Nome: (104889/1) WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2003 Ate 23/03/2008
A Partir de: 05/10/2009 Ate 03/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00838/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 620737/2009

Nome: (80844/1) NOELDES SOUZA FRANCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002

A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00839/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 505578/2008

Nome: (42443/1) MARCIA MARIA DO PRADO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 02/01/1996 Ate 01/01/2001

A Partir de: 17/07/2006 Ate 14/10/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00840/2009

DE: 30/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 838126/2009

Nome: (58151/7) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 23/10/2009

Processo N.: 838126/2009

Nome: (58268/1) TERESINHA MENDONÇA DO CARMO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 07/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00129/2009 DE: 30/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 841346/09

Nome: (128586/4) EDUARDO MORENO DE SOUZA

A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (49140) PEDRO LUIZ MAXIMO RODRIGUES

Un. Adm: (103276) COORD. DE ATEND. EXTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00161/2009 DE: 30/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (102407) ASSESSORIA DE COMUNICACAO

A Partir de: 16/11/2009 Até 05/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00162/2009 DE: 30/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 372294/09

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 05/09/2000 Ate 04/09/2005

A Partir de: 12/02/2010 Ate 13/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 123/2009/

SAD, processo administrativo n.º 249.751/2009/SAD, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio Logístico de Gestão de Hospedagem, com fornecimento próprio ou conveniado de apartamento tipo simples, duplo e triplo, em Cuiabá/Várzea Grande e no interior de MT, para atender a demanda do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
01	01	FRACASSADO	-	-
01	02	FRACASSADO	-	-
01	03	FRACASSADO	-	-
02	01	FRACASSADO	-	-
02	02	FRACASSADO	-	-
02	03	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 30 de Novembro de 2009.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro Oficial

SEFAZ**FAZENDA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/09/ SEJUF – SEFAZ(FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/09/SEJUF-SEFAZ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER, SITUADA NA TRAVESSA DOS PARECIS, LOTE 18, QUADRA 84, COLIDER-MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, DO EDITAL.

DATA: 16/12/09

HORÁRIO: 09:00 H

LOCAL: SALA "IPÊ", DA GEF – GERÊNCIA DA ESCOLA FAZENDÁRIA/SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO "A"- 1º ANDAR, CEP 78.050-970, CUIABÁ/MT.

O Edital da Tomada de Preços em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de dezembro de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036/3617-2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEEL**ESPORTE E LAZER**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ADENDO II**EDITAL DE PREGÃO 07/2009/FUNDED**

O Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL torna público para conhecimento dos interessados, Retificação ao Edital do presente certame licitatório, a seguir:

Altera-se a data para a prestação do serviço, objeto da licitação, para os dias 23 e 24/02/2010, alterando-se desta feita a programação do anexo I que passa a conter o seguinte conteúdo:

PROGRAMAÇÃO:

ENTRADA DOS HÓSPEDES: 22/02/09 A PARTIR DAS 13:00 HORAS

REUNIÃO: DIAS 23 (PERÍODO INTEGRAL) E 24/02/09 (ATÉ ÀS 12:00 HORAS)

SAÍDA DOS HÓSPEDES: 24/02/09 ATÉ ÀS 14:00 HORAS

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2009

JOSE MARIO PEREIRA LEITE

Pregoeiro

Original assinado nos autos

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

I.C: 574/2008/00/00 ASJU

Empresa: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 03/11/2008

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DOE do Dia 26/11/2009 na pagina 41.

*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

I.C: 574/2008/00/00 ASJU

Empresa: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Município: Cuiabá – MT

Data do Reinício: 28/10/2009

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DOE do Dia 26/11/2009 na pagina 41.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES Secretário
Adjunto de Obras Públicas

Extrato da Ordem de Fornecimento de Serviços: N.º 001/2009/SAOP

Processo: 561181/2009/SINFRA

Objeto de Fornecimento: Serviços de Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Rede, para Sala de Reuniões do Gabinete do Palácio Paiaguás - CPA.

IC: 479/2009/00/00/ASJU

Município: Cuiabá – MT.

Valor: R\$ 296.250,87 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete e Centavos)

Fiscal: Eng.º Wellington Figueiredo Romero – CDREA 120003207-1

Prazo para execução e entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 19/11/2009

Dotação: 25.101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1

Partes: SISTEMAS TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 170/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **REVOGAR** o Pregão nº 170/2009 cujo objeto é aquisição de material permanente – Transceptor Portátil Aeronáutico e Transceptor Digital VHF/FM com fone Tático destinados atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, marcado para ser realizado no dia 04/12/2009 às 08:15 horas, na Sala nº 01 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão do interesse público conforme Parecer Técnico constante as fl. 191, do processo 366622/2009, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 195/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **REVOGAR** o Pregão nº 195/2009 cujo objeto é Aquisição de material permanente - Condicionadores de Ar destinados atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia 02/12/2009 às 08:15 horas, na Sala nº 01 da Secretaria de

Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão da publicação de ata de Registro de Preço nº 083/09 publicada em D.O. no dia 27/11/2009 com mesmo objeto .

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 145/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **REVOGAR** o Pregão nº. 145/2009 cujo objeto é aquisição de material permanente – Condicionadores de Ar, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT, marcado para ser realizado no dia 02/12/2009 às 14:15 horas, na Sala nº 03 da Secretaria de Estado de Administração, Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá/MT, em razão da publicação de **Ata de Registro de Preços nº. 083/09**, publicada no D.O. do dia 27/11/2009 com mesmo objeto.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente – mobiliário em geral (cadeiras e mesas, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, equipamentos de informática), destinado atender a Fundação Nova Chance, conforme especificações contidas no Edital nº 212/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 11/12/2009

HORÁRIO: 14h15min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2009/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº. 197/2009/SEJUSP**, designado para ser realizado no dia **03/12/2009** às **14:15 horas** (horário local).

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2009.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SAENS/SEJUSP-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 190/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de **Pregão nº 190/2009/SEJUSP**, marcado para ser realizado no dia **07/12/2009** às **08:15 horas** (horário local).

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº.003/SAD/SETECS/MT SAÚDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 013/2009/SENA/SETECS**, processo administrativo nº. 696.454/2009, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copeira e de limpeza e conservação para atender o SINE/MT.

LOTE ÚNICO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME	10.554.040/0001-39	R\$ 64.400,00
SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS		

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **013/2009/SENA/SETECS**, - processo nº. **696.454/2009** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copeira e de limpeza e conservação para atender o Sistema Nacional de Emprego – SINE/MT.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 05/11/2009, cujo objeto: "**Aquisição de cilindros de alumínio de alta resistência, para armazenagem de gás oxigênio e monitores multiparâmetro eletrocardiografia, para atender o SAMU/SES/MT**", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO CUIABA LTDA	01	R\$ 19.080,00
	02	R\$ 17.900,00

LOTE FRACASSADO: 03

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 150/AJL/SES/2009 fls.186 a 201, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSOS Nº 619431/2009

OBJETO:Aquisição emergencial do medicamento "**CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5 MG**", por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº619431/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

E M S S/A.

Valor: R\$ 65.037,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Sete Reais).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 182/AJL/SES/2009 fls.85 a 98, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 112, 119 a 122, e 125.

PROCESSOS Nº 585669/2009

OBJETO:Aquisição emergencial de sensor de glicose -MMT 7002-C, conjunto de infusão silhouete 60 cm- MMT - 378,reservatório 3ml-MMT 332ª, minilink transmissor -MMT 7707 por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº585669/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

MEDCOMERCE Com. MED. E. Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 16.223,52 (Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais E Cinquenta e Dois Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/HRCOL

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Colíder, designada pela Portaria nº 032/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2009, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 001/2009/HRCOL), realizado em 26 de novembro de 2009, o qual teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações em edital:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Total Adjudicado em reais (R\$)
01	J. ASSIS & CIA LTDA	123.700,00
02	J. ASSIS & CIA LTDA	29.990,00
03	J. ASSIS & CIA LTDA	33.000,00
04	RALHID AKEL ME	17.688,33
05	GH DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO	45.500,00
06	F R A C A S S A D O	-
07	CALDEIRA & CALDEIRA LTDA	98.500,00
T O T A L		348.378,33

Colíder-MT, 27 de novembro de 2009.

(original assinado)
JOSÉ NILSON GUIMARÃES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/HRCOL**

HOMOLOGO o Resultado do Pregão Presencial nº 001/2009/HRCOL, tipo menor preço, por lote, que tem objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender ao Hospital Regional e Colíder, conforme descrito no Anexo I do Edital, declarando vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas, autoras das propostas de menor preço:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Total Adjudicado em reais (R\$)
01	J. ASSIS & CIA LTDA	123.700,00
02	J. ASSIS & CIA LTDA	29.990,00
03	J. ASSIS & CIA LTDA	33.000,00
04	RALHID AKEL ME	17.688,33
05	GH DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO	45.500,00
06	F R A C A S S A D O	-
07	CALDEIRA & CALDEIRA LTDA	98.500,00
T O T A L		348.378,33

Colíder-MT, 27 de novembro de 2009.

(original assinado)
JUCINEIDE OLIVEIRA SILVA
Diretora Geral – Ordenadora de Despesa do
Hospital Regional de Colíder

SEDTUR
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 610140/2009/SEDTUR**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria Conjunta nº 011/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Setembro de 2009, Publicada no Diário Oficial de 18.09.2009, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 008/2009/SEDTUR**, o qual tem por objeto a Aquisição de 01(Um) Veículo zero KM para Premiação em atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR – MT.

LOTE	Item	Quant	Empresa	Valor Adjudicado
01	01	01	LORENA P. MACHADO	23.000,00
VALOR TOTAL				23.000,00

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2009.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
PREGOEIRO OFICIAL
Original Assinado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009

VANICE MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2009/JUCEMAT/SOE, Processo Administrativo n.º 686052/2009/JUCEMAT/SOE, realizada em 04 de novembro de 2009, na sede da Secretaria de Estado de Administração, sala de Pregão nº 03, em favor da empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 32.937.609/0001-88, com proposta no valor mensal estimado de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais e administrativos para JUCEMAT.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

ROBERTO PERÓN
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/09 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº **36/09-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **24 de novembro de 2.009** e que sagrou-se vencedor o Sr. **THIAGO FERREIRA CLARO ROSSAFA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 24 de novembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº. 01/2009
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832297/2009)**

O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO** através da Comissão Especial de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2009, do tipo Menor Preço**, regime de execução será de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa ou entidades para a execução de serviços especializados de demarcação topográfica Georeferenciado de uma Gleba de 49.385,0518 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco hectares, cinco ares e dezoito centiares), denominada de projeto de Assentamento Coqueiral/Quebó, localizado no município de Nobres – MT. A realização está prevista para o **dia 18 de Dezembro de 2009, às 14h00min (quatorze horas) – Fuso Horário de Cuiabá**. O Edital completo e Anexos em mídia, contendo todos os elementos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão de Licitação que funcionará na **Assessoria Jurídica (ASJUR) do INTERMAT**, mediante o recolhimento da taxa no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais), não reembolsável**. O recolhimento será efetuado mediante DAR que deverá ser retirado na Coordenadoria Administrativa do INTERMAT, situado na Rua Ceres,s/n, Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT., fone: (65) 3613-6138

Cuiabá 30 de Novembro de 2009.

Marco Túlio de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EMPAER
EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009/EMPAER**

CRENCIAMENTO: das 14h15m (quatorze horas e quinze minutos) às 14:45h (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 de dezembro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 14h45m (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 de dezembro de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS destinado a atender a EMPAER, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0^o65) 3613-6242

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 530/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 009001-001/2009, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR**, portador do RG nº 1260755-0-SSP/MT e do CPF nº 699.740.391-34, do cargo efetivo de **agente administrativo**, Símbolo MP-ATNM, nível I, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 26.11.2009**.
Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO 105/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Flávia Gabriela Saad Guirra	Assistente Ministerial	13/10/2009

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO 106/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Rosilene Severiana das Neves Mendes	Oficial de Diligência	03/11/2009

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 840/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008770-001/2009, RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referentes aos serviços prestados em atividade privada, dos seguintes períodos:

de 01.04.2000 a 17.08.2002 – dois anos, quatro meses e dezessete dias (**02a.04m.17d.**), prestados à **Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso**, e,

de 01.09.2002 a 10.09.2003 – um ano, zero mês e dez dias (**01a.00m.10d.**), prestados à **FITPEL Comércio & Representações Ltda.**, totalizando três anos, quatro meses e sete dias (**03a.04m.27d.**) ou 1.242 (mil, duzentos e quarenta e dois) dias, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 841/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GISLEINE DAL BÓ**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **16.11.2004 a 15.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, **para serem gozados em momento oportuno**, conforme processo nº 008746-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 842/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 062/2008-PGJ de 14.02.2008, que designou servidores para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** desta Procuradoria Geral de Justiça, para excluir e incluir, respectivamente:

EXCLUIR

PRESIDENTE: SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS - Supervisora do Centro de Apoio Operacional - CAOP/MP/MT, e,

INCLUIR

PRESIDENTE: SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES - Chefe do Departamento de Apoio Administrativo – DAA.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 843/2009-PGJ

A **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007879-001/2009,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 629/2009-PGJ, que designou o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, técnico em informática, para substituir o servidor **MÁRCIO SANTANA SOUZA**, no cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, nível **MP-CNE-II**, por 10 (dez) dias, durante as férias do titular, no período de 04.01.2010 a 13.01.2010, **para considerar** a seguinte alteração:

onde se lê: no período de 04.01.2010 a 13.01.2010;

leia-se: no período de **07.01.2010 a 16.01.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora Geral de Justiça em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT de 18 de agosto de 2009, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº	007915-001/2009		
Edital nº	049/2009		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	27/11/2009		
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.			
Empresa Vencedora	Descrição	LOTE	Preço Total (R\$)
CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA CNPJ: 03.244.374/0001-40	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES	01 (Cuiabá e Várzea Grande).	233.660,42

Empresa Vencedora	Descrição	LOTE	Preço Total (R\$)
DESERTO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES	02 à 56 (Promotorias do interior do Estado)	---

Valor Total: R\$ 233.660,42 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Eliane Crepaldi, nomeada pela Portaria nº 664/2009, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 007915-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL), FILTROS (ÓLEO E AR) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 210/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 169/2009/DPG que designou o Defensor Público Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva para atuar, no interesse da Administração Pública, 03 vezes por semana perante a Defensoria de Novo São Joaquim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 211/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º

695669/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público **Dr. Julio Cesar de Avila**, averbação de 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 21(vinte e um) dias, ou seja, 871 (oitocentos e setenta e um) dias de tempo de serviço público e contribuição social prestados pelos períodos de 05/03/1990 a 31/08/1991, laborados junto a SEDUC e de 01/04/1994 a 23/03/1995, laborados junto a SEFAZ para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 212/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º

802605/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a i. Defensora Pública **Dra. Adriana da Silva Rodrigues**, averbação de 10(dez) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte cinco) dias de contribuição, sendo 06(seis) anos, 06(seis) meses e 27(vinte e sete) dias laborados junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no período de 01/07/1996 a 02/02/2003 e 4(quatro) anos, 04(quatro) meses e 23(vinte três) dias laborados junto a SETECS, no período de 03/02/2003 a 30/05/2007, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar n.º.04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2009.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

comprovação das providências tomadas, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 104/2009

ACÓRDÃOS

Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2009

ACÓRDÃO (*)

Processo n.º 5.269-8/2009
Interessada AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.770/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.378/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.072/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág.27, bem como os Atos n.º 11.277/2009, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 26-5-2009, pág.12, e n.º 11.992/2009, de fl. 104-TC, publicado no DOE, de 28-7-2009, pág. 8, que retificaram o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AMÁLIA LEITE DE BARROS

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 721/CN/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 713/CN/2009

PROCESSO N.º 11.444-8/2009

INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁPREV
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º. 2.136/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABÁPREV, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 134 a 137-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da

OLIVEIRA, com proventos integrais, na cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Pedro Gardés", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 105/2009

ACÓRDÃO

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2009

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs	7.479-9/2009 (03 volumes), 15.932-8/2009 e 10.154-0/2008.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008, Relatório das contas anuais de gestão referente ao exercício de 2008 e Relatório de Acompanhamento Concomitante de Obras de Engenharia.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.951/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, no termo do artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.141/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Mauro André Businaro, conforme irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Mauro André Businaro, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias, do montante de R\$ 43.016,96, equivalente a 1.401,20 UPFs-MT, referentes: ao item 02 - pagamento de plano de saúde para funcionário a favor do Credor UNIMED Vale do Sepotuba – Cooperativa de Trabalho Médico; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao gestor Sr. Mauro André Businaro, a multa no valor de 60 UPFs-MT, sendo 30 UPFs-MT, por causar prejuízo ao erário público municipal, e 30 UPFs-MT, pelo envio intempestivo do APLIC, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e a restituições de valores aos cofres do município deverão ser recolhidos com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, podendo o gestor requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, determina - se ao atual gestor que: a) adote medidas para cobrança dos créditos da fazenda pública; b) aprimore o controle interno, de acordo com os princípios constitucionais, legais e regimentais; c) respeite a Súmula Vinculante n.º 13 do STF; e d) aplique as regras estabelecidas na Lei de Licitação e contratação pública. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta e glosa, nos termos do artigo 23 da nossa Lei Orgânica, com o alerta a quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 1º, do artigo 193 da Resolução n.º 14/2007). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, os Auditores Substitutos de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo

104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto

Cuiabá, em 30 de novembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 791/WJT/2009
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º	6.442-4/2005
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A)	OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
INTERESSADO(A)	GENES OLIVEIRA RIOS
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos dos Artigos 215 e 216, inciso X da RESOLUÇÃO N.º 014/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas e acompanhando o Parecer n.º 6937/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005 – 2008) do Sr. GENES OLIVEIRA RIOS – Ex-Prefeito de Castanheira/MT, nos termos do art. 43, V da LC 269/2007.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 790/AJ/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º	7.437-3/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE VALE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A)	ALMERINDO JOSÉ ALVES
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º. 14, julho o Sr. Almerindo José Alves, gestor da referida Câmara no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º	15.694-9/2009
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A)	REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º. 14, julho o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º	8.986-9/2009
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
GESTOR(A)	MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º. 14, julho o Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos, gestor da Prefeitura Municipal de Torixoréu, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º	16.225-6/2005
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A)	RUDIMAR NEVES
INTERESSADO	ADAIR FERRAZ RAMOS

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Adair Ferraz Ramos, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.833-3/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Ernani José Sander, gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.692-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.819-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Ernani José Sander, gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.697-3/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.695-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
 GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.659-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.648-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**
 GESTOR(A) CELSO FONTES
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO DEOGENES DE CARVALHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Antônio Deogenes de Carvalho **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.268-9/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES**
 GESTOR(A) EDUARDO SORTICA DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Eduardo Sortica de Lima, ex-gestor do referido Instituto, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO Nº. 072/GP/2009

PROCESSO Nº. 20.441-2/2009
INTERESSADO(A) **EWALDO GUSTAVO DE AGUIAR**
 ASSUNTO REQUER CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 4/5-TC e de acordo com o Parecer 457/2009 da Procuradoria Consultiva às fls. 6 a 8-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **EWALDO GUSTAVO DE AGUIAR**, servidor estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Agente de portaria, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 14/11/2004 a 13/11/2009, para serem usufruídos obrigatoriamente até 13/11/2014.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

PROCESSO Nº. 19.424-7/2009
INTERESSADO(A) **LÁZARO DA CUNHA AMORIM**
 ASSUNTO REQUER CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

...Diante do exposto **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

PROCESSO Nº. 19.254-6/2009
INTERESSADO(A) **EDSON JOSE DA SILVA**
 ASSUNTO REQUER CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ESPÉCIE
 ...Diante do exposto **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

//Débora de Cesar//

PROCESSO Nº. 400.148-6/2009
INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**
 ASSUNTO Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009
 PERÍODO DE REF. 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º
 Quadrimestre (RGF)
 RELATOR **Conselheiro Valter Albano da Silva**

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101,

de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA ao Chefe do Poder Executivo do Município de Rondolândia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referentes ao 3º e 4º bimestres foram efetuadas fora do prazo legal estipulado pelo inciso III do artigo 175 da Resolução 14/2007.

REMESSA DO LRF - CIDADÃO (Art.175, III Res. 14/2007)			
BIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
3º	20/08/09	05/08/09	15
4º	03/11/09	05/10/09	29

As arrecadações de IPTU e ITBI, até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	91.751,51	41.380,50	45,10%
a) IPTU	30.000,00	4.721,05	15,74%
b) ISS	41.751,51	36.659,45	87,80%
c) ITBI	20.000,00	0,00	0,00%
Taxas	0,00	7.485,09	0,00%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.613.056,65	2.601.423,76	4.214.480,41	6.601.123,52
Despesa Empenhada	-3.036.919,20	-1.610.685,94	-4.647.605,14	-8.271.934,23
Resultado Orçamentário	-1.423.862,55	990.737,82	-433.124,73	-1.670.810,71

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	1.613.056,65	2.601.423,76	4.214.480,41	6.601.123,52
Despesa Liquidada	-1.830.389,92	-1.789.236,42	-3.619.626,34	-5.891.974,12
Superávit Orçamentário	-217.333,27	812.187,34	594.854,07	709.149,40

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2009.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº: 400.255-5/2009
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009
PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR: Conselheiro Valter Albano da Silva

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e da Lei Complementar Estadual 269/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, ALERTA ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brasnorte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 4º bimestre foi efetuada fora do prazo legal estipulado pelo inciso III do artigo 175 da Resolução 14/2007.

REMESSA DO LRF - CIDADÃO (Art.175, III Res. 14/2007)			
BIMESTRE	RECEBIMENTO	PRAZO LEGAL	QUANT. DIAS
4º	08/10/09	05/10/09	3

Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 2º Quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 31/09/2009.

As arrecadações de Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

IMPOSTOS (art. 156, CF e art. 11, LRF)			
Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.106.551,87	1.835.040,74	165,83%
a) IPTU	129.483,54	114.229,79	88,22%
b) ISS	691.725,87	1.522.175,89	220,05%
c) ITBI	285.342,46	198.635,06	69,61%
Taxas	126.115,92	131.349,59	104,15%
Contribuição de Melhoria	479.790,47	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	271.883,30	38.703,64	14,24%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada				
	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.703073,79	4.058.545,75	8.761.619,54	15.261.782,26
Despesa Empenhada	-3.454.565,64	-4.990.743,58	-8.445.309,22	-17.768.406,03
Resultado Orçamentário	1.248.508,15	-932.197,83	316.310,32	-2.506.623,77

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada				
	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	4.703073,79	4.058.545,75	8.761.619,54	15.261.782,26
Despesa Liquidada	-3.794.427,43	-4.099.059,56	-7.893.486,99	-14.485.460,42
Superávit Orçamentário	908.646,36	-40.513,81	868.132,55	776.321,84

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2009.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº: 400.255-5/2009
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2009
PERÍODO DE REF.: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR: Cons. Valter Albano da Silva

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas deste Tribunal, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Brasnorte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2009, constatou-se que:

A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º e 2º quadrimestres, conforme estabelece o § 2º do artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/05/09	
2º	Não informou	30/09/09	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2009.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

//JHCL//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.064/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/11/2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; vencedor de todos os lotes M.A.A. Bernieiri Comércio.

Água Boa, 27 de novembro de 2009

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 09/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Garças do Estado de Mato Grosso, em 27 de Novembro de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO" 09/2009, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E SARJETAS EM PARTES DA AV. OITO E DAS RUAS MINAS GERAIS E SÃO PAULO NO BAIRRO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT**, neste Município, teve como vencedora a seguinte empresa : PRODUTIVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP – CNPJ/MF : 07.547.502/0001-86. Com um Valor Global de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93. a partir da publicação deste. Alto Garças/MT, em 27 de Novembro de 2009.

Ademir Ribeiro Carvalh - Presidente C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE AGOSTO 2009.

Contrato Nº 131/2009, Parte: **Domani Distribuidora de Veiculos Ltda**, Valor: R\$59.800,00, Vigência : 04/08/2009 a 04/08/2010, Objeto : Aquisição de veículos; Contrato Nº 132/2009, Parte: **Distribuidora Dom Cabral**, Valor: R\$40.591,63, Vigência : 04/08/2009 a 04/11/2009, Objeto : Material Odontológico; Contrato Nº 133/2009, Parte: **Luciane Lino Lourenço**, Valor: R\$14.129,48, Vigência : 04/08/2009 a 04/11/2009, Objeto : Material Odontológico; Contrato Nº 134/2009, Parte: **Protec Produtos Científicos Ltda**, Valor: R\$22.393,89, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 135/2009, Parte: **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda - EPP**, Valor: R\$27.317,19, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 136/2009, Parte: **Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, Valor: R\$4.928,88, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 137/2009, Parte: **Martins Comercio de Medicamentos Ltda**, Valor: R\$20.513,57, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 138/2009, Parte: **In- Farma Assessoria em Saúde Ltda**, Valor: R\$9.439,75, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 139/2009, Parte: **Rotal HospitalarLtda**, Valor: R\$14.064,22, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 140/2009, Parte: **Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, Valor: R\$35.721,71, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 141/2009, Parte: **Fistarol & Fistarol Ltda EPP**, Valor: R\$1.986,67, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 142/2009, Parte: **Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda**, Valor: R\$7.205,02, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 143/2009, Parte: **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**, Valor: R\$73.789,44, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 144/2009, Parte: **Tiradentes Medico Hospitalar Ltda**, Valor: R\$13.606,00, Vigência : 10/08/2009 a 10/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais Hospitalares e Laboratoriais; Contrato Nº 145/2009, Parte: **Santo Antkiewicz**, Valor: R\$71.780,00, Vigência : 13/08/2009 a 12/01/2010, Objeto : Prestação de Serviço de Caminhões Pipas e Limpa Fossa; Contrato Nº 146/2009, Parte: **Cuiabá Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda**, Valor: R\$3.937,25, Vigência : 14/08/2009 a 14/09/2009, Objeto : Aquisição de tubos; Contrato Nº 147/2009, Parte: **Sonia Oliveira Braun EPP**, Valor: R\$54.386,30, Vigência : 18/08/2009 a 17/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Gás; Contrato Nº 148/2009, Parte: **Oscar Thober**, Valor: R\$21.359,80, Vigência : 18/08/2009 a 17/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Gás; Contrato Nº 149/2009, Parte: **Nunes Alimentos Ltda - ME**, Valor: R\$6.201,70, Vigência : 18/08/2009 a 17/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Gás;

Contrato Nº 150/2009, Parte: **Elias Legeski Monegate**, Valor: R\$7.900,00, Vigência : 18/08/2009 a 31/12/2009, Objeto : Locação de Imóvel; Contrato Nº 151/2009, Parte: **Enio Martins de Borba – ME**, Valor: R\$18.860,00, Vigência : 18/08/2009 a 17/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Gás; Contrato Nº 152/2009, Parte: **Luiz Antonio Bocalan – ME**, Valor: R\$225.921,11, Vigência : 19/08/2009 a 18/02/2010, Objeto : Aquisição de Materiais de Construção Auxilio Moradia; Contrato Nº 153/2009, Parte: **Helen Cristina Souza Oliveira – ME**, Valor: R\$51.200,00, Vigência : 26/08/2009 a 25/02/2010, Objeto : Aquisição de Marmiteix; Contrato Nº 154/2009, Parte: **Nunes Alimentos Ltda - ME**, Valor: R\$30.341,29, Vigência : 28/08/2009 a 27/02/2010, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios; Contrato Nº 155/2009, Parte: **Sonia Oliveira Braun EPP**, Valor: R\$81.542,45, Vigência : 28/08/2009 a 27/02/2010, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios; Contrato Nº 156/2009, Parte: **Oscar Thober**, Valor: R\$20.272,25, Vigência : 28/08/2009 a 27/02/2010, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios; Contrato Nº 157/2009, Parte: **Mara Pagliuso Siqueira Pereira**, Valor: R\$22.629,00, Vigência : 28/08/2009 a 27/02/2010, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios; Contrato Nº 158/2009, Parte: **Rosilene da Silva Mercearia – ME**, Valor: R\$52.472,26, Vigência : 28/08/2009 a 27/02/2010, Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios;

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE SETEMBRO 2009.

Contrato Nº 159/2009, Parte: **Pedro Kiroko Katsuyama**, Valor: R\$2.100,00, Vigência : 15/09/2009 a 31/12/2009, Objeto : Locação de Imóvel; Contrato Nº 160/2009, Parte: **Regina Maria Franco Cardozo**, Valor: R\$15.000,00, Vigência : 17/09/2009 a 30/12/2009, Objeto : Elaboração de Projeto Arquitetônico para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal; Contrato Nº 161/2009, Parte: **M. A. Fontes Vano**, Valor: R\$390.265,41, Vigência : 30/09/2009 a 30/12/2009, Objeto : Construção do Extravisor

de Água no Lago Municipal;

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 030/2009

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Data da realização: 30/11/2009.

Empresa Vencedora: Lote 01 – AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA -Valor Total: R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais). Araputanga MT, 30 de Novembro de 2009. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2009, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME** os seguintes Lotes/tens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com o valor total de R\$ 15.766,58 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), e a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME** os seguintes Lotes/tens: 01, 03, 04, 14, 16, 17, 24, com o valor total de R\$ 15.469,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). Barão de Melgaço – MT, 24 de Novembro de 2009.

Marcelino Vieira Cardoso – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO PREGÃO 046/2009

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação a presente licitação para as empresas: **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07, Lotes 01 e 02 e para **ELTON JOSÉ EMANUELLI ME**, CNPJ Nº 08.509.878/0001-69, o Lote 04. Campo Verde – MT, 30 de novembro de 2009.

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT**, CNPJ Nº 03.534.450/0001-5, modalidade dispensa nº 001/2009,

Processo nº 4373/2009, em conformidade com o Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 25 de junho de 2009.
Ildo Ademar Scherer
Presidente CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação da presente licitação para a empresa: **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.571.992/0001-32.

Campo Verde – MT, 27 de novembro de 2009.
Ildo Ademar Scherer
Presidente da CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação da presente licitação para a empresa: **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.571.992/0001-32.

Campo Verde – MT, 30 de novembro de 2009.
Ildo Ademar Scherer
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2009**

A Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, REFORMA NOS PSF's SÃO PAULO APÓSTOLO E SÃO CAMILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0280672-33/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, cuja sessão fora programada para o dia 26/11/2009, às 09:00h (nove horas), por divergência nas planilhas orçamentárias, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

Carlinda-MT, em 26 de novembro de 2009

AVELINO FLORIANO KORZEKWA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA n.º 307/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Sr. **OTACILIO JOÃO FERREIRA DA SILVA (IN MEMÓRIA)**, RG nº 1.001.413 SSP/MT e CPF 786167861-04, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 214-A/1994 de 11 de Março de 1994, Matrícula nº 02-17-128, para exercer o cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%, os efeitos desta portaria são retroativos à data de 18 de agosto de 2005, conforme concessão de aposentadoria da Previdência Social, datada de 21/09/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 330/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em JUNHO/2009, ao servidor Srº **EDER BASTOS SILVA**, Portador da Cédula de Identidade nº 1403415-8 SSP/MT e CPF nº 994.636.871-49, que exerce o cargo de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CASTANHEIRA/MT**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 a 30 de dezembro 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 331/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear no mês de dezembro, a Senhora **ROSELI PEREIRA DA COSTA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1631249-0 SSP/MT e CPF nº 012.819.621-12, a exercer o cargo de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CASTANHEIRA/MT**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 333/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Revogar os efeitos da Portaria de nº 133/2009 de 30 de março de 2009, que designou a servidora interina **ADEMARIA MOREIRA NOVAES**, RG nº 1459514-1 SSP/MT e CPF 964.584.881-49 na função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de sua exoneração em 30 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSE ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 154/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Abril/2007, a servidora Srª **ROSELI PEREIRA DA COSTA**, Portador da Cédula de

Identidade nº. 1631249-0 SSP/MT e CPF nº 012.819.621-12, que exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n.º 305/2009

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO:

Designar sem ônus pelo período de 20 (vinte) dias o servidor efetivo **EDER BASTOS SILVA**, portador da cédula de Identidade nº 1403415-8 SSP/MT e CPF nº 994.636.871-49, que exerce o cargo de **Chefe da Agência Municipal de Trânsito de Castanheira/MT**, em substituição a servidora **ROSELI PEREIRA DA COSTA**, que exerce a função de **VISTORIADORA DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO no Município de Castanheira/MT**, a mesma estará se ausentando de sua função pelo período de 11 a 30 de novembro de 2009, para término de gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

JOSE SIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 - Centro, Chapada dos Guimarães-MT, através do Presidente Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 que realizará às 09:00 Horas do Dia 15 de Dezembro de 2009, no endereço acima, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2009, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas: Dos Ipês, dos Eucaliptos, dos Cedros, Santana, Paraíso e do Mirante, num Total de 7.840,00m², Cidade de Chapada dos Guimarães - MT", conforme encontram-se definidos no Edital. Os envelopes deverão ser protocolado até às 09:00 Horas do Dia 15 de Dezembro de 2009. Os interessados em retirar o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados a partir desta data. Chapada dos Guimarães - MT, 30 de novembro de 2009.

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 5.º (QUINTO) BIMESTRE/2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIOS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data. É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 30 de Novembro de 2009.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2009 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Alienação de veículos, bens móveis diversos em desuso, componentes elétricos e peças diversas, pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de diamantino, considerados inservíveis ou anti-econômicos ao uso da administração pública municipal, a serem alienados no estado em que se encontram, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 10:00 horas, do dia 21 de Dezembro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 30 de Novembro de 2009.

João Paulo Braz da Silva - Presidente da Comissão de Leilão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 93/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 93/2009, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DESTA MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..O certame se realizará na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/12/2009 às 07H30 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2009.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 94/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 94/2009, cujo objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais..O certame se realizará na sala de licitações, prevista para abertura no dia 10/12/2009 às 14H00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SEGUNDA PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2009

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de motocicleta, para a Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 11 de Dezembro de 2009 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba - DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 6661-1196. Itaúba - MT 27 de Novembro de 2009.

Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2009

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Plana Agrícola Dianteira, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 14 de Dezembro de 2009 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba

– MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 3561-1196.
Itaúba – MT 30 de Novembro de 2009.
Zenilda Alves da Silva – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PORTARIA N.º 549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor Rogério Ramos, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Ilmacir Razera**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, **Oleandro Braga Luiz**, ocupante do cargo de Almoxarife e o servidor **Wagno Geraldo dos Santos** ocupante do cargo de fiscal de obras, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2009 incumbida de apurar irregularidade perpetrada por servidor público, durante o serviço, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor Rogério Ramos, ora acusado.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2009.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal
José Luiz Paetzold - Secretária de Gestão Pública

Registre-se e Publique-se. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2009.
TERMO DE RESCISÃO DO Contrato N.º 42/2009, Celebrado PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E O SR. AILTON ROBERTO, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE REDE.
O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.176 SSP/MT e CPF nº 078.907.371-49, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4.263, Bairro Centro, nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Sr. **AILTON ROBERTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 415.250.191-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, Casa nº 1.861, Bairro Jardim Zeferino II, CEP 78.285-000, em São José dos Quatro Marcos – MT, portador da Cédula de Identidade nº 05791812 SSP/MT e PIS nº 124.68683.12.0, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº42/2009, de prestação de Serviços de Eletricista de Rede, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2009/PMMO/MT, adjudicado em 15/04/2009 e homologado em 23/04/2009, que são parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 2.1.** A presente rescisão dá-se com fulcro na cláusula décima segunda, sub item 12.1 do Contrato Administrativo nº 42/2009 e Artigo 77 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA E FORMA DE RESCISÃO. 3.1.** A presente RESCISÃO de Contrato se realiza unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, tendo em vista o não cumprimento da execução do contrato, previsto na cláusula décima do Contrato Administrativo nº 42/2009, firmado em 04 de Maio de 2009, por parte do contratado. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. 4.1.** De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no Diário oficial do Estado por iniciativa desta Prefeitura. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. 5.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca do Município de Mirassol D'Oeste, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **Mirassol D'Oeste – MT, 27 de Novembro de 2009. Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal.**

CONVÊNIO 007/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso. Objeto: Repasse de recursos financeiros à Federação, visando a organização da Final do Campeonato Estadual de MotoCross. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 60 dias. Data Assinatura: 25/11/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2009**

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Realização de Consultas Médicas Especializadas de Média e Alta Complexibilidade. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 16 de Dezembro de 2009. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 30 de Novembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2009

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos, Funilaria e Pintura para Manutenção dos Ônibus Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data de Abertura: 11 de Dezembro de 2009. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 30 de Dezembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório – **TOMADA DE PREÇOS n.º 047/2009.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – Tomada de Preços nº 029/2009 – objeto: aquisição de combustíveis. Sagrara-se vencedora a seguinte proponente: - **QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA**, vencedora para o fornecimento de 126.000 litros de óleo diesel comum, com o valor unitário de **R\$ 2,00 (dois reais)**, valor total **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**; e 47.000 litros de gasolina comum, com o valor unitário de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, valor total **R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)**. Nova Xavantina (MT), 30 de novembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal. Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

RESULTADO RESUMIDO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2009, objeto: aquisição de materiais para construção. Empresas **habilitadas:** Jorge Nicolas Andraos Comercio e Cerâmica São Benedito Ltda ME. Empresas **Inabilitadas - Control Materiais para Construção Ltda – EPP, A A Mello Comercio – ME e Rodolfo e Rodolfo Ltda ME**, tudo em conformidade com a Ata da sessão para habilitação anexa ao Processo Licitatório. Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA Prefeito Municipal.

Márcio Garcia da Silva – Pres. da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

EXTRATO DO EDITAL N.º 0001/2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2010, para a contratação de Professores, Nutricionista, Assistente Social,

Psicólogo e Apoios Administrativos Educacionais temporários, cujo período de inscrições será de 30/11/09 a 04/12/09, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada à Rua Alceu Rossi s/nº centro, bem como as provas serão aplicadas no dia 13 de dezembro de 2009, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado à Avenida Cuiabá, s/nº, Bairro São Cristóvão, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas, conforme Edital 0001/2010, que encontra-se a disposição no site www.paranaita.mt.gov.br.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão no 118/2009- PMPL - (Processo nº184/2009-PMPL)
PREGÃO Nº. 118/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ESCOLARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CREDENCIAMENTO: das 8:30m às 9h do dia 10 de dezembro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 9h do dia 10 de dezembro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N ° 004/2009 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n ° 004/2009-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada no Fornecimento de Geladeiras, Forno industrial com 02 bocas e forno e bebedouro máster de coluna com garrafão de 20 lts, com realização prevista para o dia 10 de Dezembro de 2009 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 01/12/09, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1881. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 100,00(cem reais). Santo Antônio de Leverger – MT, em 30 de novembro de 2009.

Claudilson Jorge de Lima

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 17/12/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. **17/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “AQUISIÇÃO DE UM VEICULO”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no

dia **15 DE DEZEMBRO DE 2009, às 08:00 horas** na sala de licitação localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso-Sala 10-Centro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 30 de Novembro de 2009. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Execução da ação de sistema de ABASTECIMENTO DE AGUA, de acordo com o plano de trabalho e conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC 194/08. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. TIPO: Menor Preço. CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 11/12/2009. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/12/2009 HORAS:9:00. LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30; FONE (66) 3434 - 1469 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte - MT, 30 de novembro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n. °016/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. **016/2009**, tendo como objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar reforma no antigo prédio do NEAD**, com realização prevista para **17/12/2009 às 14h30min**. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14h00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cinquenta reais). Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n. °015/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. **015/2009**, tendo como objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar reforma de blocos na Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, com realização prevista para **17/12/2009 às 09h30min**. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14h00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cinquenta reais). Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2009

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, com realização prevista para o dia 15 de Dezembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Faustino Antonio da Silva Neto - Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2009**

OBJETO: Prorrogação de Prazo e aumento da meta física do contrato original 009/2009 referente a Execução de Obra de Ampliação da Garagem e Reforma Geral da Câmara Municipal de Colíder-MT., de acordo com o Projeto Básico integrante do Convite 005/2009. **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME; **VEGÊNCIA:** 08/10/2009 A 23/12/2009; **VALOR:** R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). **Asplemat/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 131/2009.

Altera a Portaria Nº. 130/2009 que institui a Comissão Examinadora do Concurso Nº. 001/2009 da Câmara Municipal de Itiquira-MT e dispõe sobre a nova Constituição da Comissão.

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o artigo 16, inciso XVII, "b" do regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber:

Art.1º - Passa a não compor a Comissão o membro **AROLDO REZENDE MENDONÇA**/matrícula n. 254, a pedido do mesmo;

Art. 2º - O servidor **GEAN CARLOS MENDONÇA BATISTA**/matrícula n. 010, passa a compor a Comissão em substituição ao servidor **AROLDO REZENDE MENDONÇA**, nas mesmas condições designadas ao membro quando da constituição da Comissão;

Art. 3º Desta feita, a comissão examinadora do concurso passa a ter a seguinte composição;

I- Presidente : Manoel Dourado Marques (matrícula 254);
II – Secretário: Gean Carlos Mendonça Batista (matrícula 010);
III- Membro: Cristiane Rossoni (matrícula 541)
IV- Suplente: Aláides Menezes Mota (matrícula 251)

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 26 de novembro de 2009.

Registra-se
Publica-se
Afixa-se
Cumpra-se

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DO RESULTADO DOS RECURSOS AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES N. 001/2009

De Ordem do Exmo. Senhor Ademir Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira –MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público – CEC, torna pública o resultado dos recursos interpostos ao Edital de Homologação e indeferimento de inscrições de n. 001/2009, para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2009.

Art. 1º A comissão reunida proferiu as seguintes decisões dos recursos interpostos:

Candidata **GRACIELE FERNANDES CABRERA** portadora da inscrição n. 150. Em análise aos argumentos e documentos juntados ao recurso, a Comissão resolve **IMPROVER**, mantendo-se o indeferimento, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 7.2. 7 e item 7.6, do edital do concurso público 001/2009;

Candidato **MARCIO VILELA CAMPOS**, portador da inscrição n. 177. Em análise aos argumentos e documentos juntados ao recurso, a Comissão resolve **IMPROVER**, mantendo-se o indeferimento, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 2.1.2 e 7.2.8, do edital do concurso público 001/2009;

Candidato **CLAUDETE DA ROCHA CAMPOS**, portadora da inscrição n. 234. Em análise aos argumentos e documentos juntados ao recurso, a Comissão resolve **IMPROVER**, mantendo-se o indeferimento, tendo em vista o não cumprimento do disposto no item 2.1.2 e 7.2.8 do edital do concurso público 001/2009;

Candidato **JOSEMAR RODRIGUES MENDES** portador da inscrição n. 113.

Em análise aos argumentos e documentos juntados ao recurso, a comissão resolve **PROVER**, acatando o recurso e **DEFERINDO** a inscrição do mesmo, visto a comprovação da existência de fato novo autorizativo do deferimento da inscrição. Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT- 26 de Novembro de 2009.

Manoel Dourado Marques **Cristiane Rossoni**
Presidente da C.E.C Membro da C.E.C

Visto

Aláide Menezes Mota **Ademir Alves de Oliveira**
Suplente da C.E.C Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES N. 001/2009**

De Ordem do Exmo. Senhor Ademir Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira –MT, através da Comissão Examinadora do concurso Público – CEC, torna pública o resultado dos recursos interpostos ao edital de Homologação e indeferimento de inscrições de n. 001/2009, para o concurso público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2009.

Art. 1º - O Candidato **Josemar Rodrigues Mendes**, inscrito neste Concurso sob nº 113, cumpriu as exigências legais do Edital Nº. 001/2009 quanto aos requisitos para inscrições, portando **HOMOLOGADA a sua inscrição e estando apto** para prestar o Concurso Público.

Art. 2º - O Candidato **Aroldo Rezende Mendonça Junior**, inscrito neste Concurso sob nº 180, não cumpriu as exigências legais do Edital Nº. 001/2009 quanto ao preenchimento da condição exigida no item 7.2.8 do Edital do concurso público 001/2009 e teve a sua inscrição **INDEFERIDA, não estando apto** para prestar o Concurso Público.

Art. 3º - Permanecem inalteradas os demais dados e informações contidas no Edital de Homologação e Indeferimento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira-MT- 26 de novembro de 2009.

Manoel Dourado Marques **Cristiane Rossoni**
Presidenteda C.E.C Membro da C.E.C

Visto

Aláides Menezes Mota **Ademir Alves de Oliveira**
Suplente da C.E.C Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contrato nº 027/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Paloma Distribuidora de Veículos Ltda. **Data da Assinatura:** 30/11/2009. **Vigência:** 31/12/2009. **Objeto:** Fornecimento de veículo passeio, nos termos do processo licitatório 010/2009. **Valor:** R\$ 58.997,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Contrato nº 028/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Itaciara Motors Ltda. **Data da Assinatura:** 30/11/2009. **Vigência:** 31/12/2009. **Objeto:** Fornecimento de veículo pick-up fechada, nos termos do processo licitatório 011/2009. **Valor:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), dos quais serão pagos da seguinte forma: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** representados pela entrega do seguinte bem CAMIONETE/CARROCERIA ABERTA, DIESEL, MARCA/MODELO GM/ S10 COLINA D, ANO 2004, MODELO 2005, COR AZUL, PLACA JZY 0553, CHASSI 9GB138GC05C414761, RENAVAL 843170441, **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)** pagos em moeda corrente nacional, de uma única vez, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da entrega do veículo novo, mediante a apresentação de nota fiscal e declaração da Secretaria da Fazenda Estadual.

Contrato nº 029/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Marsan Construtora Ltda. **Data da Assinatura:** 30/11/2009. **Vigência:** 31/12/2009. **Objeto:** Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para execução dos serviços de Reparos, Manutenção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Sorriso - MT, obedecendo às condições estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2009, e seus anexos. **Valor: R\$ 169.330,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais).** **Asplemat/DO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2009**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preço nº 012/2009; Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço nº 012/2009, à Empresa : **MARSAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10 664 493/0001 – 18, tendo como menor preço global apresentado de R\$ 169.330,00 (cento e sessenta nove mil trezentos e trinta reais)**, em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Sorriso – MT, 30 de novembro de 2009.

Hilton Polesello - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

TERCEIROS

JOSÉ ROBERTO PATRICIO, CPF 370.064.799-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA CHÁCARA VÓ LIDIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

A Lenda Turismo Agência de viagens e turismo Ltda -ME, inscrita no C.N.P.J.: 04.319.579/0001-00, situada no endereço Av. Rubens de Mendonça 1738-loja 06.Cuiabá/MT, requereu junta a SEMA- MT secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso a licença Prévia e Licença de Instalação para Pousada e construção de rampa na Fazenda Descalvados em Cáceres/ MT, para exercer as atividades de: Turismo Ambiental/cultura/científico/ecológico/aventura/rural e turismo de pesca esportiva.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 00.203.134/0001-00, com sede na Av. das Arapongas, 1384N, Centro, Nova Mutum/MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, para o Processo Seletivo 009/2009, a serem admitidos no ano de 2010.

Vagas:

01 para Laboratorista;

46 para Professores Universitários;

12 para Docentes do Magistério Superior;

Inscrições: 04/12/2009, 07/12/2009, 08/12/2009 e 09/12/2009.

Informações estão estabelecidas no Edital Completo do Processo Seletivo, estando o mesmo integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontra afixado no mural da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Câmara Municipal de Vereadores e divulgado no site www.uninova.edu.br.

Nova Mutum, 26 de novembro de 2009.

José Chemin
Presidente da Comissão

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

Estima o Plano de Aplicação Orçamentário/Exercício 2010, no Estado de Mato Grosso/MT

Plano de Aplicação Orçamentário: 2010

1 – RECEITA

a) De Produtores – 2008 – R\$ 1.334.843,00

b) De Produtores – 2009 – R\$ 1.800.000,00

Total de Receitas.... R\$ 3.134.843,00

2 – INVESTIMENTOS

a) Pesquisa e desenvolvimento – R\$ 62.696,86

b) Treinamento e qualificação de técnicos, madeireiros e de integrantes da cadeia produtiva de madeira – R\$ 62.696,86

c) Palestras, dias de campo, seminários, congressos, reuniões técnicas, cursos curta duração, rodada de negócios e publicações – R\$ 62.696,86

d) Projetos de apoio voltados à gestão ambiental – R\$ 31.348,43

e) Projetos sociais – R\$ 62.696,86

f) Atividades promoção e marketing da madeira do Estado de MT – R\$ 125.393,72

g) Projetos especiais – R\$ 815.059,18

h) Projetos para manutenção organizacional e administrativa das atividades das entidades sem fins lucrativos de atuação no setor de base florestal – R\$ 1.692.815,22

3 – DESPESAS

a) Despesas administrativas do FAMAD: R\$ 156.742,15

Reserva Técnica para Imobilizado: R\$ 62.696,86

FAMAD – FUNDO DE APOIO À MADEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATO: 013/2009

PARTES: FAMAD – FUNDO DE APOIO À MADEIRA e a **FIEMT – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

OBJETO: Projeto de Avaliação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 17/11/2009 a 17/02/2010

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2009

ASSINA: César José Mason – Presidente do FAMAD

Mauro Mendes Ferreira – Presidente da FIEMT

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS – FAZENDA CASSOL (CNPJ 308.181.259-34) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para suas Atividades de: Sementeira, Oficina Mecânica/Lavador, Tanque de Combustível, Algodoeira, Poço Tubular PT-01, Poço Tubular PT-02 e LAU – Licenciamento Ambiental Único, sito à Rod. MT 388, Km 50 + 33 Km a esquerda, S/N, Zona Rural, Sapezal/MT.

ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS – FAZENDA RAFAELA (CNPJ 308.181.259-34) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para sua Atividade de Pátio de Descontaminação de Aeronave, sito à Rod. MT 235, Km 121,5 + 80 Km a esquerda – Gleba São Jorge, S/N, Zona Rural, Sapezal/MT.

LÉO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.732.814/0001-10, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo**, localizado na Rodovia MT-358, s/n, Km 167, Lado direito, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

SELMAG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 11.067.116/0001-64, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo**, localizado na Rua José Alves de Souza, 558-N, Bairro Jardim do Amor, município de Tangará da Serra-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2009, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E ESTRUTURA DE MADEIRA PARA ESTA AUTARQUIA”. Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2009.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

MADEIREIRA RIO NOVO LTDA ME, CNPJ sob o nº 05.686.899/0001-61, c/sede na Estrada Tolardo KM 28 S/N Distrito de Conselvan, Zona Rural, Aripuana-MT, solicita o comparecimento do funcionário JEFERSON CHAVES DOS SANTOS, portador da CTPS sob o nº 02685 serie 00017-MT e CPF Nº 018.631.441-88 e RG nº 18880410 SSP-MT, comunica que o seu não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação implicara na rescisão contratual de trabalho como abandono de emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.

SCHEFFER ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ 04.733.767/0001-80) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação para sua Atividade de Armazenagem de Cereais, sito à Rod. MT 388, Km 50 + 33 Km a esquerda, S/N, Zona Rural, Sapezal/MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS**, atendo-se ao princípio da publicidade, vem, pela presente, tornar público o resultado da Concorrência Pública 003/2009, realizada em 26 de Novembro de 2009 às 8:00 hs, tornando vencedora do respectivo certame a empresa **VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 2.723.033,44 (Dois milhões, setecentas e vinte e três mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS

Presidente da CPL

TUCANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP, CNPJ: 01.512.709/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Serviço de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas – Pátio de Descontaminação a ser instalado na Rua dos Hangares, 453, Parque Industrial, Primavera do Leste – MT.

OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Transp. Rod. Coletivo de Passageiros

c/ Posto de Abastecimento e Oficina Internos, Localizado na Rua Felinto Muller, nº 832, Centro, Município de Nobres/MT.

EDITAL DE REATIVAÇÃO 2009**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Remanescente da Associação de Comerciantes da Avenida Carmindo de Campos, senhor Domingos Dias de Araújo, do ano 2004, **CONVOCA** todos os Comerciantes acima de 16 anos do Bairro Jardim Paulista, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de Dezembro de 2009, as 19:30 horas, local na sede da Associação**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

I - Reativação da Associação de Comerciantes da Avenida Carmindo de Campos;

II - Alteração do Estatuto de acordo com o novo Código Civil

III - Eleição e Posse de Diretoria

IV - Outros Assuntos de interesse da Associação

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2009.

Domingos Dias de Araújo

Remanescente

AVISO DE LICITAÇÃO**Leilão Nº 001/2009**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **LEILÃO nº 001/2009, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVIVEIS CONSTANTES DA RELAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Abertura no dia 15 de Dezembro de 2009, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos(garagem municipal), sito a Rua 01 s/ n, Setor Núcleo Embrião – Vila Santo Antonio, próximo a Agencia do Banco do Brasil. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 30 de novembro de 2009.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente CPL

EDITAL DE FUNDAÇÃO 2009**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhor Benedito M. dos Santos, morador do Vila Nova do Coxipó do Ouro, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA**, todos os moradores acima de 16 anos do Vila Nova do Coxipó do Ouro, com Fulcro no Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro e Artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de Dezembro de 2009, as 19:30 horas, local na Sede da Associação**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

I - Fundação da Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais Vila Nova do Coxipó do Ouro

II - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Aprovação do Estatuo Social

IV - Outros Assuntos de Interesse da Comunidade

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 05 de Dezembro de 2009.

Benedito M. dos Santos
Morador

Edio Martins de Souza
Presidente – UCAMB

B.E FERREIRA MECANICA DIESEL-ME, CNPJ nº 07.644.899/0001-24, torna-se publico que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cuiabá-MT as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Mecânica e Tornearia localizado na Av. General Melo nº 3500 Bairro Praeiro Cuiabá-MT

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ESGOTO DE SINOP – SAAES**, inscrita com o CNPJ nº 07984231/0001-26, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental – Licença Prévia (L.P.) e a Licença de Instalação (L.I.) para o Sistema Público de Abastecimento de Água, localizado no Residencial Florença – Rua Genova Quadra.20 Área Institucional (A.I.) no Município de Sinop – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

A empresa CMFP Centro Matogrossense de Formação Profissional LTDA-Microlins- CNPJ 08.864.525/0001-87, Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2218, Bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 78065-000, Cuiabá MT. Solicita o comparecimento de seu funcionário **Fabio Rocha da Silva**, portador da CTPS 4302745/0020 MT no prazo de 03 dias a contar da data da 1ª publicação dia 30/11/09, seu não comparecimento caracterizará em **abandono de emprego** conforme artigo 482 Letra I da CLT.

Jale Madeiras LTDA ME, CNPJ: **11.236.215/0001-22**, estabelecida em **Sinop / MT**, torna público que solicitou à **SEMA /MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para o desdobramento de madeira.

Edital de convocação

A diretoria da **Creche Criança Feliz** convoca todas as mães associadas para uma assembléia geral que será realizada no dia 22/12/2009 às 15h30min, tendo como pauta a escolha da nova diretoria e alteração do estatuto social.

Diretora presidente
Juscelina Pereira da Silva

DUAL – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria LTDA, com CNPJ nº: 24.542.953/0003-01 torna-se público que requereu à SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Esmagamento de caroço de algodão para Extração de óleo em Campo N do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

DUAL – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria LTDA, com CNPJ nº: 24.542.953/0003-01 torna-se público que requereu á SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento e Comercialização de Algodão no município de Campo N. do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

DUAL – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria LTDA, com CNPJ nº: 24.542.953/0005-73 torna-se público que requereu à SEMA-MT a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de Esmagamento de caroço de algodão para Extração de óleo em Pedra Preta-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA N.º 184/2009

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a Servidora Srª. **Maria Aparecida Magalhães Barbosa**”.

A **Diretora Executiva do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal nº 011/2003, de 12 de Novembro de 2003, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores deste Município; Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 099/2009, de 27 de Fevereiro de 2009; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 102/2009, de 23 de Junho de 2009, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT.**

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor da Srª. **MARIA APARECIDA MAGALHÃES BARBOSA**, portadora do RG. nº. 971715 SSP/MT e CPF nº. 879.132.671-00, efetiva no cargo de Zeladora, Referência “103-NE” Classe “D”, Grau “XVII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 7.420 dias trabalhados, ou seja, 20 anos, 04 meses e 01 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2009.08.00000005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se. Sorriso - MT, 30 de Novembro de 2009.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA - Diretora Executiva

HOMOLOGO: **CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2009/SAMAE

TIPO.....	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE...	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Tangará da Serra - MT.

CONTRATADA	REALIZA – SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N.º 10.919.956/0001-45, localizada em Tangará da Serra, a rua Saturnino de Paula de Oliveira, , 233-E, Centro
FUNDAMENTO LEGAL	O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e alterações. Objeto: Um ponto de mão-de-obra, Prestação de serviços – serviço de zeladoria, limpeza das grades de contenção, da área externa e portaria das dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE, localizada na Estrada do Ararã, zona rural do Município de Tangará da Serra. Nos seguintes dias das semanas: de 2º a sábado nos horários indicados. Horários: início as 7:00h as 11:00h; Início das 13:00 h as 17:00 horas.
OBJETO.....	
VALOR.....	R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).Com
E PRAZO.....	início no dia 23/11/2009 e termino no dia 23/01/2010.
DOTAÇÃO.....	12.123.0.0.17.512.0056. 2169.33.90.39.00.99.999 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA..	Tangará da Serra., 23 de novembro, 2009.
SIGNATÁRIOS..	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto neste ato representado pelo Diretor Geral, ENG.º JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA. CONTRATADA: REALIZA – SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representada por ELIANE BERALDO

(DMT/DO)

Ciapel Maquina e Peças Ltda - ME, Cnpj 37.495.686.0001-49 I.E. 13.145606-7, Torna Publico que requereu Junto a Sema/MT, O Licenciamento Ambiental -Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para o Empreendimento Localizado na Av. Londrina nº 365 no Distrito Industrial de Sinop, onde desenvolve Atividade de Fabricação de Maquinas e Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental, Peças e Acessórios. Não Foi Determinado EIA/RIMA.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO

C.GAB.nº 004/09

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009.

Prezado(a) Conselheiro(a):

De conformidade com o disposto no Artigo 6º, §2º, combinado com artigo 12 do Estatuto social, ficam convocados os Senhores Membros do Conselho Diretor Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso, para a Reunião Ordinária a se realizar em sua sede, na Avenida Rubens de Mendonça s/n, ao lado do Comando Geral da PM/MT, bairro CPA, nesta Capital, na sexta-feira, dia 18 (dezoito) de dezembro de 2009, sucessivamente a partir das 17:00 hs., em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e às 17:30 hs., com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
1. Apreciar e aprovar a prestação semestral de contas da Diretoria Estadual dos meses: junho/09, julho/09, agosto/09, setembro/09 outubro/09 e novembro/09 (Art. 7º inciso V);
1. Apreciar a proposta de orçamento apresentada pela Diretoria Estadual para o exercício de 2009 (art.7º inciso IV);
1. Ratificar a criação da Filial Municipal de Cáceres/MT.
1. Eleger membros para compor o Conselho Diretor Estadual (art. 7º, inciso I, do Estatuto Social).
1. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Prof. Manoel Theodoro dos Santos Filho
Presidente Estadual da CVB/MT

Horácio Domingos Lionço E Outros, CPF 068.188.540-87, torna publico que requereu a Sema/MT, a LAU (Licença Ambiental Única) e PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) da propriedade rural denominada **Glebas Nº 02 e 07**, no Município de Juruena-MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de impacto Ambiental: EIA/RIMA.

A.M.C Machnic - Me, CNPJ 00.100.126/0001-38, torna publico que requereu à Sema/MT, a Licença de Operação-LO para extração de Areia e Cascalho, na **Fazenda Curral**, 6,00 hectares, em **Poxoréu/MT**.

A.M.C Machnic - Me, CNPJ 00.100.126/0001-38, torna publico que requereu à Sema/MT, Licença de Operação-LO para extração de Areia e Cascalho, **Fazenda Curral**, 50,00 hectares, em **Poxoréu/MT**.

JL IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, torna publico que requereu da Sema - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para Atividade de Loteamento Urbano, sito a Lote 03-A2, Setor 02- Lucas do Rio Verde – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Estadual do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de Mato Grosso, CONVOCA os membros do Diretório Estadual, os representantes do Partido na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, os Delegados dos Municípios e das Zonais com direito a voto, para a Convenção Estadual a ser realizada em 12 de dezembro de 2009, nas dependências da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, Cuiabá, com início às 08:00 horas, com término às 12:00 horas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Diretório Estadual;
- b) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética e Disciplina Partidária;
- c) Eleição dos Delegados à Convenção Nacional, titulares e suplentes;
- d) Eleição, pelo Diretório Estadual eleito, dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão Executiva Estadual e do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

CARLOS GOMES BEZERRA
Presidente da Comissão Executiva Estadual PMDB

AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS torna publico que requereu da SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido de LO, para atividade de Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças na cidade de Lucas do Rio Verde – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PSICULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO.

A Sra. Leila Cristina Pereira convoca todos os pequenos psicultores do Município de Cuiabá para uma reunião que irá ser realizada no dia 02 de dezembro de 2009 na residência do Sr. Everaldo Goulart, linha 13 pesque pague Totontinho Bairro Cinturão Verde/ Pedra 90, a primeira convocação às 17:00 horas, e a segunda convocação às 19 horas, com qualquer número de interessados presentes.

Cuiabá, de novembro de 2009.

Leila Cristina Pereira.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL estabelecida à Av. Castelo Branco, nº. SN, Centro, Várzea Grande/MT, CONVOCA os seus associados, no uso de suas atribuições legais, à comparecerem no dia 06 de dezembro de 2009 às 9:30 hs, na sede para as seguintes deliberações:

- APRESENTAÇÃO, EXAME E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO E CONTAS;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
- ASSUNTOS GERAIS.

Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2009.

HUMBERTO KASICAWA

(DMT/DO)

SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL
CNPJ (MF) N.º 36.946.143/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em 11/12/2009, às 10 hs na sede social, com a seguinte Ordem do Dia: **A)** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de 2005 a 2008; **B)** Eleição da Diretoria ; **C)** Outros Assuntos de interesse social **Aviso:** Acham-se à disposição dos documentos do Art. 133 da Lei n.º 6.404/76 SP, 11/11/2009. Eunice da da Silva Gomes : Presidente

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RGA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 00.471.442/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.161.451-7, estabelecida a Rua Irmã Elvira, nº 160, Bairro Manga, Várzea Grande - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou NF em branco 30 talões B1, DE n. 01 a 1500, conf. AIDF 50103 de 10/02/1989 e Livros fiscais em branco: Entradas de mercadorias n. 01, Saídas de mercadorias n. 01, Apuração do ICMS n. 01, Inventário n. 01, termo de Ocorrências n. 01.

Asplemat/DO

G. COSTA UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, localizada na Av. Marechal Rondon, 1743 – Centro – Pontes e Lacerda/MT; CNPJ 09.649.891/0001-86 e Insc. Est. 13.357.228-5. **INFORMA O EXTRAVIO** de talonários D-1 de Nº 101 à 150 e M-1 de Nº 26 à 50 conforme B.O. 356 lavrado na UPM/NPM S. J. Quatro Marcos/MT. Pontes e Lacerda /MT; 17 de Julho de 2009.

MEGA FASHION COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – ME, localizada na Rua Minas Gerais, 642 – Jardim Popular – S. J. Quatro Marcos /MT; CNPJ 08.813.303/0001-35 e Insc. Est. 13.337.939-6. **INFORMA O EXTRAVIO** de 04 (Quatro) talões Modelo D-1 de Nº 001 a 200; 02 (Dois) talões M-1 e Modelo 1A de Nº 001 à 050 conforme B.O. 102/2009 lavrado na UPM/NPM S. J. Quatro Marcos/MT. São José dos Quatro Marcos /MT; 24 de Novembro de 2009.

ERENITA DE OLIVEIRA FRANCO ME, CNPJ. (MF) 013069930001-97, IM. 16375, estabelecido a Rua DNER nº 100, bairro Mapim, Várzea Grande/MT, CEP. 78.150-00, por seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que **extraviou nota fiscal** série 2, nº 439, **emitida pelo contribuinte**. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "B", inciso V do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT. Sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

SOCIEDADE COMERCIAL TAPIRAPUA LTDA, pessoa jurídica, c/sede na Rua Martin Célio Rosela nº 412, Jardim Primavera, Tangará da Serra –MT, CNPJ: Nº 72.700.644/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 13.118.130-0. Comunica o Extravio do Livro ICMS nº 006 Notas Fiscais A-C nº 001 a 125 NF C-1 nº 001 a 375 e NF B-1 nº 001 a 425.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GERSON JOSE DA COSTA - ME, empresa de direito privado, portadora do CNPJ nº 01.609.094/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.172962-4, com sede na Rua Coronel Benedito Leite, 75, Porto – Cuiabá – MT **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: 01 – Registro de Entradas; – Registro de Saídas; – Registro de termos de Ocorrências; – Registro de Apuração de ICMS; – Livro de Registro de Empregados – Registro de Inventário, blocos de Notas Fiscais de Saída de numeração 000001 a 001750, Caixa com diversos documentos contábeis e fiscais, uma pasta contendo documentos da empresa - Raiz – IRPJ – Gia, Contrato Social e Alterações, Notas Fiscais de Entrada e Notas Fiscais de Serviço. Cuiabá – MT, 11 de novembro de 2009.

GERSON JOSÉ DA COSTA – ME

(DMT/DO)

J Santos Lima Armarinhos, CNPJ 37.466.463/0001-53, Inscrição Estadual 13.144.702-5, Av Gov Julio Campos 744 Setor Comercial Sinop-MT, declara o extravio de todos os livros e documentos fiscais da empresa.

2D ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.959.403/0001-62 e I.M 80.705, estabelecido na Av. Presidente Marques, 976 - Santa Helena – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 166, 2ª, 3ª e 4ª vias, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar

ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/09.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa: **Bruna Calçados Ltda - EPP**, situada no Município de Pontes e Lacerda-MT, na Avenida Marechal Rondon, nº 1650A, centro. CNPJ/MF. **32.954.398/0001-91** e IE: **13.073.033-5**. Comunica o Extravio de todos os documentos, livros fiscais e para fiscais pertinentes a comunicante.

A empresa **REISUL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, estabelecida na Avenida da Feb. s/nº, Bairro Centro, Município de Várzea Grande - MT, com Inscrição no CNPJ nº 37.488.368/0001-50, e inscrição estadual nº. 13.145.844-2, vem através desta declarar os extra viu das notas fiscais de nº. 01 a 250.

WILSON SANCHES GONÇALVES, pessoa jurídica, c/ sede Ave Brasil nº 725, Centro, Tangara da Serra –MT, CNPJ: Nº 37.434.826/0001-79 e Inscrição Estadual Nº 13.137.819-8. Comunica o Extravio do Livro Registro Termo de ocorrência nº 001

CEREALISTA CONFIANÇA LTDA, c/sede à Ave Comendador Luiz Meneguel, s/nº, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CNPJ (MF) nº 05.620.506/0001-17 e CIC/CCE (MF) nº 13.220.505-0. Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Saída Modelo 1: de nº 026 a 050: de nº 076 a 100: e 551 a 625.

JOSUÉ QUILES, produtor rural, residente em Juara – MT, inscrito, no CPF 022.208.659-91 e Inscrição Estadual de Produtor Rural sob nº. 13.310.310-2. **DECLARA**, que foram **EXTRAVIADOS** os blocos de notas fiscal serie 1 nº 001 e 002 de 001 a 50.

E B DE LIMA - TECIDOS E CONFECÇÕES – EPP CNPJ 01786217/0001 31 e I.E. 13.174.379-1. Av Marechal Rondon, 871 Centro Colider – MT. Comunica o Extravio de Um Livro Termo de Ocorrência

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO - EDENIL DE AMORIM BENEVIDES-ME, estabelecida à Rua Gal. Osório, nº. 1.199, Centro, CNPJ(MF) 04.096.793/0001-20, Insc. Est. 13.150.893-8, **DECLARA** para os devidos fins de direito que conforme B.O., foram extraviados os seguintes documentos de sua residência: Livro de entradas, saídas, apuração de icms, inventário, u.d.f.t.o., empregados, inspeção, todos os talões de notas fiscais e demais pastas e guias de sua empresa que já se encontrava-se inativa desde 2.000. Cáceres/MT, 25 de novembro de 2.009.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

CONFECÇÕES BOM PREÇO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.768.204/0001-08, e inscrição ICMS nº 13.336.609-0, com sede na Rua Mogno s/n. em CARLINDA – MT, comunica que foram extraviados 05 (cinco) blocos de nota fiscal modelo 1, com 04 vias, numerados de 000251 a 000375, sem utilização.

MAIZA COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS LTDA, CNPJMF 73.864.696/0001-78, I.E. 13.150.840-7, município de Várzea Grande/MT, comunica o Extravio dos Livros de Registro de Entrada nº 01,02,03,04,05,06,07,08, de Saída nº 01,02,03,04,05,06, ICMS nº 01,02,03,04,05,06, Inventário nº 01 e Ocorrências nº 01, Blocos de notas série C de 001 a 250, série B de 001 a 250, série E de 001 a 250. Serie D de 001 a 500 autorizados pela AIDF 280/94, Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de 001 a 250 AIDF 1454/95, Modelo 1 Fatura de 001 à 3000 AIDF 1599/95, Modelo 1 Fatura de 3001 à 4000 AIDF 810/2001 e todas as notas fiscais de Entradas de Mercadorias.

AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA., com sede sito à Linha Corgão, s/nº, Lucialva, Jauru – MT., inscrita no CNPJ 86.548.344/0002-36 e Inscrição Estadual nº 13.0015.978-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo -1 de nº 0001 à 000100 e demais documentos fiscais e contábeis.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO 10/2009 –

RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09h do dia 30/11/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** na **TOMADA DE PREÇO nº 09/2009**. – Id. 215.555 – Objeto: "Contratação de empresa

de engenharia para execução de obra de fechamentos físicos para atender a primeira etapa do Projeto de Segurança para o complexo do Poder Judiciário/MT, conforme especificações do Projeto Básico nº 026/2009-Eq.Engª e seus Anexos".

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA TOLEDO LTDA-ME
RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Empresa classificada:

CONSTRUTORA TOLEDO LTDA-ME

Empresa desclassificada:

RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2009 – Id. 213.464** - no dia **16 de dezembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Serviço de Perfuração e Poço do Tipo Tubular Profundo e Fornecimento de Laudos Técnicos Geológicos para o Fórum da Comarca de Apiacás/MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de dezembro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 14/2009 – Id. 217.216** - no dia **18 de dezembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais de adequação nas instalações elétricas do CPD e quadro geral de baixa tensão (QGBT), substituição do cabeamento primário inter-edifícios, lançamento de fibra ótica e novos pontos de lógica no edifício que abriga o Fórum da Comarca de Cáceres/MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de dezembro de 2009.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARA DA SERRA – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº. 2007/110 Código 27441 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: DEJALMO FEDRIZZE PARTE RÉ: MARCO ANTONIO FERRON ALONSO- ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 7/8/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: DEJALMO FEDRIZZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.308.284.739-00, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº.634-N, respeitosamente à presença de V.Exa. para, propor a presente AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DIVIDA c.c. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS contra MARCO ANTONIO FERRON ALONSO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florai-PR, estabelecida a Rua São Cristovão, 270, centro (CEP – 87.185-000, espelhando as razões do “petitum” nos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a aduzir perante esse douto juízo, da SITUAÇÃO FÁTICA autor ficou surpreso ao consultar eu nome e CPF, junto ao SERASA, e constatar que estava inadimplente no valor de R\$ 934,70(novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), sendo seu nome lançado no rol dos maus pagadores. (anexo I) DA INEXISTENCIA DE DIVIDA todavia, não mantém, o autor, com o réu, qualquer vínculo jurídico que autorizo a emissão de cobrança, levando seu nome a ser cadastrado no rol dos maus pagadores, Ora não efetuou o autor qualquer negócio mercantil com o requerido, a prazo que gere a inscrição de seu nome no cadastro dos Órgãos de crédito. Diante disso, é que devemos aplicar o disposto no artigo 4º do C.P.CIVIL, pois, está sendo violado o direito do requerente. Vejamos: “art.4º o interesse Do autor pode limitar-se à declaração: I – da existência ou da inexistência da relação jurídica ; II da autenticidade ou falsidade de documento. Parágrafo único. É admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito. “assim, o autor nada deve, razão pela qual a inexistência de dívida não tem nenhum fato gerador para sua cobrança. Temos por concluir que a atitude do réu de Levam o nome do autor ao cadastro dos maus pagadores, não passa de abuso e arbitrariedade que deverá ser declarada judicialmente nula, independentemente dos danos morais causados, a fim de ser restituído os “status quo”. No presente caso, não manteve o autor nenhuma aquisição de mercadoria ou prestação de serviços pelo réu, como pode-se obrigar o autor a assumir uma dívida que não existe? Para este dano ocasionado pela ré, requer-se a indenização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo fato de ter sido seu nome lançado do rol dos maus pagadores sem qualquer prestação de serviço ou contrato de compra e venda firmado com o requerido. Tal advém, diante da desídia do réu que gerou diversos transtornos ao autor. DESOACHO: vistos etc. nada obstante a ação ter sido proposta a mais de 04 anos, DEFIRO o pedido de fl 93/04 Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias (art.232, IV, CPC) Intimem-se. Cumpra-se Eu, Marcilia Mouro Andrade – Técnico Judiciário, digitei Tangará da Serra – MT, 4 de novembro de 2009 Elenice de Lima Soares – Gestora Judiciária



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte do **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, nº 1250N, nesta Cidade, representada pelo prefeito Sr. LIRIO LAUTENSCHLAGER, portador da Cédula de Identidade RG nº 842.930/SSP-MT e inscrito no CPF-MF sob nº 358.091.320-49, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado **“FLOR DO CERRADO”**, cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno urbano com a área de **249.119,93m² (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZENOVE VIRGULA NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS)**, desmembrado de área maior, situado nesta cidade, com a seguinte descrição do Perímetro: Partindo do Marco MD percorre uma distância de 348,50m até chegar ao Marco MC confrontando com a área do Remanescente, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 54,70m até chegar ao marco MB confrontando com a área do Remanescente, então deflete a direita e percorre uma distância de 590,48m até chegar o marco MA confrontando com a área do Remanescente, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 8,96m até chegar ao marco M13 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 27,64m até chegar ao marco M14 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a direita e percorre uma distância de 246,84, até chegar ao marco M15 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 579,95m até chegar ao marco M16 confrontando com parte do Lote 169, Lote 168, Lote 167 e Parte do Lote 166, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 10,00m, até chegar ao marco M17 confrontando com parte da área do Lote 166, então deflete a direita e percorre uma distância de 331,40m até chegar ao marco M18 confrontando com parte do Lote 166 e parte do Lote 165, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 300,50m até chegar ao Marco MD, chegando assim ao ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de 249.119,93m². O imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matrícula nº 130 deste Serviço Registral de Nova Mutum-MT, feito a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, já qualificado, devidamente matriculado sob nº **2.746** no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.063/2008, de 16 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.180/2009, de 14 de setembro de 2009**, constituindo-se em: **área dos lotes: 128.424,15m²; área institucional: 8.744,16m²; área verde total (canteiro; Área Verde de Passeio e Área Verde): 41.525,37m²; área de Ruas: 58.106,25; área de passeio: 12.320,00m²; nº de quadras: 16; nº de lotes: 393**. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 27 de novembro de dois mil e nove. Eu, Manoela M. A. de Almeida Oficial que faz digitar conferi.

Manoela M. A. de Almeida
MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
REGISTRADORA

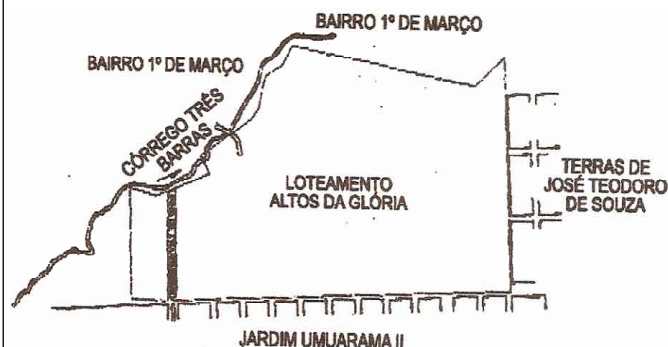
MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



PARANATINGA-MT – JUÍZO DA PRIMEIRA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 15 DIAS – AUTOS Nº 2005/1377. (15152) – AÇÃO: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – EXEQUENTE(S): Bunge Fertilizantes S.A. – EXECUTADO(A,S): Douglas Roberto Bentz e Darci Rentz e Dalva de Fátima Rentz – CITANDO(A,S): Dalva de Fátima Rentz, CPF: 938.234.870/00, RG: 104935.789-8 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Monteiro Lobato, Nº 516, Cidade: Paranatinga-MT; Réu(s): Darci Rentz, CPF: 194.220-20, RG: 402.267.137 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor; Réu(s): Douglas Roberto Rentz, CPF: 903.450.700-97, RG: 204.935.950-4 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua: Monteiro Lobato, Nº 516, Cidade: Paranatinga-MT; - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2005 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 59.933,32. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de DOUGLAS ROBERTO RENTZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 204.935.950-4-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 903.450.700/97, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 516, nessa cidade de Paranatinga – MT; DARCI RENTZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 402.267.137-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.003.220-20 e DALVA DE FÁTIMA RENTZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104.935.789-8-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 938.234.870-00, ambos, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato, nº 516, nessa cidade de Paranatinga – MT, pelos motivos a seguir aduzidos: 1. – DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA. A exequente é credora do primeiro executado, tendo os últimos na condição de fiadores, da importância de R\$ 52.656,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), importância esta representada pelas duplicatas abaixo descritas, devidamente aceitas: Duplicata nº 42069/0, emitida em 15/09/2004, vencida e impaga em 28/04/2005, com valor de R\$ 17.552,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Duplicata nº 42070/0, emitida em 15/09/2004, vencida e impaga em 28/04/2005, no valor de R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais); Duplicata nº 42395/0, emitida em 21/09/2004, vencida e impaga em 28/04/2005 no valor de R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais) e, Duplicata nº 42394/0, emitida em 21/09/2004, vencida e impaga em 28/04/2005, no valor de R\$ 30.716,00 (Trinta mil, setecentos e dezesseis reais). As duplicatas estão afiançadas por DARCI RENTZ e DALVA DE FÁTIMA RENTZ, até o limite de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais). 2 – DA PROTELAÇÃO: Ocorrido o vencimento das referidas duplicatas, a exequente procurou pelos executados para que saldassem a obrigação de maneira pacífica e amigável. Contudo, as tentativas resultaram infrutíferas, não restando outra alternativa a exequente, senão a execução forçada, para que possa reaver seu crédito. 4. DOS PEDIDOS: Pelo exposto, e nos termos dos dispositivos legais invocados “in” preâmbulo, respeitosamente requer a Vossa Excelência se digne determinar a CITAÇÃO dos executados, nos endereços inicialmente mencionados, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetuem o pagamento da importância de R\$ 59.933,32 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), débito posicionado em 01/07/2005, referente ao principal, juros de mora de 1,0% ao mês, correção monetária, multa de 10% (conforme pactuado no rodapé das duplicatas), além das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo ou não nomeando bens à penhora, proceder-se esta em tantos bens quantos bastem para a satisfação do principal e acessório. Protesta-se pela produção de provas em direito admitidas, requerendo desde já: a) depoimento pessoal, sob pena de confissão; b) testemunhal com rol no tempo oportuno; e, c) documentais ulteriores. 5. – DO VALOR DA CAUSA. Dá-se à causa o valor de R\$ 59.933,32 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), Termos em que, requerendo ainda os benefícios do art. 172, do Código de Processo Civil, bem como que as publicações sejam efetivadas em nome do subscritor da presente. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Auxiliária Judiciária, digitei. – Paranatinga – MT, 22 de setembro de 2009. – Gilberto Alencar da Silva Pereira – Gestor Judicial

lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para , no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar respostas, querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.RESUMO DA INICIAL: DEJALMO FEDRIZZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.284.739-00, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº. 634-N, nesta cidade de Tangará da Serra – MT, neste ato representado por seu advogado e procurado que a presente subscreve, vem mui respeitosamente é presença de V.Exa., propor a presente MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL, COM PEDIDO DE LIMINAR, contra MARCO ANTÔNIO FERRON ALONSO – ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florai – PR, estabelecida a Rua São Cristovão, nº.270, Centro, ante os motivos de fatos e de direito a seguir expostos: I – DOS FATOS O requerente foi surpreendido com o lançamento do seu CPF junto ao SERASA e constar que estava inadimplente no valor de R\$ 934,70 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) levando a negativação. Diante disso, o requerente protocolizou Ação Declaratória de inexistência de Dívida c.c indenização, onde está se discutindo a existência da causa para o lançamento de seu nome junto ao cadastro dos maus pagadores, conforme consta de extrato, que segue anexo. Assim, a medida tomada pela requerida, é uma afronta aos direitos do requerente, pois, como se pode lançar o nome de alguém nos serviços de proteção ao crédito, sem que tenha ocorrido um fato gerador para a cobrança de uma dívida inexistente, muito menos qualquer transação comercial entre as partes. DESPACHO: Vistos etc. Nada obstante a ação ter sido proposta a mais de 04 anos, DEFIRO o pedido de fl.93/94. Expeça-se edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias (art 232, IV, CPC). Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Marcilia Moura Andrade – Técnico Judiciário, digitei. Tangará da Serra – MT, 4 de novembro de 2009 Elenice de Lima Soaras – Gestora Judiciária

COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3º CIRCUNSCRIÇÃO (MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ E CUIABÁ) – SETOR 3 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Tancredo Neves, 250, bairro Jardim Kennedy Fone(65) 3051-5300 – Fax (65) 3051-5333 JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do Registro de Imóveis JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS Substituto EDITAL JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem, conhecimento que conforme a art. 18 da Lei nº 6.766/79, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CGC/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Coronel Alencastro, s/nº, nesta Cidade de Cuiabá/MT, requer o registro do loteamento denominado “ALTOS DA GLÓRIA, localizado na Sesmaria Jurumirim, no perímetro urbano desta cidade de Cuiabá/MT, consoante projeto elaborado pelo Engº. Civil Gilson Vilela D’ Oliveira – CREA 4.918/D-MT, o projeto propõe o parcelamento da área de 265.955,54m2, ou (26.5955 ha) da seguinte forma: 29 quadra com 586 lotes residenciais com área de 135.658,67 m2; 02 área destinadas a equipamentos comunitários: área de equipamento comunitário 01, com 22.416,68m2 e área de equipamento comunitário 02, com 2.159,05m2; 02 área de preservação permanente: área de preservação permanente 01, com 22.245,26m2 e área de preservação permanente 02, com 2.802,73m2; área destinada a faixa de Servidão Perpétua de Passagem com 3.224,428m2 averbada sob o nº 01-78,656; 02 áreas destinadas a chácaras: Chácara 01, com 3.476,42m2 e chácara 02, com 6.558,24m2; sistema viário perfazendo 70.638,49m2. O projeto incide sobre a área com 265.955,54m2 ou (26.5955 ha), objeto da matrícula nº 78.656, Livro 2-PE, do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03(três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, faz-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de novembro de 2009. Eu, JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial, que o fiz digitar e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

TANGARÁ DA SERRA – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CIVIL EDITAL DE

CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº. 2007/111. Código 27256 ESPÉCIE: Processo Cautelar-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: DEJALMO FEDRIZZE PARTE RÉ: MARCO ANTONIO FERRON ALONSO – ME CITANDO(A, S): Requerido (a): Marco Antonio Ferron – Me, na pessoa do representante legal. DADA TA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".